



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº125 | Caderno 1/6 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.111, de 05 de julho de 2024.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CIGDPD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal, que prevê ser competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e da garantia das pessoas com deficiência; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); CONSIDERANDO as normas contidas na Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo; CONSIDERANDO a adesão do Estado do Ceará ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – Novo Viver Sem Limite, instituído pelo Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 18.310, de 17 de janeiro de 2023, que criou a Secretaria dos Direitos Humanos e define suas competências, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Governança dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CIGDPD, órgão colegiado voltado à articulação intersetorial para o fortalecimento das políticas de promoção dos direitos da pessoa com deficiência, vinculado à estrutura da Secretaria dos Direitos Humanos, com o objetivo de:

I – acompanhar, sob a supervisão da Secretaria dos Direitos Humanos, o cumprimento do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver Sem Limite, instituído pelo Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023;

II – monitorar e avaliar os resultados das ações atinentes à adesão do Estado do Ceará ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver Sem Limite.

Art. 2º O CIGDPD será composto pelos seguintes membros, sendo:

I – Secretário (a) dos Direitos Humanos;

II – Secretário (a) da Saúde;

III – Secretário (a) da Educação;

IV – Secretário (a) da Cultura;

V – Secretário (a) do Trabalho;

VI – Secretário (a) das Cidades;

VII – Secretário (a) do Esporte;

VIII – Secretário (a) da Segurança Pública e Defesa Social;

IX – Secretário (a) da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;

X – Secretário (a) da Proteção Social.

§ 1º Os membros do Comitê Intersetorial de Governança indicarão seus respectivos suplentes, que os substituirão nas ausências.

§ 2º A presidência do CIGDPD será desempenhada pelo Secretário (a) dos Direitos Humanos.

§º 3º O CIGDPD poderá convidar para suas reuniões representantes de entidades e órgãos públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, incluídos o Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como especialistas para que possam emitir pareceres e subsidiar o grupo com informações.

Art. 3º Fica instituído o Grupo Executivo do CIGDPD, órgão de apoio ao Comitê Intersetorial de Governança dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CIGDPD, ao qual compete:

I – oferecer apoio e subsídios técnicos ao CIGDPD, para o monitoramento e a avaliação dos resultados das políticas implementadas no âmbito do Plano Viver sem Limite;

II – subsidiar e operacionalizar atividades de fortalecimento, articulação e intersetorialidade das políticas relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência; e

III – exercer outras atribuições que lhe forem estabelecidas ou delegadas pelo CIGDPD.

Art. 4º O Grupo Executivo, vinculado ao CIGDPD, é composto por um representante de cada órgão integrante do Comitê, sendo presidido pelo representante da Secretaria dos Direitos Humanos.

Art. 5º O CIGDPD funcionará segundo regras previstas em regimento próprio, elaborado de forma participativa por seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza aos 05 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO ANGELO CUNTO GURGEL FILARDI**, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 05 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto Federal nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, RESOLVE NOMEAR **ROBERTO ALZIR DIAS CHAVES**, Delegado de Polícia Federal, matrícula SIAPE nº 1437408, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Segurança e Defesa Social, a partir de 05 de julho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **RONDINELLE PEREIRA DE FREITAS**, matrícula 30002377, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. CASA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
GECÍOLA FONSECA TORRES, RESPONDENDO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **LUHANNA URYA MACIEL BEZERRA**, matrícula 30002105, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo GAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de 03 de Julho de 2024. CASA CIVIL, Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC Nº37/2024 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições legais, conferidas pela Lei 16.710/2018 e com fundamento na lei nº 13.515, de 20 de agosto de 2004, alterada pela lei nº 17.726 de 12 de outubro de 2021, em atendimento aos interesses da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, solicita à Casa Civil, por meio do OFÍCIO Nº 001610/2024/SPS/SEXEC-PGI, 10 de junho de 2024, o qual designa a menor cuja iniciais são: **I. V. D. S. R.**, de acordo com Processo Judicial nº 080000-34.2022.806.0032, como colaboradora(s) eventual, para Acolhimento da criança em Casa Lar, na cidade de ITUVERAVA/SP, obedecendo aos seguintes trechos, Fortaleza-CE/Ribeirão Preto - SP, no dia 25/06 do ano em curso. Ressalta-se que o(a) referido(a) colaborador(a) não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim, conforme documentação no processo em anexo. CASA CIVIL, Fortaleza-CE , 03 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº637/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 5.587,09 (cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e nove centavos), totalizando R\$ 8.337,10 (oitocentos e trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MARIO SERGIO DE FRANÇA FONTELES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 79978515, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 26 a 30 de maio de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC 642/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **5 1/2 (cinco e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 3.890,37 (três mil, oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos), mais passagens aéreas para o trecho: FORTALEZA – CE/ SÃO PAULO – SP/ FORTALEZA – CE, no valor de R\$ 7.199,61 (sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e um reais) a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas, matrícula nº 3000003-X, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de São Paulo - SP, no período de 29 de maio a 03 de junho do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II e IV, art.16 e art.17, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 663/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **6 1/2 (seis e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 4.521,24 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), mais passagens aéreas para o trecho: FORTALEZA – CE/ SÃO PAULO – SP/ FORTALEZA – CE, no valor de R\$ 4.102,36 (quatro mil, cento e dois reais e trinta e seis centavos) a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **MITCHELL BENEVIDES MEIRA**, ocupante do cargo de Secretária da Diversidade, matrícula nº 3000000-5, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de São Paulo - SP, no período de 28 de maio a 03 de junho do ano em curso, de acordo com o arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II e IV, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 664/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 e ½ (quatro e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 2.585,05 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 2.585,05 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 11/06/2024, de R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), mais passagem aérea e seguro viagem no valor de R\$ 10.389,77 (dez mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), a servidora **ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**, símbolo SS-1, matrícula 000000-5, ocupante do cargo de Secretaria das Relações Internacionais, por viagem com a finalidade de participar de reuniões na referida cidade para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, à cidade de Santiago (Chile), no período de 03 a 07 de junho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 668/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao **EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no período de 06 a 07 de maio do ano em curso, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de São Paulo - SP, no valor total de R\$ 876,81 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), por viagem com a finalidade para tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 669/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER a servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 30001028, no período de 06 a 07 de maio do ano em curso, **hospedagem** na rede hoteleira da cidade de São Paulo - SP, no valor total de R\$ 876,81 (oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), por viagem com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, com vistas a tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº688/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sem passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/TERESINA-PI/FORTALEZA-CE, totalizando R\$ 1.197,59 (um mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **KARL MAX RIBEIRO SANTOS**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79984612, por viagem em objeto de serviço à cidade de TERESINA-PI, no período de 24 a 26 de maio de 2024, com a finalidade realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº689/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **06 (seis) e 1/2 (meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 4.272,02 (quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e dois centavos), totalizando R\$ 8.086,55 (oito mil e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **OTTO BILLIAN GUIMARÃES EVANGELISTA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 8000091X, por viagem em objeto de serviço à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 02 a 08 de junho de 2024, com a finalidade realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC 691/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 662,41 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), mais passagens aéreas para o trecho: JUAZEIRO DO NORTE – CE/ FORTALEZA – CE, no valor de R\$ 1.193,48 (um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, **FRANCISCA MARTIR DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva da Igualdade Racial, matrícula nº 3000001-3, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de Porteiras - CE, no período de 20 a 23 de maio do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 692/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, **ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula da Igualdade Racial, matrícula 30000064, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade de Tamboril – CE, no período de 03 a 04 de junho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC N°725/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 02 (dois) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 6.103,67 (seis mil e cento e três reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 7.656,10 (sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79989215, por viagem em objeto de serviço à cidade de RECIFE-PE, no período de 17 a 19 de junho de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

PORATARIA COAFI CC 726/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Igualdade Racial, **WANESSA NHAYARA MARIA PEREIRA BRANDÃO**, ocupante do cargo de Coordenadora Especial, matrícula 30000064 por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade do Cedro – CE, no período de 10 a 11 de junho do ano em curso, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 732/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 662,41 (seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 1.485,78 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**, ocupante do cargo de Secretária da Diversidade, matrícula nº 3000000-5, por viagem, com a finalidade de cumprir agenda institucional, à cidade do Crato, no período de 13 a 16 de junho do ano em curso, de acordo com os arts. 1º e 2º, art. 4º e seu § 2º; II e IV, art.16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 734/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao Excentíssimo Governador do Estado do Ceará **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, **hospedagem** no valor de R\$ 8.587,63 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), e **seguro viagem** no valor de R\$ 660,64 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), por viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Amsterdã (Holanda), no período de 10 a 15 de maio do ano em curso, de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 735/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER a servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 30001028, **hospedagem** no valor de R\$ 6.735,64 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), e **seguro viagem** no valor de R\$ 660,64 (seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), por viagem com a finalidade de acompanhar o Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, com vistas a tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado, à cidade de Amsterdã (Holanda), no período de 10 a 15 de maio do ano em curso, de acordo com o Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***



PORATARIA COAFI CC 756/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **NAILTO FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 30000080, ocupante do cargo de Orientador de Célula, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, a cidade de Ubajara/CE, no período de 25 a 27 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 328,58 (trezentos vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 757/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DA CASA CIVIL, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, respondendo através da portaria CC nº 35/2024, de 27 de junho de 2024, publicada em DOE nº 120, de 28 de junho de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 09507728, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, a cidade de Groaíras/CE, no período de 27 a 29 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 02 de julho de 2024.

Joelise Collyer Teixeira de Paula
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 102/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.455.593/0001-99, estabelecida na Rua Sandra Barros Amorim, nº 195, Jardim dos Comerciários, Belo Horizonte – MG, CEP. 31.640-00. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Permanente – Mobiliários de Escritório**, para atender alguns projetos do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA - PReVio, através da Ata de Registro de Preços nº 2023/26681 – SEPLAG/CE, como abaixo especificado:

ORDEM	LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	3/13	Mesa em L p/ escritório, tampo em MDP, revestimento melamínico cor branco/offwhite e base em aço com pintura eletrostática na cor cinza metálico/prata. Dim: 135x150x75/60 cm.	UNID.	12	R\$ 1.921,95	R\$ 23.063,40
02	3/15	Mesa em L p/ escritório, tampo em MDP, revestimento melamínico cor branco/offwhite e base em aço com pintura eletrostática na cor cinza metálico/prata. Dim: 135 x 135 x 60 cm.	UNID.	13	R\$ 1.745,28	R\$ 22.688,64
03	4/21	Gaveteiro baixo em MDP branco, com 04 gavetas, puxadores e 04 rodízio em nylon. Dim: 46,5 x 40,5 x 67cm	UNID.	113	R\$ 566,00	R\$ 63.958,00
VALOR GLOBAL						R\$ 109.710,04

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220003, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 109.710,04 (cento e nove mil, setecentos e dez reais e quatro centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.04.122.420.12311.03.449052.1.754.3220059.1.4.01. 3010001 4.14.421.163.12189.03.449052.1.754.3220059.1.4.01. 30100014.14.421.163.12189.03.449052.2.754.3220059.1.4.01. 30100014.14.122.420.12313.03.449 052.1.754.3220059.5.4.01. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Pierre Airam Carvalho Oliveira, representante legal da HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 104/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAvés da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **FK GRUPO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.088.157/0010-01, estabelecida na Rod. Braz Fortunato, s/n, Km 1 e 2, Jardim Garotinho, Bariri, São Paulo, CEP. 17.255-755. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Permanente – Mobiliários de Escritório**, para atender alguns projetos do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA - PReVio, através da Ata de Registro de Preços nº 2023/26681 – SEPLAG/CE, como abaixo especificado:

ORDEM	LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6/30	Poltrona, giratória, espaldar alto, tecido 100% poliéster, dimensões mínimas largura do assento e encosto 480mm, profundidade 460mm, cor preta, braço fixo, monobloco, assento e encosto de corpo único, tipo concha, embalagem 1.0 unidade	UNID.	02	R\$ 2.987,89	R\$ 5.975,78
2	6/32	Poltrona, giratória, espaldar médio, tecido 100% poliéster, dimensões mínimas largura do assento e encosto 480mm, profundidade 460mm, cor preta, braços fixos, assento e encosto de corpo único, tipo concha, embalagem 1.0 unidade	UNID.	12	R\$ 2.017,91	R\$ 24.214,92
VALOR GLOBAL						R\$ 30.190,70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220003, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 30.190,70 (trinta mil, cento e noventa reais e setenta centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.14.421.163.12189.03.449052.2.754.3220059.1.4.01. 30100014.14.421.163.12189.03.449052.2.754.3220059.1.4.01. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e André José Trovarelli Lagos, representante legal da FK GRUPO S/A.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 107/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **EMPRESA ALINE RAFAELE RFK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.197.549/0001-60, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Aline Rafaela Rabelo Freitas, neste ato denominada CONTRATADA, representante exclusiva dos profissionais musicais do(a) cantor(a) ou grupo musical “DANDAN E BANDA” OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “AULÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 21 ANOS DO PROGRAMA SAÚDE, BOMBEIROS E SOCIEDADE” – no dia 22 de JUNHO, às 09:00hrs, no município de FORTALEZA - CE, com a participação da banda musical

“DANDAN”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2023 da 6ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 215, de 17 de novembro de 2023, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 30001.007318/2024-58. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.11715.03.3 39039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Aline Rafaële Rabelo Freitas - CONTRATADA

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.792, de 21 de Agosto de 2018, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MARIA JEANE PEIXOTO SAMPAIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão e o Diretor do Escritório de Governança Corporativa, símbolo ETICE-II, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Francisco Antonio Martins Barbosa

PRESIDENTE

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O(A) PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 32.792, de 21 de Agosto de 2018, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo ETICE-III, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a partir da data da publicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Francisco Antonio Martins Barbosa

PRESIDENTE

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 0010/2024-ETICE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.792 de 23 de Agosto de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA JEANE PEIXOTO SAMPAIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Escritório de Governança Corporativa, símbolo ETICE-II, para ter exercício no(a), Escritório de Governança Corporativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Francisco Antonio Martins Barbosa

PRESIDENTE

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 0011/2024-ETICE O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.792 de 23 de Agosto de 2018, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, símbolo ETICE-III, para ter exercício no(a), Escritório de Governança Corporativa, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Francisco Antonio Martins Barbosa

PRESIDENTE

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA Nº035/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR empregado **FRANCISCO JARES FREIRE**, Gerente de Projetos desta Empresa, matrícula nº 150.1.6, para **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 02 a 05 de Setembro de 2024, a fim de participar do XXVII Congresso Brasileiro de Ouvidores, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido em 50% (cinquenta por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em Rio de Janeiro/RJ e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pela ETICE, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II; arts. 12º; Classe II, do Anexo I, bem como no Anexo III; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Francisco Antonio Martins Barbosa

PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ Nº41.644.220/0001-35, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MÉSES**, CONTADOS A PARTIR DE 22/07/2024 ATÉ 21/07/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.000830.2024-14. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº218/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CERÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ**, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, Nº 150, JOAQUIM TÁVORA, NESTA CIDADE, CEP: 60.135-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E NOS PROCESSOS VIPROC Nº 03784673/2022 E SUITE NUP 30012.000184/2024-15; VII- FORO: FORTALEZA-CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL Nº218/2022 POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$ 23.070,52 (VINTE E TRÊS MIL, SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO 30 DE**



JUNHO DE 2024 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 29 DE JUNHO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 218/2022, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATÁ: 27 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATARIOS: MOEMA CIRINO SOARES - PRESIDENTE DA FUNTELC e GIOVANNA CARLA ALVES FRAGA - REPRESENTANTE DA COELCE.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Publique-se e registre-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°20, 01 DE JULHO 2024 O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XI e XIV do artigo 8º da Lei Complementar nº 58, de 2006, e CONSIDERANDO a necessidade de organizar e dimensionar a força de trabalho nos órgãos de execução programática; CONSIDERANDO os imperativos de seleitividade, racionalidade e otimização na alocação dos recursos materiais e humanos efetivamente disponíveis (Lei Estadual nº 16.710, de 2018, artigo 1º, VI); RESOLVE: Art. 1º. **Designar**, sem retribuição, o procurador do estado **GILVAN LINHARES LOPEZ** (Matrícula 1119731-0) para o encargo de respondência por expedientes de atribuição da Procuradoria da Dívida Ativa (Prodat) no período de 1º a 31 de julho de 2024, em razão de férias da procuradora do estado **DÉBORA DIOGENES DE MELO XIMENES** (Matrícula 1630921-4). § 1º. A designação para o encargo de respondência de que cuida o caput do artigo 1º desta portaria se dará sem prejuízo das atribuições funcionais concernentes ao órgão de execução programática no qual o procurador nele mencionado se encontra atualmente em exercício, aplicando-se o inciso V do § 1º do artigo 2º da Resolução nº 1, de 2024, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado. § 2º. Incumbe à Chefia da Prodat a seleção do acervo judicial e/ou extrajudicial para atuação do procurador do estado nominado no caput do artigo 1º desta portaria. § 3º. A designação de que trata o caput do artigo 1º desta portaria faz-se a título experimental, como iniciativa piloto, podendo ser prorrogada, a exclusivo critério do Procurador-Geral do Estado, caso a experiência se revelar positiva para os propósitos de gestão processual a que se destina. Art. 2º. O procurador do estado nominado no artigo 1º desta portaria submeterá à Chefia da Prodat, com posterior envio ao Gabinete, relatório das atividades executadas no período de referência com dados e evidências de sua atuação direta, até 12 de agosto de 2024. Parágrafo único. O acompanhamento das atividades do procurador do estado nominado no artigo 1º desta portaria será realizado pela Chefia da Prodat. Art. 3º. O presente ato de designação não altera a designação do procurador do estado nominado do artigo 1º desta portaria para exercício provisório na Procuradoria Fiscal. Art. 4º. A Célula de Recursos Humanos juntará cópia deste ato aos assentamentos funcionais do procurador do estado nominado no artigo 1º desta portaria. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, ao 1º dia do mês de julho de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

*** * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07/2024/NUP Nº13001.014268/2024-46 - IG: 1327141000

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ **CONTRATADA:** CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMÉRCIO DE ÁGUAS. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de 6.000 (seis mil) garrafões de 20 litros de água mineral, com entrega por demanda**, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado, de acordo com as especificações prevista na Ata de Registro de Preços nº 2023/27693/SEPLAG e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação (cotação eletrônica) nº 20230014 - SEPLAG, o NUP: 46001.006742/2023-34 - SEPLAG, a Ata de Registro de Preços nº 2023/27693 - SEPLAG e seus anexos, o NUP: 13001.014268/2024-46 - PGE, nos termos do Decreto Estadual nº 35.323 de 24/02/2023, publicado no DOE de 28/02/2023 e na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações. **FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser rescindido antes do prazo descrito a pedido da Contratante ou até o final do estoque. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) pagos em Conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.421.20150.03.339030.01.5009100000.0. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2024 **SIGNATARIOS:** Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Christianne Amorim Benjamin, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * * * *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 18/2024/NUP Nº13001.013937/2024-62 - IG: 1326614000

CONTRATANTE: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE **CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSÓRIA EM INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Permanente:** 07 (sete) unidades da Central de Ar Condicionado de 36.000 BTUS, controle remoto semi fio, split system's, teto monofásico, compressor rotativo ou scroll, classificação do Inmetro no máximo "D", sem instalação, 220 volts, no mínimo 01 ano de garantia total, cobertura 43 a 54 m², unidade 1.0 conjunto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Procuradoria-Geral do Estado - PGE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230034 - SEPLAG, Ata de Registro de Preços nº 2024/06570 - SEPLAG, NUP nº 13001.013937/2024-62 - PGE e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fica eleito o foro do município de Fortaleza, no Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 41.759,06 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) pagos em Conformidade entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200002.03.122.421.10172.03.449052.1.7591200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2024 **SIGNATARIOS:** Stella Cavalcante, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Estado e Antônio Clemilton do Nascimento Silva, Representante legal da CONTRATADA.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº26/2004

ANEXO AO CONTRATO Nº26/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PÁSSAGEIROS NO ESTADO DO CEARÁ DE ITAPIPOCA - COOPERITA.** COOPERATIVADO(A): Thecyc Bastos de Sousa. **OBJETO:** Anuência da cooperativa nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 5.1, em substituição ao cooperado Raimundo Nonato Maciel Viana. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Thecyc Bastos de Sousa (Cooperativado), Ricardo Oliveira de Lima (Presidente da Cooperita) e João Gabriel Laprovíterá Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce). **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** * * * *

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº27/2006

ANEXO AO CONTRATO Nº27/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS DO VALE DO SALGADO - COOTRAVS.** COOPERATIVADO(A): Francisco Augusto da Silva. **OBJETO:** Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 7.1, em substituição ao cooperado Antônio Carlos Paz de Oliveira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Augusto da Silva (Cooperativado), José Nanda Bezerra (Presidente da Cootrav) e João Gabriel Laprovíterá Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce). **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** * * * *



RESOLUÇÃO Nº13, de 05 de julho de 2024.

APROVA A ANTECIPAÇÃO DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DAS TARIFA MÉDIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO POR PARTE DA ARCE.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 7º, inc. I, art. 8º, inc. XV e art. 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, art. 3º, inc. XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, de acordo com a deliberação do Conselho Diretor da ARCE; e CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inc. IV, e no art. 23, inc. IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelecem a competência da entidade de regulação para editar normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, especialmente o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14.394, de 7 de julho de 2009, que define a ARCE como entidade reguladora dos serviços públicos de saneamento básico prestados pela CAGECE, nos termos da referida lei; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016, que institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 247, de 18 de junho de 2021, que institui, no Estado do Ceará, as microrregiões de água e esgoto do oeste, do centro-norte e do centro-sul e suas respectivas estruturas de governança; CONSIDERANDO o disposto na Resolução ARCE nº 274, de 24 de julho de 2020, a qual dispõe sobre as regras procedimentais e metodológicas, aplicáveis a processos de revisão e reajuste das tarifas cobradas pela Concessionária dos serviços de água e esgoto nos municípios regulados pela ARCE; CONSIDERANDO os autos do processo administrativo 13012.005692/2024-71, que trata da análise do pleito formulado pela Companhia de Água e Esgotos do Ceará – CAGECE, no sentido do aumento da tarifa média praticada em seus serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a antecipação de parcela do percentual total da variação tarifária resultante do processo de Revisão Extraordinária tarifa média dos serviços de água e esgoto da Companhia de Água e Esgoto do Ceará no Estado do Ceará, que será concluída no primeiro semestre de 2025, passando a mesma de R\$ 5,82/m3 (cinco reais e oitenta e dois centavos por metro cúbico), conforme estabelecido pela Resolução ARCE nº 09/2023, de 28 de setembro de 2023, para R\$ 6,29/m3 (seis reais e vinte e nove centavos por metro cúbico), correspondente a 8% (oito por cento).

Art. 2º – O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar as cláusulas constantes nos contratos de concessão firmados entre a Companhia e os municípios do Estado do Ceará por ela atendidos.

Art. 3º – A Companhia de Água e Esgoto do Ceará deverá divulgar, na imprensa oficial do Estado do Ceará e em veículo publicitário local de grande circulação, os novos valores tarifários a serem praticados, no mínimo 30 (trinta) dias antes de sua vigência.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

João Gabriel Laprovíterá Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Jardson Saraiá Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
Matheus Teodoro Ramsey Santos
CONSELHEIRO DIRETOR
Francisco Rafael Duarte Sá
CONSELHEIRO DIRETOR
Rafael Maia De Paula
CONSELHEIRO DIRETOR
Kamile Moreira Castro
CONSELHEIRA DIRETORA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **LEONAM FERREIRA LEAO**, matrícula 30000145, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Julho de 2024. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 25 de junho de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.002, de 24 de Março de 2021, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**KARLA MOREIRA PARENTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir da data da publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PORATARIA CC 0007/2024-CGE O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.002 de 26 de Março de 2021, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**KARLA MOREIRA PARENTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Apuração de Responsabilidade , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº163/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00240501/2024, resolve designar **ANTONIO GERMANE ALVES PINTO**, graduado em Enfermagem, Especialista em Saúde da Família, Mestre em Cuidados Clínicos em Saúde, Doutor em Saúde Coletiva e Pós-Doutor em Educação, para procederem a verificação prévia no Centro de Ensino Grau Técnico – Unid. Cariri, localizado na Av. Deputado Leão Sampaio, nº 56, Bairro: Lagoa Seca, Município: Juazeiro do Norte – Ceará, CEP: 63.040-000, objetivando a Autorização para oferta de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, Modalidade Presencial, Eixo -Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

PORATARIA Nº164/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00388479/2024, resolve designar **MARIOLEIDE DE FARIA XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia de Transportes, para procederem a verificação prévia no Instituto Chronos, localizado na Rua Rua Salmito Ferreira de Almeida, S/N, Bairro: Cruzeiro, Município: São Benedito – Ceará, CEP: 62.370-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade presencial, Eixo tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº164/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00399829/2024, resolve **designar MARIOLEIDE DE FARIAS XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia de Transportes, para procederem a verificação prévia no Centro Educacional de Tianguá, localizado na Rua Zeca Teles de Menezes, Nº 271, Bairro: Centro, Município: Tianguá – Ceará, CEP: 62.322-145, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade presencial, Eixo tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº166/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 07349396/2023, resolve **designar MARIA ADRIANA SKEFF DE PAULA MIRANDA**, graduada pela Universidade Federal do Ceará, Mestre em Patologia na área de concentração Patologia das Doenças Tropicais no Laboratório de Genética Médica e doutora em Ciências Morfológicas pelo Programa de Pós Graduação em Ciências Morfológicas (PCM) do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB) da UFRJ, para procederem a verificação prévia no Centro de Ensino Especializado Fonteles, localizado na Rua Senador João Cordeiro, Nº 1095, Bairro: Centro, Município: Baturité, CEP: 60.760-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Saúde Bucal, Modalidade presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de junho de 2024.

Lúcia Maria Beserra Veras

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; IV - CONTRATADA: EMPRESA CETUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.227.070/0001-73; V - ENDEREÇO: Rua 11, 01, Pires Façanha, Eusébio/CE, CEP: 61.760-970; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 03/2023 e no processo administrativo nº 58001.0000406/2024-48; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de vigência do Contrato nº03/2023** por mais 06 (seis) meses, com início em 02 de julho de 2024 e término em 01 de fevereiro de 2025, sendo essa vigência condicionada ao término do processo licitatório (NUP nº 43022.001925/2024-16), com a renovação proporcional do valor anual do contrato para o novo período de vigência; IX - VALOR GLOBAL: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor proporcional do contrato de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As despesas decorrentes da presente prorrogação e a renovação do valor correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 58100001.04.122.421.20223.03.339039.1.5009 100000.0; X - DA VIGÊNCIA: 02 de julho de 2024 a 01 de fevereiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Data da assinatura eletrônica; XIII - SIGNATÁRIOS: Marlon Carvalho Cambraia, Representante Legal da Contratante, e Tales Emanuel Veríssimo Pereira Araújo, Representante Legal da Contratada.

Michelle Oliveira Freitas

ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº296/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar recambiamento de internos, no valor total R\$ 1.596,78 (hum mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art.4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº296/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO RAFAEL DO CARMO LOUREÇO	POLICIAL PENAL	430942-4-6	II	18 DE ABRIL DE 2024	JUAZEIRO DO NORTE-CE/JUAZEIRO-BA/JUAZEIRO DO NORTE-CE	0,50	RS 354,84	RS 0,00	RS 532,26
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LEITE	POLICIAL PENAL	300658-1-6	II	18 DE ABRIL DE 2024	JUAZEIRO DO NORTE-CE/JUAZEIRO-BA/JUAZEIRO DO NORTE-CE	0,50	RS 354,84	RS 0,00	RS 532,26
ERICK RAMON NAVAES ALVES	POLICIAL PENAL	473194-1-2	II	18 DE ABRIL DE 2024	JUAZEIRO DO NORTE-CE/JUAZEIRO-BA/JUAZEIRO DO NORTE-CE	0,50	RS 354,84	RS 0,00	RS 532,26
						VALOR TOTAL RS 1.596,78			

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº115/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 que deve a quantia de R\$ 12.354,63 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor do servidor **WILTON MOTA PAIVA**, mat. 473397-1-5, relativo ao resarcimento da ascensão funcional, correspondente ao discriminado no Processo Nº 06195610/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARCILIO GONCALVES SABINO**, matrícula 30013034, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir de 01 de Julho de 2024. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Jose Jacomé Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 33.881, de 31 de Dezembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, BRUNO BATISTA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.881, de 30 de Dezembro de 2020, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a)ANDERSON TAVARES DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETARIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA CC 0011/2024-SCIDADES - O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.881 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR BRUNO BATISTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Análise de Projetos, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA CC 0012/2024-SCIDADES - O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.881 de 31 de Dezembro de 2020, RESOLVE **DESIGNAR o(a) servidor(a)ANDERSON TAVARES DE FREITAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Planejamento , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS CIDADES, Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°040/CIDADES/2023 - IG: 1327339000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1991, Bairro Aldeota, CEP: 60.115-171 – Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP 43001.000508/2024-96 e fundamento no art. 54 e 65, inciso II, "d", ambos da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao CONTRATO N° 040/CIDADES/2023; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O custo efetivo mensal do contrato passará de R\$ 505.769,10 (quinhentos e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para R\$ 529.251,53 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), a título de repactuação, ressaltando-se que os efeitos financeiros retroagem de 01 de janeiro de 2024 a 05 de julho de 2024, data correspondente ao início da vigência da convenção coletiva de trabalho 2024/2024. Por fim, o valor global do instrumento passará de R\$ 3.034.614,60 (três milhões trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) para R\$ 3.175.509,18 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e dezito centavos); IX - VALOR GLOBAL: O custo efetivo mensal do contrato passará de R\$ 505.769,10 (quinhentos e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos) para R\$ 529.251,53 (quinhentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), a título de repactuação, ressaltando-se que os efeitos financeiros retroagem de 01 de janeiro de 2024 a 05 de julho de 2024, data correspondente ao início da vigência da convenção coletiva de trabalho 2024/2024. Por fim, o valor global do instrumento passará de R\$ 3.034.614,60 (três milhões trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos) para R\$ 3.175.509,18 (três milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e dezito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo ou por Termos anteriores.; XII - DATA: 27 de junho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Pedro Tiago Ramalho de Lemos, EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre- se e publique-se.



EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°017/CIDADES/2022 - IG: 1328174000

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N° 017/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.003865/2024-14, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 55, I-C, 57, 58, 59 e 64 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações. OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Dário de Oliveira Coelho, PREFEITO DE ITAPIÚNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003914/2024-19 E APENSOS - IG: 1326512000

EXTRATO DE CONVÊNIO N°082/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, Processo nº: 43001.003914/2024-19 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.642.270,90 VALOR: R\$ 1.642.270,90 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 142.270,90 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.11.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.11.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Raimundo Rodrigues de Sousa Filho, PREFEITO DE PACUJÁ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.003675/2024-99 E APENSOS - IG: 1324521000
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº067/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE**. OBJETO: **Construção de Passagens Molhada** no município de General Sampaio FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, Processo nº: 43001.003675/2024-99 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 333.511,25 VALOR: R\$ 333.511,25 (Trezentos e trinta e três mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 326.971,81 (Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e setenta e uma reais e oitenta e um centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 6.539,44 (Seis mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.06.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.451.311.11620.06.44 4042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Francisco Cordeiro Moreira, PREFEITO DE GENERAL SAMPAIO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.004391/2024-10 E APENSOS - IG: 1325885000
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº084/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**. OBJETO: **Pavimentação em diversas vias** no Município de Morrinhos FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, Processo nº: 43001.004391/2024-10 e apensos FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.333.298,49 VALOR: R\$ 1.333.298,49 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.269.808,09 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais e nove centavos) à conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 63.490,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11620.05.444042.1.500.9100000.0.4.01 e 43100001.15.45 1.311.11620.05.444042.2.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Jerônimo Neto Brandão, PREFEITO DE MORRINHOS.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.000783/2024-18 E APENSOS - IG: 1307233000
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº083/CIDADES/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**. OBJETO: **Revitalização do parque da cidade de Nova Russas — NOVA RUSSAS** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, Processo nº: 43001.000783/2024-18 e apensos. FORO: COMARCA DE FORTALEZA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.983.978,86 VALOR: R\$ 4.983.978,86 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 4.349.000,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual n.º Lei N° 17.364, de 23 de dezembro de 2020, 2) Recursos do CONVENENTE: R\$ 634.978,86 (Seiscientos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.12.444042.1.500.9100000.0.4.01 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS : Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Giordanna Silva Braga Mano, PREFEITA DE NOVA RUSSAS

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 19ª MEDIÇÃO, REF. AO PERÍODO DE 10/11/2023 A 09/12/2023
NUP:43001.002849/2023-15, EM FAVOR DO ARCANJO E ESTRUTURAL CONSÓRCIO
NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº010/CIDADES/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no NUP: 43001.002849/2023-15, quanto à solicitação de pagamento referente a 19ª Medição em favor do **ARCANJO E ESTRUTURAL CONSÓRCIO**, no âmbito do Contrato nº 010/CIDADES/2020, que tem como objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução das Obras do Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Cipó - Mauriti/CE, com fornecimento de materiais e equipamentos. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 19ª medição, período de 10/11/2023 a 09/12/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Saneamento - COSAN; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11515 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO SÃO FRANCISCO (PISF), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 18, inciso I da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 294.528,92 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), destinado ao pagamento da 19ª medição, referente aos serviços prestados, período de 10/11/2023 a 09/12/2023, no âmbito do Contrato nº 010/CIDADES/2010; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100 001.17.511.352.11515.01.449093, 1.700.2200082.1.4.01 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 03 de julho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NO PROCESSO NUP: 43001.003583/2024-17
EM FAVOR AO CONSÓRCIO COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA
REFERENTE AO PAGAMENTO DA 5ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº038/CIDADES/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, de 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP: 43001.003583/2024-17, em favor ao consórcio comol construções e consultoria moreira lima ltda, referente a 5ª medição, dos serviços prestados e atestados no âmbito do Contrato nº 038/CIDADES/2023, com o prazo contratual encerrado em 08/06/2024. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 5ª Medições, período de 12/04/2024 a 11/05/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO na ação orçamentária - 11045 – Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 63, parágrafo segundo, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; e a Cláusula Sétima do Contrato nº 038/CIDADES/2023. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 327.974,37 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado ao pagamento da 5ª medição dos serviços prestados no âmbito do



Contrato nº 038/CIDADES/2023 ao **CONSÓRCIO COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.15.543.311.11045.03.44909300.1.50 09100000.0 (TESOURO) – Dot. 1148140 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 01 de julho de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Robério Xavier de Araujo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº014/CIDADES/2024
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA EUROSERV
BUISNESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: a empresa **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo NUP 43001.000888/2024-69, resolvem celebrar este Termo de Rerratificação ao Contrato 014/CIDADES/2024. OBJETO: - DO PRAZO: **Retificar a ementa da CLÁUSULA NONA - PRAZO VIGÊNCIA ao Contrato nº014/CIDADES/2024**, onde se lê: “O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.” Leia-se: “O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 08 de julho de 2024.” DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo de Rerratificação. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Pedro Tiago Ramalho de Lemos, EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Robério Xavier de Araujo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2021
NUP: 43022.002768/2024-58
IG 1327855000**

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil, (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60861-211; IV – CONTRATADA: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, inscrito no CPF/MF nº 806.191.503-00, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº. 1701 - sala 408 - bairro Aldeota, CEP 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº142/2021**, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO V DA AVENIDA DO CONTORNO DE JUAZEIRO DO NORTE, COM EXTENSÃO DE 6,88KM; 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, findando em 20/02/2025; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração X – DA VIGÊNCIA: 20/02/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 02/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E IGO PROENÇA ALENCAR (CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2021
NUP: 43022.005866/2024-47
IG Nº1327289000**

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 199/2021/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019 e suas alterações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA PORTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.234.418/0001-51, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RUPERTO BARBOSA PORTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CREA-CE sob o nº 7.250 e CPF sob o nº 059.648.143-87, residente e domiciliado na Rua Tomaz Pompeu, nº. 111, aptº. 1500, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-080; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Pero Coelho, 1000, Centro, Fortaleza/CE, , CEP: 60.140-100; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato Primitivo nº 199/2021/SOP de acordo com Processo NUP 43022.005866/2024-47, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº199/2021/SOP**, cujo objeto é a Construção da Nova Sede do Ministério Público do Ceará no Município de Fortaleza-CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por 90 (noventa) dias corridos, em conformidade com a Manifestação Técnica acostada à fl. 026; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 19/10/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 28/06/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) e RUPERTO BARBOSA PORTO (CONSTRUTORA PORTO LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2022
NUP: 43022.005664/2024-03
IG Nº1326444000**

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.548/0001-37; V – ENDEREÇO: Rua Manoel Aguiar Pontes nº 1354 – Boa Vista – Fortaleza-Ce, CEP: 60867-695; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art.190, da Lei nº. 14.133/2021; art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o NUP 43022.005664/2024-03, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: .O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** por mais 90 (noventa) dias corridos ao Contrato nº 108/2022; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26 DE JUNHO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) E JANIO KEILTHON TEIXEIRA COSTA (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº034/2023
NUP: 43022.004637/2024-13
IG Nº1327670000**

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2023/SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-205; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.004637/2024-13, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº034/2023/SOP**, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DO QUARTÉL DO RAIO E DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MÔMBAÇA - CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Parecer Técnico acostado às fls. 030 e 038; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 04/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 01/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA)

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°084/2023

NUP: 43022.005129/2024-44

IG Nº1327698000

I – ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, aptº 502, Joaquim Távora, CEP 60.120-205, Fortaleza-CE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.755.332/0001-08, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO, inscrito no CPF sob o nº 005.125.463-80, todos já devidamente qualificados no contrato original e demais aditivos ; V – ENDEREÇO: Rua Almeida Prado n.º 154 – Sala 06 – Papicu – Fortaleza- CE, CEP: 60176-085; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021; no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 084/2023 e seus aditivos anteriores, de acordo com Processo nº 43022.005129/2024-44, parte integrante do referido Termo ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como objeto a **Supressão de Serviços, com reflexos financeiros negativos do Contrato nº084/2023**, cujo escopo é a Construção de 22 (vinte e duas) Areninhas, tipo II, na Região do Sertão de Crateús, nos municípios de Ararendá, Catunda, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril, Santa Quitéria e Crateús, no Estado do Ceará; CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL - O presente ADITIVO modificará o valor global do contrato. Após as modificações necessárias, suprimiu-se o valor de R\$ 3.946,91 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), que corresponde a 0,05% do valor inicialmente contratado. Somando-se às supressões anteriores, não se ultrapassa à limitação percentual prevista no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93; O presente aditivo apresenta repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com os Pareceres Técnicos apresentados, com as Planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos, tudo constante do processo administrativo nº 43022.005129/2024-44; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 3.946,91 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 01/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO(Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°209/2023

NUP: 43022.004727/2024-04

IG Nº1327706000

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, aptº 502, Joaquim Távora, CEP 60.120-205, Fortaleza-CE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua Professor Wilson Aguiar, 380, aptº 1302, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60.811-590; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.004727/2024-04, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 209/2023, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº209/2023**; a) O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seu termo para o dia 05/11/2024; b) O prazo de vigência será prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 02/02/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 01/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°277/2023

NUP: 43022.004648/2024-95

IG Nº1327871000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 277/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/ MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.694.788/0001-57, CGF sob o nº 06.446.885-2, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Professor Wilson Aguiar, nº 380, aptº. 1302, bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.120-205; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua: Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60.864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com o processo administrativo NUP 43022.004648/2024-95, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº277/2023**, cujo objeto consiste nos serviços comuns de engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Públicos, nas caixas D'água do Campus Itaperi, em Fortaleza/CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviços da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias corridos, em conformidade com a Manifestação Técnica acostada à fl. 036.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 02/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 01/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

NUP: 43022.004996/2024-62

Nº DO DOCUMENTO: 032/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60860-901, CNPJ. nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSE VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Pita, 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050; CONTRATADA: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI, estabelecida na rua Expedicionário Moreno, 231, Centro, Morada Nova-CE, CEP 62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, Sr. ÍTAO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 98010155407 – SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 620.884.753-20, residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Joaquim, 1330, Limoeirinho, Limoeiro do Norte-CE, CEP 62.930-000; OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **CONSTRUÇÃO DO 2º POLO DE LAZER NO CONJUNTO CEARÁ (ÁREA DA VILA OLÍMPICA)**, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, conforme ANEXO A - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20210006/SOP/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição; FORO: Fortaleza – Ce; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia; VALOR GLOBAL: R\$ 9.895.049,25 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432000 07.15.451.311.12081.03.449051 – FONTE 500 – TESOURO DO ESTADO; DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024; SIGNATÁRIOS: JOSE VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) e ÍTAO MARCOS FAÇANHA MAIA (CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Republicado por incorreção.

*** *** ***

EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº15/2024

PROCESSO Nº: 43022.003066/2024-91 - PERMITENTE: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza, Ceará, representada por seu Superintendente, JOSE VALDECI REBOUÇAS, residente e domiciliado nesta Capital, nesse ato Respondendo pelo Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; PERMISSIONÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**, CNPJ nº 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, nº 16, Centro – CEP: 62.955-000 – Ibicuitinga/CE, nesse ato representado pelo Sr. Francisco José Magalhães Carneiro; OBJETO: **Implantação de dois pórticos com urbanização** e acesso na faixa de domínio da CE-265 no Município de Ibicuitinga/CE; JUSTIFICAVA: Visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio do Termo de Permissão de Uso Especial, para implantação de dois pórticos com urbanização e acesso na faixa de domínio da CE-265 no Município de Ibicuitinga/CE, com Trecho do Pórtico 01 + Urbanização: 265ECE0170 – Início: ENTR. CE-594 (IBICUITINGA); Fim: ENTR. CE-153, Coordenadas UTM: 539105.12 m E; 9450165.60 m S, com extensão do pórtico de 18,70 m, sob o canteiro central e extensão da urbanização (Piso intertravado) de 451,94 m², entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio; Trecho do Pórtico 02 + Urbanização: 265ECE0150 – Início: ENTR. CE-138 (MORADA NOVA); Fim: ENTR. CE-594 (IBICUITINGA); Coordenadas UTM: 541251.58 m E; 9449619.96 m S, com extensão do pórtico de 18,70 m, sob o canteiro central e extensão da urbanização (Piso intertravado) de 451,94 m², entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio e Trecho do Acesso: 265ECE0150 – Início: ENTR. CE-138 (MORADA NOVA); Fim: ENTR. CE-594 (IBICUITINGA); Coordenadas UTM: 540504.57 m E; 9449693.70 m S; com extensão da área utilizada de 509,70 m², entre os limites da plataforma e o limite da Faixa de Domínio; DO VALOR: A presente Permissão se dará a título gratuito conforme Lei 16.847 de 06 de março de 2019 c/c Lei nº 17.835 de 16 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza - Ce; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias) FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO (Prefeito). SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 08 de abril de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

NºDO PROCESSO: 11383340/2023

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº136/2024

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, cuja Prefeitura está localizada na Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, CEP 62.200-000, doravante denominado Convenente, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, brasileira, inscrita no CPF sob nº 010.522.663-71, residente e domiciliado na cidade de Nova Russas-CE.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação asfáltica** nos Bairros Centro, Alto da Boa Vista e São Francisco, localizados no Município de Nova Russas-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.067.844,06 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 67.844,06 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Cratéis; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024; SIGNATÁRIOS : José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP) E Giordanna Silva Braga Mano (Prefeita de Nova Russas-CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

NºDO PROCESSO: 43022.004250/2024-59

EXTRATO DE CONVÉNIO Nº095/2024

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSE VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE RUSSAS – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.535.446/0001-60, cuja Prefeitura está localizada na Rua D AVENIDA DOM LINO, N° 831 CENTRO, CEP: 62900-007, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 455.601.533-20, domiciliado na cidade de RUSSAS-CE.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO VILA GONÇALVES, NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 9.854.013,60 VALOR:



I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 854.013,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E SÁVIO GURGEL NOGUEIRA (PREFEITO DE RUSSAS – CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005837/2024-85

EXTRATO DE CONVÉNIO N°097/2024

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado Concedente, doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE CRATO-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, cuja Prefeitura está localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro – CEP 63.100-347, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 222.635.353-49, residente e domiciliado na cidade do Crato- CE.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NAS RUAS: LURDINHA ESMERALDA, ANTENOR GOMES, CÍCERO ALVES DE SOUSA, MAURICIO ALMEIDA, TEÓFILO CAVALCANTE, FRANCISCA MOTA CAVALCANTE E VALDENIR DE SÁ FILHO, DO BAIRRO: ZACARIAS GONÇALVES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE- CE MAPP – 2888.**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.246.844,70 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 246.844,70 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri, Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO DE 2024; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL (PREFEITO DO CRATO – CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.005312/2024-40

EXTRATO DE CONVÉNIO N°127/2024

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado Concedente e MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, inscrito no CNPJ nº 07.705.817/0001-04, cuja Prefeitura está localizada na Rua Germíniano Rodrigues, s/n, São Pedro, Tamboril – CE, CEP 63.750-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Luiz Marcelo Mota Leite, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 892.522.093-87, residente e domiciliado na cidade de Tamboril-CE, na Rua Gal. Antônio de Sampaio, nº 555, Bairro Centro – CEP 62.765-000.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **pavimentação em diversas ruas da Localidade de Poços, Distrito de Curitis, no Município de Tamboril-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 363.814,62 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 13.814,62 (treze mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 12 – Sertão dos Cratéus; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024; SIGNATÁRIOS : José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP) E Luiz Marcelo Mota Leite (Prefeito de Tamboril-CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 3022.002766/2024-69

EXTRATO DE CONVÉNIO N°142/2024

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA – CE, inscrito no CNPJ nº 07.693.989/0001-05, cuja Prefeitura está localizada na Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa – Ce, CEP: 63.780-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO SALOMÃO DE ARAUJO SOUSA, brasileiro, portador do RG nº 37454620 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 889.063.293-34, residente e domiciliado a Rua 20 de Janeiro, 12, centro, Monsenhor Tabosa, CEP: 63.780-0000.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO MONSENHOR TABOSA (AVENIDA PLÍNIO LEITÃO, RUA MAJOR VENTURA, AVENIDA RAUL BARBOSA)**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.009.203,8 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 989.019,72 (novecentos e oitenta e nove mil, dezenove reais e setenta e dois centavos) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 20.184,08 (vinte mil, cento e oitenta e quatro reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – Sertão de Crateús; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA (PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA-CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003488/2024-67

EXTRATO DE CONVÉNIO N°144/2024

CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001- 30, neste ato representada por seu Superintendente Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, doravante denominado CONCEDENTE e MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.051/0001-19, com sede na Rua Rochael Moreira, S/N, São Luís do Curu/Ce, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Identidade nº 2018190115-5 SSPD/CE e do CPF nº 320501603-30, residente e domiciliado na Rua: José Quinto, 30, Centro, São Luís do Curu/Ce, CEP: 62665-000. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO CIPRIANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual



nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.017.048,11 (um milhão, dezessete mil, quarenta e oito reais e onze centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Recursos do CONVENENTE: R\$ 17.048,11 (dezessete mil, quarenta e oito reais e onze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2024 SIGNATÁRIOS : JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA (PREFEITO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE)

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**** **** ***

**NºDO PROCESSO: 43022.005205/2024-11
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº154/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Pe. Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE IBIAPINA- CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.523.186/0001-02, cuja Prefeitura está localizada na Av. Deputado Fernando Melo, s/nº, bairro Centro, CEP: 62.360-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 208613090 – SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 383.479.033-87, residente e domiciliado na cidade de Ibiapina – CE, na Av. Francisco Luís de Sousa, s/nº, bairro São João.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Pavimentação Asfáltica** nas localidades de Canto Alegre e do bairro São João, no município de Ibiapina-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 2.416.718,98 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.210.000,00 (dois milhões, duzentos e dez mil reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 206.718,98 (Duzentos e seis mil, setecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº. 18.664, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 00 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024; SIGNATÁRIOS : JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E MARCOS ANTONIO DA SILVA LIMA (PREFEITO DE IBIAPINA-CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

**** **** ***

**NºDO PROCESSO: 43022.005844/2024-87
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº155/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE**, inscrito no CNPJ sob nº 06.738.132.0001-00, cuja Prefeitura está localizada no Parque Recreio Paraíso, s/n - Paraíso, Caririaçu - CE, CEP:63220-000, doravante denominado CONVENENTE representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. José Edmilson Leite Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF nº 209.338.943-68, portador do RG nº 2018021447-5, SSPDS/CE, residente e domiciliado Rua José Borges, 483, Centro, Caririaçu-CE, CEP:63.220-000.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **construção de uma quadra poliesportiva** na localidade denominada Sítio Umburanas, no Município de Caririaçu/Ce, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$646.851,44 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 610.000,00 (seiscientos e dez mil reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 36.851,44 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº. 18.664, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – Cariri; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024; SIGNATÁRIOS : JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA (PREFEITO DE CARIRIAÇU).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

**** **** ***

**Nº DO PROCESSO: 43022.005316/2024-28
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº159/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Pe. Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE**, inscrito no CNPJ nº 10.462.349/0001-07, cuja Prefeitura está localizada na Rua: Manoel Braga, nº 573 – bairro Caroba – CEP: 62.390-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 2002028007449 - SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 088.487.997-60, residente e domiciliado na cidade de Croatá – CE, na Av. Parque Sul, nº 465, bairro Centro, CEP: 62.390-000. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **Infraestrutura Esportiva**, sendo executados os serviços necessários à conclusão do estádio municipal de Croatá-CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 4.215.426,7 VALOR: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) E II) Recursos do CONVENENTE: 215.426,71 (Duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº. 18.664, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 08 – Serra da Ibiapaba; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024; SIGNATÁRIOS : JOSE VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (PREFEITO DE CROATÁ-CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

**** **** ***

**NºDO PROCESSO: 43022.006405/2024-91
EXTRATO DE CONVÉNIO Nº161/2024**

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Pe. Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, cuja Prefeitura está localizada na Av. Bezerra de Menezes, nº 350, Centro – CEP 63.490-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 658.535.633-00, domiciliado na cidade de Jaguaribara-CE.; OBJETO: Constitui objeto



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

deste Convênio **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO**: FORTALEZA-CE; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.; **VALOR GLOBAL**: R\$ 603.843,78 **VALOR**: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 597.800,00 (quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos reais) E Recursos do CONVENENTE: R\$ 6.043,78 (seis mil, quarenta e três reais e setenta e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual **DATA DA ASSINATURA**: 04 DE JULHO DE 2024; **SIGNATÁRIOS** : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR (PREFEITO DE JAGUARIBARA-CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.004447/2024-98

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº162/2024

CONVENENTES: A Superintendência de Obras Públicas – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador de Identidade nº 96002349293 e de CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua PE Francisco Pita, nº 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado Concedente, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE IGUATU – CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.711.963/0001-42, cuja Prefeitura está localizada na Rua Santa Ana, nº 64, Centro – CEP 62.736-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. EDNALDO DE LAVOR COURAS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 415.210.803-72 , domiciliado na cidade de IGUATU-CE, na Rua Gonçalo Soares, nº 151, Centro, CEP 62.736-000.; **OBJETO**: Constitui objeto deste Convênio a **REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL, NO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO**: FORTALEZA-CE; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento **VALOR GLOBAL**: R\$ 387.088,76 **VALOR**: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 87.088,76 (oitenta e sete mil, oitenta e oito reais e setenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 02 – Centro Sul; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA**: 05 DE JULHO DE 2024; **SIGNATÁRIOS** : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E EDNALDO DE LAVOR COURAS (PREFEITO DE IGUATU – CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.000891/2024-34

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº164/2024

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade nº 96002349293 e do CPF nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua: Pe. Francisco Pita, nº 1244, bairro Jardim das Oliveiras, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.963.051/0001-68, cuja Prefeitura está localizada na Rua: Cel. Antônio Botelho, nº 314, bairro Centro, CEP: 61.940-005, doravante denominado CONVENENTE representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ATILA CORDEIRO CÂMARA, brasileiro, portador do RG nº 20087095089 – SSPDS, inscrito no CPF sob nº 854.609.583-34, residente e domiciliado na Rua: Walter Lopes, nº 561, bairro Guabiraba, Maranguape-CE, CEP: 61.940-570.; **OBJETO**: Constitui objeto deste Convênio a **Infraestrutura Esportiva** no Município de Maranguape – CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO**: FORTALEZA-CE; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL**: R\$ 2.931.865,44 **VALOR**: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 31.865,44 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: conta de dotação aprovada pela Lei nº.18.664, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA**: 04 DE JULHO DE 2024; **SIGNATÁRIOS** : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E ATILA CORDEIRO CÂMARA (PREFEITO DE MARANGUAPE-CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.006266/2024-04

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº165/2024

CONVENENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, portador de identidade nº 96002349293, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado à Rua Padre Francisco Pita, 1244, Jardim das Oliveiras, Fortaleza-CE, CEP 60821-050, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE MORAÚJO-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.675/0001-23, cuja Prefeitura está localizada na Avenida Prefeito Raimundo Benício, 535, Centro, Moraújo-CE, CEP 62480-000, doravante denominado CONVENENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Carlos Aquila Cunha de Queiroz, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 012.860.783- 18, residente e domiciliado na cidade de Moraújo-CE, na Rua José Leão, sem número, Moraújo-CE, CEP 62.480-000.; **OBJETO**: Constitui objeto deste Convênio a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE AO DISTRITO DE GOIANA, NO MUNICÍPIO DE MORAÚJO-CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações; no Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; **FORO**: FORTALEZA-CE; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; **VALOR GLOBAL**: R\$ 9.832.030,63 **VALOR**: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 9.339.030,63 (nove milhões, trezentos e nove mil, trinta reais e sessenta e três centavos) E II) Recursos do CONVENENTE: R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: conta de dotação aprovada pela Lei nº 18.430, de 24/07/2023, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recurso Ordinário do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA**: 05 DE JULHO DE 2024; **SIGNATÁRIOS** : José Valdeci Rebouças (SUPERINTENDENTE DA SOP) E Carlos Aquila Cunha de Queiroz (PREFEITO DE MORAÚJO-CE).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES - SUPAE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0114/2021

I – **ESPÉCIE**: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2021 -DUJ -CAGECE; II – **CONTRATANTE**: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – **ENDERECO**: Fortaleza/CE; IV – **CONTRATADA**: **CONSÓRCIO GEOPAC-CONSTRUTEC ACOPIARA E GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP** - líder do consórcio. V – **ENDERECO**: Fortaleza/CE VI – **FUNDAMENTAÇÃO**: arts. 72 da Lei nº 13.303/16 e art 126, II, “b” do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1006.000181/2024-64-Cagece; VII- **FORO**: Fortaleza/CE; VIII – **OBJETO**: A **prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 187 (cento e oitenta e sete) dias. IX - **VALOR GLOBAL**:



X - DA VIGÊNCIA: 05 de abril de 2025, para terminar em 08 de outubro de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de junho de 2023. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Leonardo Silveira Lima, Representante do Consórcio.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0014/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2022 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 1069.000072/2024-58-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato em referência, por mais 30 (trinta) meses. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.037.536,40 (vinte milhões trinta e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 20 de junho de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Erinalva Dos Santos Teixeira De Freitas, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0068/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2022 -DJU -CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ELETROTÉCNICA KVM LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO: art. 81, II, §1º, c/c art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 127, II, §1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0138.000122/2023-47 - Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de novos quantitativos de serviços**, no montante R\$ 424.106,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais), em percentual correspondente a 24,98%, sobre o valor global contratado. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.122.106,00 (dois milhões cento e vinte e dois mil e cento e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 06 de maio de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Emanuel Brito Salmito, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e José Arimatéa Mendes Filho, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº094/2024 PROCESSO NÚMERO 06214187/2023

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de LUVAS FOFO E TRIPARTIDAS**, no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000082/2023-10, no Pregão Eletrônico nº 20230130 nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e nº. 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 094/2024, **NÉLIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA** (CNPJ: 11.109.083/0001-78) – GRUPO 2 – Item 6, com o valor unitário de R\$ 378,00 a quantidade de 75 unidades; Item 7, com o valor unitário de R\$ 451,00 a quantidade de 200 unidades; Item 8, com o valor unitário de R\$ 689,00 a quantidade de 200 unidades; Item 9, com o valor unitário de R\$ 1.360,00 a quantidade de 200 unidades e Item 10, com o valor unitário de R\$ 1.795,00 a quantidade de 200 unidades. – GRUPO 4 – Item 20, com o valor unitário de R\$ 646,00 a quantidade de 250 unidades; Item 21, com o valor unitário de R\$ 850,00 a quantidade de 250 unidades; Item 22, com o valor unitário de R\$ 1.235,00 a quantidade de 250 unidades; Item 23, com o valor unitário de R\$ 1.473,00 a quantidade de 250 unidades; Item 24, com o valor unitário de R\$ 1.891,00 a quantidade de 250 unidades; Item 25, com o valor unitário de R\$ 2.309,00 a quantidade de 250 unidades; Item 26, com o valor unitário de R\$ 2.708,00 a quantidade de 250 unidades; Item 27, com o valor unitário de R\$ 3.420,00 a quantidade de 250 unidades e Item 28, com o valor unitário de R\$ 4.750,00 a quantidade de 75 unidades. Signatários: Clácer Guimarães Lima, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Onofre Ferreira Lima, Procurador da Empresa Nélia Maria Cyrino Leal Indústria de Materiais Fundidos Ltda. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2863890/SADDO

PROCESSO Nº1129.000002/2023-85- Cagece OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada** para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE na aferição indicadores de desempenho e de qualidade dos serviços executados pela CONCESSIONÁRIA do Contrato de Concessão Administrativa nº. CTR0020/2023/DJU/CAGECE - Bloco 1 e CTR0094/2023/DJU/CAGECE - Bloco 2, cujo objeto são os serviços necessários para universalização do esgotamento sanitário no estado do Ceará nos municípios integrantes do Bloco 1 e 2, com prazo de vigência de 18 (dezoito) meses JUSTIFICATIVA: Considerando a celebração dos Contratos 20/2023 e 94/2024 que tratam da Concessão Administrativa Bloco 1 e Bloco 2, que tem por objeto os serviços necessários para universalização do esgotamento sanitário no estado do Ceará nos municípios integrantes do Bloco 1 e 2; Considerando a previsão nos referidos contratos de um Verificador Independente responsável pela aferição indicadores de desempenho e de qualidade da Concessão; Considerando a especificidade e complexidades dos contratos de Concessão citados; Considerando que os serviços de Verificador Independente exigem a expertise de uma empresa com ampla experiência e de profissionais plenamente qualificados; Surge como única alternativa a contratação direta nos moldes apresentados VALOR GLOBAL: R\$ 27.418.333,95 (vinte e sete milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**: autorizada por Luciano de Arruda Coelho Filho, Diretor de Gestão de Parcerias da Cagece da Diretoria de Corporativa da Cagece. Fortaleza, 01 de julho de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, conforme Ata da 2012ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 1129.000002/2023-85-Cagece. Fortaleza, 03 de julho de 2024.

Ana Edilsa Carneiro Moreira
PROCURADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº248/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **KELVY MARIA DE VASCONCELOS MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 001321-1-X , desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no período de 16 a 20 de julho de 2024, a fim de participar e apresentar trabalho no 6º Congresso Brasileiro de Patologia das Construções - CBPAT, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (centro e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 798,43 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 28 de junho de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº254/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a *viajarem* em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da apresentação de resultados de pesquisa de Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no dia 02/07/2024, em Fortaleza-CE, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, ao 01 de julho de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº254/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL	TOTAL
BETANIA MOREIRA DE MORAES GUERRA - Matrícula nº 006650-1-0	DNS-3-Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	III	02/07/2024	Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE	0,5	131,43 (acrescido de 35%)	88,71	88,71
JOSÉ REGINALDO FEIJÃO PARENTE - Matrícula nº 001153-1-2	DAS-2- Ouvidor	IV	02/07/2024	Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE	0,5	131,43 acrescidos de 35%	88,71	88,71

*** * ***

PORTARIA Nº255/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ENÉSIA MARIA FERREIRA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo DAS-3-Chefe da Unidade de Atividades Auxiliares, Matrícula nº 000252-1-6, desta FUNDAÇÃO Universidade Estadual Vale do Acaraú, a *viajar* à cidade de Fortaleza-CE, no dia 03 de julho de 2024, a fim de participar de reunião acerca da telefonia fixa no Estado do Ceará, a qual ocorrerá no Auditório da Secretaria da Infraestrutura, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (centro e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35% (trinta e cinco por cento), totalizando R\$ 88,71 (oitenta e oito reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, ao 01 de julho de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA Nº256/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000964/2024-17, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer nº 000200/2024, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR A **DISPENSA DE PONTO** a servidora **ANDREA CARVALHO DE ARAUJO MOREIRA**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, referência J, lotada na Coordenação do Curso de Enfermagem, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula nº 300196-1-X a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 16 e 17 de julho de 2024, para participar e apresentar trabalhos na International Conference of Public Health And Adult Care (Conferência Internacional Sobre Saúde Pública e Cuidados para Adultos), a ser realizado em Londres, no Reino Unido, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 01 de julho de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** * ***

PORTARIA Nº257/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000526/2024-41, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer nº 000133/2024, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR A **DISPENSA DE PONTO** a servidora **ELIANY NAZARÉ OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor Associado, referência O, lotada na Coordenação do Curso de Enfermagem, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula nº 000359-1-2 a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 06 a 07 de maio de 2024, para participar do Congresso Internacional de Investigadores, em Lisboa, Portugal, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 01 de julho de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** * ***

PORTARIA Nº258/2024 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 31022.000618/2024-21, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer nº 000123/2024, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR A **DISPENSA DE PONTO** a servidora **CLÁUDIA GOURLART DE ABREU**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, referência J, lotada na Coordenação do Curso de Zootecnia, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula nº 000686-1-2, a afastar-se de suas atividades profissionais no período de 23 a 26 de abril de 2024 para participar do VI Simpósio de Avicultura do Nordeste, em Areia – PB, sem ônus para o erário do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 01 de julho de 2024.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2593/2023 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 01862105/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 15/02/2023, o servidor **JOSÉ SINVAL DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 3008230-3, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior – Engenharia Civil, da referência 01 para a referência 02. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * ***

PORTARIA Nº0876/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00326730/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 19/02/2023, a servidora **ANA PAULA SALES PORTELA LIMA**, matrícula nº 3007534-X, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 26 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * ***

PORTARIA Nº1092/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 11454385/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 06/12/2022, o docente **JOSÉ EVERARDO BESSA MAIA**, mat. nº 0075131-6, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia – CCT da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, da referência N para a referência O, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * ***



PORTARIA Nº1093/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 05184381/2023, com fundamento no Art. 19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, DOE 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 17/05/2023, a docente **ANA MARIA PEREIRA LIMA**, mat. nº 0066431-6, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNECE, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

PORTARIA Nº1337/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032005684202478/ 31032005683202423/ 31032005682202489/ 31032005723202437/ 31032005017202495/-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Tutores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA – FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1337/2024, 25 DE JUNHO DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
CASSIO MARINHO CAMPELO	72168730334	19/07/2024 a 20/07/2024	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
CARINA MARIA RODRIGUES LIMA	07278336341	19/07/2024 a 20/07/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ALDENIR FERREIRA DA SILVA NETA	05430777307	19/07/2024 a 20/07/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
FRANCISCO HELDER BARRETO DE LIMA MORAIS	88942899315	19/07/2024 a 20/07/2024	FORTALEZA/ MADALENA/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
ALISON SOUSA DA SILVA	03727855304	30/08/2024 a 31/08/2024	FORTALEZA/ IPUEIRAS/ FORTALEZA	01 e ½	172,42	674,92

NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

ACORDO DE PARCERIA Nº003/2024

PARCEIROS: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, Instituição Científica e Tecnológica, inscrito no CNPJ sob nº. 09.419.789/0001-94, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará - Secitece, passando à natureza jurídica de Autarquia conforme Lei nº. 17.002, de 27 de setembro de 2019, com sede em Fortaleza - Ce, localizado à Rua Prof. Rômulo Proença s/n, Campus do Pici, CEP: 60.440.552 e a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO - FUNDEPAG**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Germaine Burchard, nº 409 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.276.237/0001-78, portadora do Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE de que trata o Decreto nº 57.501, de 8/11/2011; OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Parceria a **realização conjunta, sem transferência de recursos públicos, de dois Projetos**, a seguir indicados: Projeto de Suporte ao Desenvolvimento e Inovação Tecnológicos e o Projeto de Capacitação e Transferência do Conhecimento para Apoio à Inovação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil (Lei nº 10.406/2002); a Lei Federal nº. 10.973/2004, com a redação estabelecida pela Lei Federal nº. 13.243/2016 e regulamentada pelo Decreto nº. 9.283/2018; a Lei nº. 14.220/2008; a Lei Federal nº. 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº. 13.204/2015; a Lei nº. 17.002, de 27 de setembro de 2019, bem como o Decreto nº. 35.742, de 01 de novembro de 2023 e, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, de forma subsidiária. FORO: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Acordo fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, do estado do Ceará, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. E, por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam os parceiros o presente Acordo para surtir os efeitos legais na presença de duas testemunhas. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Parceria terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, que por sua vez, ficará à cargo do NUTEC. VALOR: Sem repasse financeiro público. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM REPASSE FINANCEIRO PÚBLICO. DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024. SIGNATARIOS : FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do Nutec e ANTÔNIO ALVARO DUARTE DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundepag. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2022

I - ESPÉCIE: 2º (Segundo) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022/NUTEC; II - CONTRATANTE: NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ (NUTEC), inscrito no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; III - ENDEREÇO: Rua Prof. Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE, CEP: 60.440-552; IV - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO CARIRI (FUNDETEC)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.108.061/0001-00; V - ENDEREÇO: estabelecida na Rua Coronel Teófilo Siqueira, nº. 677, Centro, Crato - Ce, CEP: 63.100-010; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este aditivo fundamenta-se no Contrato nº. 037/2022 em sua CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA e ao que prevê o disposto no art. 57, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Justifica-se o presente aditivo tendo em vista a necessidade de continuação DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO: PESQUISA PARA IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE TOXINAS CAUSADORAS DA SÍNDROME DE HAFF (DOENÇA DA URINA PRETA),o qual teve sua execução prorrogada para cumprimento do cronograma técnico planejado. VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 2º **ADITIVO DE PRAZO**, mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 037/2022 por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 07 de setembro de 2024. Subcláusula única: O valor global do contrato permanece em R\$ 1.178.640,46 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.178.640,46 (um milhão, cento e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos). X - DA VIGÊNCIA: a partir do dia 07 de setembro de 2024 até o dia 07 de março de 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLAUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 17 de junho de 2024; XIII - SIGNATARIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e FRANCISCA JEANNE SIDRIM DE FIGUEIREDO MENDONÇA - Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DO PROCESSO NUP 31042.000171/2024-51

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 35.742, de 01 de novembro de 2023, republicado no Diário Oficial de 14 de março de 2024, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 31042.000171/2024-51 e seus respectivos anexos, CONSIDERANDO o art. 113, da Lei Estadual nº. 9.809/73, RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 145.958,73 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)** à **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.047.251/0001-70, necessário para a quitação das obrigações desta Autarquia. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta das Fontes 70 e 00 e por meio das Dotações Orçamentárias nºs. 31200006.19.122.421.20186.03.339092.1.5011200070.1.2.01 e 31200006.19.122.421.20186.03.339092.1.5011200000.0.2.01. Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, em Fortaleza – Ce, 18 de junho de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº85/2024 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO / 2024. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Geciola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 85/2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Maria Gorete Oliveira de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000949-5	A	46
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	A	46
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	A	46
Jacilene Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000959-2	A	46
Jéssica Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	A/F	92
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	A	46
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	1032481-5	A	46
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	A/E	92
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000910-X	A	46

*** *** ***

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº014/2022

NUP: 27001.004723/2024-18 – IG: 1327392

EMENTA: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, na qualidade de entidade supervisora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, neste ato representada pela Secretária da Cultura, Respondendo, sra. GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob o nº: ***.240.993-**, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.455.125/0001-31, com sede na Rua Dragão do Mar, nº. 81, bairro Praia de Iracema, CEP: 60.060-390, Fortaleza/CE, com escritório administrativo na Rua Rodrigues Júnior, nº. 30, bairro Centro, CEP: 60.060-000, Fortaleza/CE, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no 3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº. 155980, p. 2-14, 25 de março de 1998, Cartório Melo Júnior, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, sra. RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA, inscrita no CPF sob o nº. ***.655.213-** e portadora do RG nº. 90002024239, SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do Contrato de Gestão original nº 014/2022 – TEMPORADA DE ARTE CEARENSE. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração do Contrato de Gestão nº014/2022** para: A prorrogação do prazo de vigência de 01º de julho de 2024 a 31 de julho de 2024. VALOR GLOBAL: Sem repercussão de valor. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de 01º de julho de 2024 a 31 de julho de 2024. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 junho de 2024. SIGNATÁRIOS: GECIOLA FONSECA TORRES - SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO e RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº257/2024

27001.003487/2024-12 – IG: 1327794000

Ementa: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O(A) PARCEIRO(A), PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CNPJ	STORYKNIGHT AUDIOVISUAL ENTERTAINMENT ENTERPRISE LTDA, CNPJ: 19.648.241/0001-70
RESPONSÁVEL LEGAL E CPF	DANIEL ABREU DIOGO DE SIQUEIRA CPF: ***.208.063-**
ENDEREÇO	Fazenda Pinhão, CE-060, Km 225 S/N, Distrito de São Miguel, Quixeramobim, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Conta: CONTA CORRENTE, Ag. 0536 - 3, Conta: ***080 - *

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural O HOMEM QUE MATA, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - PRODUÇÕES, na categoria LONGAS - FICÇÃO, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.11355.09.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Daniel Filipe de Souza Santos, matrícula: 3000936-3

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 06 de setembro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022; na Lei Estadual nº 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023, que dispõe sobre os instrumentos Termo de Execução Cultural, Termo de Patrocínio Cultural e Termo de Premiação Cultural do Regime Próprio de Fomento à Cultura no Ceará, bem como o acompanhamento, o monitoramento, a prestação de contas e as ações compensatórias previstas na Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, Lei nº 18.012, de 1º de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 27 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E STORYKNIGHT AUDIOVISUAL ENTERTAINMENT ENTERPRISE LTDA. - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº405/2024

NUP 27001.004050/2024-98 – IG: 1327708000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

Nome do agente cultural	SABRINA RIBEIRO
CPF	***.279.073-**
COLETIVO CULTURAL (SE FOR O CASO)	FILHOS DE SÃO JOÃO
ENDEREÇO	LOGRADOURO: RUA SÃO CRISTÓVÃO NÚMERO: SN COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: CENTRO
CONTA BANCÁRIA	BRADESCO; AGENCIA: 767; CONTA: **336-*; TIPO DE CONTA: CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural O SAPATEIRO- O MESTRE NA ARTE DE CALÇAR, contemplado no XXIV EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2024, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme processo administrativo NUP 27001.004050/2024-98, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	60 dias contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1
FISCAL	Janaína Ilara Ferreira Conceição, matrícula nº 300094-5-2



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, tendo por fundamento a Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022; no Decreto nº 35.635 de 25 de agosto de 2023. Esse Termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo acima identificado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 25 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E SABRINA RIBEIRO - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart,
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº438/2024
NUP: 27001.003625/2024-55 - IG: 1327847000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula nº 30000137, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

Nome do agente cultural e CPF/CNPJ	ILUMINURA CINEMA E MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ 04.614.433/0001-98
ENDERECO	Aldeota, Fortaleza, CE, BR
NOME E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	Petrus Cariri Maia de Moura, CPF: ***.986.203-**
CONTA BANCÁRIA	BANCO DO BRASIL, Agência: 3140 - 2, Conta: **703 - *, Conta CORRENTE

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “A PRAIA DO FIM DO MUNDO”, contemplado no EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL CEARENSE - LICENCIAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS CEARENSES PARA TVS PÚBLICAS, na categoria OBRA AUDIOVISUAL DE LONGA-METRAGEM, para a realização de ação cultural, mediante o financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo, independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

VALOR	R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2720004.13.392.131.1135.03.336041.2.7159200000.1
FISCAL	Josemary Macedo da Silva, Matrícula nº 3000890-1

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19; no Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; e no Decreto Federal nº 11.525/2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 27 de junho de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETARIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ILUMINURA CINEMA E MULTIMÍDIA LTDA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart,
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**CORRIGENDA AO RESULTADO FINAL DO
EDITAL PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS**

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº 16.710/2018 e nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO justificativa apresentada pela Coordenadora da Coordenação de Diversidade, Acessibilidade e Cidadania Cultural consoante ao processo administrativo NUP 27001.002652/2023-20; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; RESOLVE: RETIFICAR o Resultado Final do Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos: **Onde se lê no resultado final:**

INICIATIVAS CULTURAIS DOS TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS - COLETIVO CULTURAL (PESSOA FÍSICA) - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO/ ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1370859291	JOSÉ JONES CRUZ SOUSA	COLETIVO MANDINGA NA RIBEIRA	GROAIRAS	34,0	Selecionado
2	on-1620508253	JEAN PATRICK ANDRADE DA SILVA	COLETIVO JUNINA INFANTIL CORAÇÃO SÃO JOÃO	CANINDÉ	33,5	Selecionado
3	on-1936170767	CLEMILSON RAQUEL COSTA	COLETIVO LAPINHA VIA AUTO DE NATAL	CANINDÉ	33,0	Selecionado
	on-62125631	FRANCISCA FRANCINEUDA DE ARAÚJO	PAPANGUS DAS VAZANTES	MORADA NOVA	32,6	Selecionado
5	on-1940549423	FRANCISCA GERLIDIA TAVARES	COMPANHIA DE DANÇA RASTRO	QUIXADÁ	32,5	Selecionado
6	on-351833652	RAIMUNDO LOPES PEREIRA	GRUPO DE TEATRO LOUCO EM CENA	BARBALHA	32,5	Selecionado
7	on-2140135533	JOSÉ EMANUEL SOUSA CRUZ	BRINQUEDUCIRCO	SOBRAL	32,2	Selecionado
	on-578810169	FRANCISCO JOHNATAN REINALDO DA SILVA	PONTO DE CULTURA MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDÉ	CANINDÉ	32,2	Selecionado
9	on-1559614758	PALOMA DE SOUSA FERREIRA	PRETARAU	MARACANAÚ	32,0	Selecionado
10	on-234217346	MARIA HELANE SILVA ANDRÉ	COLETIVO PASTORIL A CAMINHO DE BELÉM	CANINDÉ	31,8	Selecionado
11	on-2091237990	JOAO ANDRADE CAVALCANTE	CAPOEIRA ARTE LIBERDADE	QUIXADÁ	31,8	Selecionado
12	on-1371797919	RAIMUNDA PRISCILA DO NASCIMENTO	COLETIVO CULTURAL ALDEIA HIP HOP	CAUCAIA	31,8	Selecionado
13	on-839494906	DAVI ARRUDA QUARESMA	SOMOS DAO	JAGUARIBE	31,3	Selecionado
14	on-1729280943	MARLYA ARRUDA	MARACATU ESTRELA DE OURO	CANINDÉ	31,3	Classificável
15	on-1242210332	FRANCISCO CLAUDIO BARRETO DA SILVA	COLETIVO FLOR DO SERTÃO	CANINDÉ	31,2	Classificável
16	on-1044743716	FRANCISCA ANA DOS SANTOS SOUSA	MARACATU NAÇÃO TREMEMBÉ	SOBRAL	30,8	Classificável
17	on-689424196	MARCIANA LOPES DA SILVA	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DA VILA NEUMA - FRANCISCO ITÁLO NUNES	IGUATU	30,8	Classificável
18	on-825997678	JOSÉ LIRA DUTRA	CAPOEIRA CADÊNCIA	GRANJA	30,7	Classificável
19	on-411172583	JOSIANE CORDEIRO DE ASSIS SOUZA	CENTRO CULTURAL ASÉ T'MUWÁ	MARACANAÚ	30,7	Classificável
20	on-837853305	ADRIANO BESSA DOS SANTOS	CIA DE TEATRO JUVENTUDE LIVRE	QUIXADÁ	30,7	Classificável
21	on-11522395	SIDNEY JOSÉ SARAIVA	GRUPO ALFORRIA E RAÇA	VARIJOTA	30,6	Classificável
22	on-764914325	FRANCISCO GOMES NOVAIS	GRUPO BACAMARTEIROS DA PAZ	JUAZEIRO DO NORTE	30,5	Classificável
23	on-798941445	EDILENE DA SILVA BERNARDO	PONTO DE CULTURA UM TESOURO CHAMADO NORDESTE	REDENÇÃO	30,5	Classificável
24	on-101041006	PAULA JORDANA GOMES DO NASCIMENTO	COLETIVO BOTA O TEU	MARACANAÚ	30,2	Classificável
25	on-1077213521	ELVIS SILVEIRA DE ARAÚJO	GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA DE RUSSAS	RUSSAS	30,1	Classificável
26	on-1740222717	PERTROUSSON FIDELIS LOURENÇO	JUNINA PÉ NO CHÃO	BARBALHA	30,0	Classificável
27	on-824818845	RAYANE MENDES SANTOS	GRUPO GARAJAL	MARACANAÚ	29,8	Classificável
28	on-933550888	ANA GOMES DE SOUSA SILVA	COCO DE MULHERES DA SCAN	CRATO	29,8	Classificável
29	on-440137760	JOSE MURILO BERNARDINO DOS SANTOS	LAPINHA BOM JESUS	JUAZEIRO DO NORTE	29,7	Classificável
30	on-760847782	MURILLO SALES DA SILVA	CAPOEIRA, O JOGO DA MEMÓRIA EM MOVIMENTO	CAUCAIA	29,5	Classificável
	on-930777453	JOÃO LUCAS GOMES DE ARAÚJO	COLETIVO CULTURAL DE CULTURA CAMPONESA	MONSENHOR TABOSA	29,3	Classificável
32	on-2081349616	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	COLETIVO MODA PARA TODOS	CAUCAIA	29,3	Classificável
33	on-1760617940	FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO	JUNINA LUAR DO SERTÃO	SOBRAL	29,2	Classificável
34	on-761700410	MANUELA LUSTOSA GUERREIRO	TERRA MÃE COLETIVO	PALMÁCIA	29,2	Classificável
35	on-1631879312	VICENTE WAGNER VIEIRA MACHADO	BOOM BOOM BLACK	CAUCAIA	29,0	Classificável
36	on-987340802	MAURICIO FARIA DOS SANTOS	COLETIVO EAH PAPA	CRUZ	28,9	Classificável
	on-688962659	MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	GRUPO DE CARETAS DE JUDAS DO ALTO DA BONITA	IGUATU	28,9	Classificável
38	on-1603305715	MARIA PERES SALDANHA	GRUPO PARAOLCLORICO VOZES DA ARTE	CAUCAIA	28,5	Classificável
39	on-4649599	DIEGO CLAYTON DA SILVA GOIS	BARRUADA DIVERSÃO	CAUCAIA	28,4	Classificável
40	on-487583890	RICARDO ALVES DA SILVA	COLETIVO ENSAIO ABERTO	CRATO	28,3	Classificável
41	on-2128736205	REGINALDO PEREIRA DE FIGUEIREDO	TEMPLO DA POESIA	MARANGUAPE	28,3	Classificável
42	on-2015624839	ISAC DE SOUZA BEZERRA	QUADRILHA SANTA TERESINA DO MENINO JESUS	CAUCAIA	28,2	Classificável
43	on-1364035031	DUCIA NEILA MACIEL DA ROCHA	GRUPO DE COCO DA VOLTA REDONDA	PARACURU	27,9	Classificável
44	on-1847237831	KAIO VIEIRA DE SOUSA	COMUNICAÇÃO PERIFÉRICA	SOBRAL	27,8	Classificável
45	on-294570971	MARCONDES DE ARAÚJO	GRUPO AFOXÉ – BATUQUE AO CAÇADOR	JUAZEIRO DO NORTE	27,8	Classificável



Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO/ ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
46	on-1913843981	TIAGO DA SILVA	CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL ESCURINHA DA FILHOS DE ZAMBI CAPOEIRA DE CRATO-CE.	CRATO	27,3	Classificável
47	on-518839249	JOCILENE RAMOS BASTOS	COLETIVO TERREIROS E QUINTAIS DE AFETOS	GUARACIABA DO NORTE	27,3	Classificável
48	on-622656628	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	ESCOLA EDUCACIONAL DE CAPOEIRA	SOBRAL	27,2	Classificável
49	on-1167846911	MARCUS PATRÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA	AFOXÉ YÁ OMÍN MUWÁ	MARACANAÚ	27,0	Classificável
50	on-686942608	RAFAEL FERNANDES DE MOURA	AXÉ KAÇANIGANZU	JUAZEIRO DO NORTE	26,5	Classificável
51	on-676331256	ISRAEL STALLIN FERREIRA DINIZ	BECO DAS FLORES - TERRITÓRIO CULTURAL DO BAIRRO JOÃO CABRAL	JUAZEIRO DO NORTE	26,1	Classificável

Leia-se no resultado final:

INICIATIVAS CULTURAIS DOS TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS - COLETIVO CULTURAL (PESSOA FÍSICA) - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO/ ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1370859291	JOSÉ JONES CRUZ SOUSA	COLETIVO MANDINGA NA RIBEIRA	GROÁRAS	34,0	Selecionado
2	on-1620508253	JEAN PATRICK ANDRADE DA SILVA	COLETIVO JUNINA INFANTIL CORAÇÃO SÃO JOÃO	CANINDÉ	33,5	Selecionado
3	on-1936170767	CLEMILSON RAQUEL COSTA	COLETIVO LAPINHA VIA AUTO DE NATAL	CANINDÉ	33,0	Selecionado
4	on-62125631	FRANCISCA FRANCINEUDA DE ARAÚJO	PAPANGUS DAS VAZANTES	MORADA NOVA	32,6	Selecionado
5	on-1940954923	FRANCISCA GERLÍDIA TAVARES	COMPANHIA DE DANÇA RASTRO	QUIXADÁ	32,5	Selecionado
6	on-351833652	RAIMUNDO LOPES PEREIRA	GRUPO DE TEATRO LOUCO EM CENA	BARBALHA	32,5	Selecionado
7	on-2140135533	JOSÉ EMANUEL SOUSA CRUZ	BRINQUEDUCIRCO	SOBRAL	32,2	Selecionado
8	on-578810169	FRANCISCO JOHNATAN REINALDO DA SILVA	PONTO DE CULTURA MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDÉ	CANINDÉ	32,2	Selecionado
9	on-1559614758	PALOMA DE SOUSA FERREIRA	PRETARAU	MARACANAÚ	32,0	Selecionado
10	on-234217346	MARIA HELANE SILVA ANDRÉ	COLETIVO PASTORIL A CAMINHO DE BELÉM	CANINDÉ	31,8	Selecionado
11	on-2091237990	JOAO ANDRADE CAVALCANTE	CAPOEIRA ARTE LIBERDADE	QUIXADÁ	31,8	Selecionado
12	on-1371797919	RAIMUNDA PRISCILA DO NASCIMENTO	COLETIVO CULTURAL ALDEIA HIP HOP	CAUCAIA	31,8	Selecionado
13	on-839494906	DAVI ARRUDA QUARESMA	SOMOS DAQ	JAGUARIBE	31,3	Selecionado
14	on-1729280943	MARLYA ARRUDA	MARACATU ESTRELA DE OURO	CANINDÉ	31,3	Classificável
15	on-1242210332	FRANCISCO CLAUDIO BARRETO DA SILVA	COLETIVO FLOR DO SERTÃO	CANINDÉ	31,2	Classificável
16	on-1044743716	FRANCISCA ANA DOS SANTOS SOUSA	MARACATU NAUCI TREMEMBÉ	SOBRAL	30,8	Classificável
17	on-689424196	MARCIANA LOPES DA SILVA	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DA VILA NEUMA - FRANCISCO ITÁLO NUNES	IGUATU	30,8	Classificável
18	on-825997678	JOSÉ LIRA DUTRA	CAPOEIRA CADÊNCIA	GRANJA	30,7	Classificável
19	on-411172583	JOSIANE CORDEIRO DE ASSIS SOUZA	CENTRO CULTURAL A SÉ T'MUWÁ	MARACANAÚ	30,7	Classificável
20	on-837853305	ADRIANO BESSA DOS SANTOS	CIA DE TEATRO JUVENTUDE LIVRE	QUIXADÁ	30,7	Classificável
21	on-11522395	SIDNEY JOSÉ SARAIVA	GRUPO ALFORRIA E RAÇA	VARIJOTA	30,6	Classificável
22	on-764914325	FRANCISCO GOMES NOVAIS	GRUPO BACAMARTEIROS DA PAZ	JUAZEIRO DO NORTE	30,5	Classificável
23	on-798941445	EDILENE DA SILVA BERNARDO	PONTO DE CULTURA UM TESOURO CHAMADO NORDESTE	REDENÇÃO	30,5	Classificável
24	on-101041006	PAULA JORDANA GOMES DO NASCIMENTO	COLETIVO BOTA O TEU	MARACANAÚ	30,2	Classificável
25	on-1077213521	ELVIS SILVEIRA DE ARAÚJO	GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA DE RUSSAS	RUSSAS	30,1	Classificável
26	on-174022717	PERTROUSSON FIDELIS LOURENÇO	JUNINA PÉ NO CHÃO	BARBALHA	30,0	Classificável
27	on-824818845	RAYANE MENDES SANTOS	GRUPO GARAJAL	MARACANAÚ	29,8	Classificável
28	on-933550888	ANA GOMES DE SOUSA SILVA	COCO DE MULHERES DA SCAN	CRATO	29,8	Classificável
29	on-440137760	JOSE MURILLO BERNARDINO DOS SANTOS	LAPINHA BOM JESUS	JUAZEIRO DO NORTE	29,7	Classificável
30	on-760847782	MURILLO SALES DA SILVA	CAPOEIRA, O JOGO DA MEMÓRIA EM MOVIMENTO	CAUCAIA	29,5	Classificável
31	on-930777453	JOÃO LUCAS GOMES DE ARAÚJO	COLETIVO CULTURAL DE CULTURA CAMPONESA	MONSENHOR TABOSA	29,3	Classificável
32	on-2081349616	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	COLETIVO MODA PARA TODOS	CAUCAIA	29,3	Classificável
33	on-1760617940	FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO	JUNINA LUAR DO SERTÃO	SOBRAL	29,2	Classificável
34	on-761700410	MANUELA LUSTOSA GUERREIRO	TERRA MÃE COLETIVO	PALMÁCIA	29,2	Classificável
35	on-1631879312	VICENTE WAGNER VIEIRA MACHADO	BOOM BOOM BLACK	CAUCAIA	29,0	Classificável
36	on-987340802	MAURICIO FARIA DOS SANTOS	COLETIVO EAH PAPA	CRUZ	28,9	Classificável
37	on-688962659	MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	GRUPO DE CARETAS DE JUDAS DO ALTO DA BONITA	IGUATU	28,9	Classificável
38	on-1603035715	MARIA PERES SALDANHA	GRUPO PARAFOLCLÓRICO VOZES DA ARTE	CAUCAIA	28,5	Classificável
39	on-46495995	DIEGO CLAYTON DA SILVA GOIS	BARRUADA DIVERSÃO	CAUCAIA	28,4	Classificável
40	on-487583890	RICARDO ALVES DA SILVA	COLETIVO ENSAIO ABERTO	CRATO	28,3	Classificável
41	on-2128736205	REGINALDO PEREIRA DE FIGUEIREDO	TEMPLO DA POESIA	MARANGUAPE	28,3	Classificável
42	on-2015624839	ISAC DE SOUZA BEZERRA	QUADRILHA SANTA TERESA DO MENINO JESUS	CAUCAIA	28,2	Classificável
43	on-1364035031	DUCIA NEILA MACIEL DA ROCHA	GRUPO DE COCO DA VOLTA REDONDA	PARACURU	27,9	Classificável
44	on-1847237831	KAIO VIEIRA DE SOUSA	COMUNICAÇÃO PERIFÉRICA	SOBRAL	27,8	Classificável
45	on-294570971	MARCONDES DE ARAÚJO	GRUPO AFOXÉ - BATUQUE AO CAÇADOR	JUAZEIRO DO NORTE	27,8	Classificável
46	on-1913843981	TIAGO DA SILVA	CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL ESCURINHA DA FILHOS DE ZAMBI CAPOEIRA DE CRATO-CE.	CRATO	27,3	Classificável
47	on-518839249	JOCILENE RAMOS BASTOS	COLETIVO TERREIROS E QUINTAIS DE AFETOS	GUARACIABA DO NORTE	27,3	Classificável
48	on-622656628	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	ESCOLA EDUCACIONAL DE CAPOEIRA	SOBRAL	27,2	Classificável
49	on-1167846911	MARCUS PATRÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA	AFOXÉ YÁ OMÍN MUWÁ	MARACANAÚ	27,0	Classificável
50	on-686942608	RAFAEL FERNANDES DE MOURA	AXÉ KAÇANIGANZU	JUAZEIRO DO NORTE	26,5	Classificável
51	on-676331256	ISRAEL STALLIN FERREIRA DINIZ	BECO DAS FLORES - TERRITÓRIO CULTURAL DO BAIRRO JOÃO CABRAL	JUAZEIRO DO NORTE	26,1	Classificável
52	on-1363012019	NEUCLEBER RIBEIRO GUARINHO DA SILVA	ESCOLA DE MÚSICA PRIMEIROS ACORDES	GRANJA	25,5	Classificável

Permanecem inalteradas as demais informações do resultado final do Edital Prêmio Territórios Culturais Tradicionais e Periféricos. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Gecíola Fonseca Torres
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº202/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO VITAL SOUSA NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 30000625, desta Secretaria, a viajar às cidades de Petrolina/PE, Arcosverde/PE, Taperoá/PB, no período de 02 a 07/07/2024 a fim de realizar visita a centro de pesquisa, Unidades e Fazendas Experimentais de instituições de pesquisa e Extensão Rural nos Estados de Pernambuco e Paraíba que trabalham na produção de suporte forrageiro e criação bovina, caprina e ovinos no semiárido nordestino, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$ 2.137,91 (dois mil , cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos), acréscimo de 35% por viagem a Petrolina/PE, no período de 02 a 03/07/2024 de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°203/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DELAN PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Bovinocultura, matrícula nº 30001265, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Petrolina/PE, Arcos/PE, Taperoá/PB, no período de 02 a 07/07/2024 a fim de realizar visita a centro de pesquisa, Unidades e Fazendas Experimentais de instituições de pesquisa e Extensão Rural nos Estados de Pernambuco e Paraíba que trabalham na produção de suporte forrageiro e criação bovino, caprino e ovinos no semiárido nordestino, concedendo-lhe 5,5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) totalizando R\$ 2.137,91 (dois mil , cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos), acréscimo de 35% por viagem a Petrolina/Pe no período de 02 a 03/07/2024 de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de junho de 2024.**

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * * *

PORTARIA N°204/2024 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO RESOLVE DESIGNAR **JOSÉ ARILO RIBEIRO LANDIM JUNIOR, ALISSON PINHEIRO DE MACEDO e ALANO GONCALVES DE FREITAS** para, sob a Presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO** ESPECIAL DE AVALIAÇÃO das propostas apresentadas pelos licitantes alusivas à aquisição de 03 (três) usinas/sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede da concessionária, compreendendo fornecimento de equipamentos e materiais, instalação e homologação, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase. **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**. A referida Comissão Especial terá vigência até que seja finalizado o processo de contratação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Moisés Braz Ricardo

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** * * *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°019/2022

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO nº 019/2022
ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68. ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza/CE. CONTRATADA: **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.173/0001-16. ENDEREÇO: Rua Valdemiro Cavalcante, nº 681, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo artigo 57, §1º, “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pela bem como nas informações contidas no NUP 21001.000073/2024-47 e Parecer Jurídico nº 344/2024. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o **reajuste do Contrato nº 019/2022**, que tem como objeto a contratação de serviços de implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, com captação subterrânea, geração e alimentação de energia concessionária e dessalinização da água, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital, em 13,09% de acordo com o índice estabelecido no termo de referência – INCC, no importe de R\$ 165.765,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e a prorrogação de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de agosto de 2024. VALOR GLOBAL: R\$ 165.765,88 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) DA VIGÊNCIA: por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de agosto de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato nº. 019/2022, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONTRATANTE) e JOSÉ ROBERTO ARAÚJO BARRETO JUNIOR Representante Legal (CONTRATADA).

Representante Legal (CONTRAPARTIDA):
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** * * *

**EXTRATO DE CONTRATO-IG 1297135
Nº DO DOCUMENTO 061/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO CEARÁ - SDA/CE com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP nº 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário MOÍSES BRAZ RICARDO, brasileiro, casado, trabalhador rural, portadora do RG nº. 2004002001075 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº.324.071.733-68, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Tristão, nº 277 – Apt. 301, José Bonifácio, Fortaleza – Ceará, CONTRATADA a empresa J A S DOMINGOS AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.547.442/0001-27, sediada na Av. Dimas Rodrigues de Sousa, 51 – Monsenhor Tabosa - Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por JOSÉ AILTON SILVA DOMINGOS, brasileiro, médico veterinário CRMV-CE nº 2590, inscrito no CPF/MF sob o nº 947.358.243-91, residente e domiciliado na Rua Artemízio Gomes de Sousa, nº 300, Bairro: Jucás – Monsenhor Tabosa – Ceará, OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços para implantação de planos de melhorias ambientais** no âmbito do Projeto de desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, no Acordo de Empréstimo BIRD no 8986-0-BR, celebrado no dia 30 dezembro de 2019 entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) – Banco Mundial e a República Federativa do Brasil, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, para financiamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: . Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado da emissão da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL R\$ 3.018.135,00 (três milhões, dezoito mil, cento e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100037.20.608.211.10113.06.449039.1.5009100000.4 21100037.20.608.211.10113.06.449039.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.09.449039.1.5009100000.4 21100037.20.608.211.10113.09.449039.1.7543220058.1 21100037.20.608.211.10113.12.449039.1.5009100000.4 21100037.20.608.211.10113.12.449039.1.7543220058.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ceará, 28 de Junho de 2024. SIGNATARIOS: Moisés Braz Ricardo Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ AILTON SILVA DOMINGOS Representante Legal J A S DOMINGOS AGRONEGÓCIOS LTDA.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº007/2024

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N° 007/2024
CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSO-NÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, inscrito no CNPJ: 07.623.077/0001-67. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSO-NÁRIO, do seguinte bem móvel: 01 (uma) ENSILADEIRA, patrimônio nº 55006, valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil seiscents e quarenta e oito reais), 01 (uma) ROÇADEIRA, patrimônio nº 55328, valor estimado em R\$ 29.729,00 (vinte nove mil setecentos e vinte e nove reais) e 01 (uma) COLHEDORA DE FORRAGEM, patrimônio nº 55296, valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com vigência de 5 (cinco) anos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo N°. 02018857/2024, bem como no Parecer Jurídico N°. 409/2024 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 05 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e FELIPE SOUZA PINHEIRO Prefeito do Município de Itapiopoca (CESSO-NÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024.

ANEXO 05 de junho de 2024
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº065/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA EDWIRGES, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.903.874/0001-51. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA EDWIRGES, município de Jaguarauna/CE do seguinte bem móvel: 01 (um) Debulhador de Feijão, patrimônio nº 44885, no valor estimado em R\$ 6.999,90 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com vigência de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA EDWIRGES. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOÃO JOSÉ DA ROCHA Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE , 28 de junho de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº069/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E AMIDO DE PACAJUS/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.701.398/0001-03. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E AMIDO DE PACAJUS/CE, do seguinte bem móvel: 01 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio nº 55374, no valor estimado em R\$ 108.108,00 (cento e oito mil e cento e oito reais) com vigência de 05 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MANDIOCA E AMIDO DE PACAJUS/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTÔNIO CHAGAS NUNES Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de julho de 2024.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.003265/2024-13**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº009/2023**

IG: 1327569 | SACC: 1284419

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA COOPERATIVA DE TRABALHO PRESTADORA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA TÉCNICA - COPASAT LTDA, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ampliação da meta dos termos de colaboração do Programa Ceará Sem Fome, para amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, entendemos que garantindo às mais pessoas em situação de vulnerabilidade social o direito humano à alimentação adequada e saudável, com o acesso a refeições do programa, deveremos por consequência readequar meta e itens do Plano de Trabalho para uma otimizada e exitosa continuidade da execução do mesmo, com período de vigência previsto com aditivos: 14 de agosto de 2023 à 30 de setembro de 2024. Além disso informamos que o objeto deste aditivo tem por base o aporte de recursos necessários para ampliação da meta na quantia de R\$ 197.370,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e setenta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5, na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 197.370,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e setenta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 009/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 27 de junho de 2024. MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e TULIO TÁRCIO COELHO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.003301/2024-31**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº013/2023**

IG: 1327584 | SACC: 1284538

I – ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS VICENTE PINZON, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo de Valor solicitado se faz necessário para viabilização da ampliação do referido programa para amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, tendo em vista seu caráter prioritário e emergencial diante ao cenário atual de insegurança alimentar e nutricional das populações referidas, garantindo às mais pessoas em situação de vulnerabilidade social o direito humano à alimentação adequada e saudável, com o acesso a refeições do programa Ceará Sem Fome. Originalmente vigente com Aditivos: 14/08/2023 a 30/09/2024. Em análise, informamos que o objeto deste aditivo tem por base o aposte de recursos necessários para ampliação da meta na quantia de R\$ 328.950,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto III - VALOR GLOBAL: R\$ 328.950,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e cinquenta reais). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 013/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 05 de julho de 2024. MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ANTÔNIO JOSÉ ALVES SANTANA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 21001.003259/2024-58**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº023/2023**

IG: 1327615 | SACC: 1284521

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA CACTUS – CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a ampliação da meta dos termos de colaboração do Programa Ceará Sem Fome, para amplo enfrentamento da fome das populações em situação de pobreza e de extrema pobreza no Estado do Ceará, entendemos que garantindo às mais pessoas em situação de vulnerabilidade social o direito humano à alimentação adequada e saudável, com o acesso a refeições do programa, deveremos por consequência readequar meta e itens do Plano de Trabalho para uma otimizada e exitosa continuidade da execução do mesmo, originalmente vigente com Aditivos: 14/08/2023 à 30/09/2024. Além disso informamos que o objeto deste aditivo tem por base o aposte de recursos necessários para ampliação da meta na quantia de R\$ 296.044,04 (duzentos e noventa e seis mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos) e alteração dos seguintes itens 1.1.3, 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5, na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 296.044,04 (duzentos e noventa e seis mil e quarenta e quatro reais e quatro centavos). IV – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração Nº. 023/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 28 de junho de 2024. MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JÚLIO CÉSAR MUNIZ MESQUITA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº101/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE UBIRAJARA SCARCELA DOS SANTOS**, que exerce a função de Agente Administrativo, matrícula nº 371.1-7, desta Autarquia, a **vijar** às cidades de Assaré, Aiuba e Crato, no período de 15 a 19 e 22 a 26/072024, a fim de realizar avaliação e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhe 09 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta um reais, quarenta e três centavos), de acordo com o



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Artigo 12º, anexo I, classe II do Decreto nº 35.922, de 27/03/2024, D.O de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 02 de julho de 2024.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTEIRA 296/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo NUP 21032.000709/2024-93, RESOLVE CONCEDER, de acordo com o art. 19, da lei Nº 13.779, de 6 de junho de 2006, publicada no Diário oficial do Estado, de 8 de junho de 2006, a **Gratificação de Titulação**, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento), sobre o salário-base, ao servidor **ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE NETO**, matrícula Nº 3001743-9, ocupante do emprego público de Agente Auxiliar de Assistência Técnica e Extensão Rural, por ter concluído o Curso de Pós-graduação, em Ciência e tecnologia de Alimentos, em nível de Especialização, com vigência a partir de 11 de abril de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de junho de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE

PORTEIRA N°345/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 21.032.001415/2024-89 e, ainda com fundamento no Art. 476-A – CLT e Capítulo IV, Art.º 27 – Parágrafo Único do Regulamento de Pessoal, resolve autorizar a pedido a **Suspensão** do Contrato de Trabalho do empregado **ACRÍSIO FEITOSA DE OLIVEIRA CASTRO FILHO**, Agente Auxiliar de ATER, matrícula 3001883-4, lotado no Centro de Atendimento de Araripe , sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, durante o período de 02 de julho à 31 de agosto de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Inácio Mariano da Costa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA CC 0016/2024-JUCEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.273, de 24 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR, **LAURA ARCELINA AVELINO DA SILVA TEIXEIRA** , a partir d e 08 de Julho de 2024, para o exercício no(a) Gerência de Execução Operacional, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2020 – ADITIVO N°09 – NUP: 56032.000378/2024-76 – IG: 1325198

I. ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO; II. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC III. ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 999 – PORTÃO D – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CE; IV. CONTRATADA: **ATD LOCAÇÃO LTDA** (NOME EMPRESARIAL ANTERIOR: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI), CNPJ 09.019.150/0001-11; V. ENDEREÇO: RUA CATAÓ MAMEDE, 217, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP 60.140-110; VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N°.01/2020; II. NOS TERMOS QUE CONSTAM NO PROCESSO NUP: 56032.000378/2024-76 III. NAS NORMAS DOS ARTS. 54 E 65, INCISO II, ALÍNEA “D”, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 C/C ART. 385 DO CODIGO CIVIL (LEI Nº. 10.406/2002); VII. FORO: FORTALEZA – CEARÁ; VIII. OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO CONCEDER A **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO N°01/2020**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE PROMOVIDO PELAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO FIRMADAS POR MEIO DA SEEACONCE (REG. MTE CE000127/2024) E SINTRO (REG. MTE CE000229/2024) IX. DO VALOR: O VALOR MENSAL DO CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DA REPACTUAÇÃO, FOI ATUALIZADO PARA R\$ 212.664,39 (DUZENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), E O VALOR GLOBAL ATUALIZADO PARA R\$ 2.551.972,68 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). X. DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 1º DE JANEIRO DE 2024. XI. DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINARIO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO OU POR TERMOS ADITIVOS ANTERIORES; XII. DATA: 18/06/2024 XIII. SIGNATARIOS: EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO (PRESIDENTE DA JUCEC) E PAULO ARAGAO DE ALMEIDA FILHO (TITULAR-ADMINISTRADOR ATD LOCAÇÃO LTDA).

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2020 – ADITIVO N°10 – NUP: 56032.000614/2024-54 – IG: 1325255

I. ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO; II. CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC III. ENDEREÇO: AVENIDA WASHINGTON SOARES, 999 – PORTÃO D – EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CE; IV. CONTRATADA: **ATD LOCAÇÃO LTDA** (NOME EMPRESARIAL ANTERIOR: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI), CNPJ 09.019.150/0001-11; V. ENDEREÇO: RUA CATÃO MAMEDE, 217, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA, CEARÁ, CEP 60.140-110; VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N°.01/2020; DE ACORDO COM O DISPOSITIVO DO ART. 57, INCISO II DA LEI N 8.666/1993, C/C ART. 190 DA LEI Nº 14.133/2021, E DO NUP: 56032.000614/2024-54 VII. FORO: FORTALEZA – CEARÁ; VIII. OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES** CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 01 DE JULHO DE 2024. IX. VALOR GLOBAL: O VALOR CONTRATUAL GLOBAL IMPORTA NA QUANTIA ANUAL DE R\$ 2.551.972,68 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). X. DA VIGÊNCIA: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE 01 DE JULHO DE 2024; XI. DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINARIO QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO OU POR TERMOS ADITIVOS ANTERIORES; XII. DATA: 18/06/2024 XIII. SIGNATARIOS: EDUARDO JEREISSATI DE AZEVEDO (PRESIDENTE DA JUCEC) E PAULO ARAGAO DE ALMEIDA FILHO (TITULAR-ADMINISTRADOR ATD LOCAÇÃO LTDA).

João Lucas Arcanjo Carneiro
PROCURADOR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA N°405/2024 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08/10/2009 e 17.745 de 04/11/2021, considerando os trâmites iniciais para organização de concurso público de interesse da ADAGRI e considerando a necessidade da elaboração de Termo de Referência relacionado ao aludido concurso, RESOLVE **criar Grupo de Trabalho** tendo por objetivo a análise e a elaboração do Termo de Referência e Julgamento mencionado, no prazo máximo de 45 dias, sendo o referido Grupo composto pelos **SERVIDORES** abaixo relacionados:

GRUPO DE TRABALHO – TRÂMITES INICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO

Rafael Fernandes de Alcântara – matrícula 300001 5 3 – Presidente do Grupo de Trabalho

Jacer da Silva Rodrigues – Matrícula 300002 9 3 - Membro do Grupo de Trabalho

Anônio Dimas Simão de Oliveira – Matrícula 199839 1 9 - Membro do Grupo de Trabalho

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza/CE, 01 de julho de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e, 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, de um lado, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, tendo neste ato como representante legal o Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº 2003002035796 SSP/CE e CPF nº 200.024.594-34, residente e domiciliado nesta capital; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160.200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 023/2022; Nos termos que constam no Processo NUP 56022.002488/2024-91; Nas normas dos artigos 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/ art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº023/2022**, em decorrência do reajuste salarial, vale-alimentação, cesta básica, vale-transporte e plano de saúde das categorias Analista de Sistemas/Suporte I e II e Suporte Op. Hardware/Software, a partir de janeiro de 2024, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (número de registro CE000392/2024), contida no bojo do processo citado; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 das categorias de Analista de Sistemas/Suporte I e II e Suporte Op. Hardware/Software (número de registro CE000392/2023), passa de R\$ 86.294,22 (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), para R\$ 90.299,22 (noventa mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). As despesas decorrentes da repactuação serão provenientes dos recursos: 56200006.20.126.421.20338.15.339037.1.7531200070.1 56200006.20.126.421.20338.15.339037.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** * *** *

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2024.

ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2022 NOS SEUS ART. 11 E ART.12.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhe confere os termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021; • CONSIDERANDO o contido na Lei nº 14.145, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre a Defesa Vegetal no estado do Ceará, regulamentada pelo Decreto nº 30.578, de 21 de junho de 2011; • CONSIDERANDO a revogação da Portaria SDA/MAPA nº 306, de 13 de maio de 2021; • CONSIDERANDO a publicação da Portaria SDA/MAPA nº 865, de 02 de agosto de 2023; • CONSIDERANDO que a sojicultura se expande de forma expressiva em várias regiões do estado do Ceará; • CONSIDERANDO o calendário nacional de semeadura da soja, estabelecido pelo MAPA; • CONSIDERANDO o período de vazio sanitário para a cultura da soja, estabelecido pelo MAPA; • CONSIDERANDO a importância da doença denominada Ferrugem Asiática da Soja e seu controle no Estado do Ceará; • CONSIDERANDO que na prática de cultivo de soja em sucessão a soja proporciona o maior número de ciclos do fungo Phakopsora pachyrhizi em uma mesma safra, aumentando o número de pulverizações e a consequente perda de eficácia dos fungicidas disponíveis; • CONSIDERANDO a necessidade da adoção de ações e medidas fitossanitárias para a prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja no estado do Ceará; • CONSIDERANDO que compete a Adagri a execução da Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1 – Revoga-se o inciso IV do art. 11 da Instrução Normativa nº 003/2022 de 22 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 A ADAGRI poderá autorizar excepcionalmente a semeadura e manutenção de plantas vivas de soja, independente dos períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura, exclusivamente para as seguintes finalidades:

I – cultivo destinado à realização de pesquisa científica;

II – cultivo destinado à demonstração de cultivares e tecnologias em eventos e feiras agrícolas;

III – cultivo “destinado à produção de sementes para fins comerciais”;

Art. 2 – A Instrução Normativa nº 003/2022 de 22 de junho de 2022 no seu art. 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 O pedido de autorização excepcional para semeadura e manutenção de plantas vivas de soja de que trata o artigo anterior deverá ser protocolado na ADAGRI, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência dos períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Cultivo Excepcional (Anexo II);

II - Justificativas técnicas que embasem a autorização de cultivo em caráter excepcional para as finalidades consideradas;

III - Plano de prevenção e controle fitossanitário de Phakopsora pachyrhizi a ser adotado no cultivo autorizado em caráter excepcional;

IV- Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);”

Art. 3 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, Ceará, aos 28 de junho de 2024.
Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº064/2024 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR ocupante do emprego em comissão de **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000068.1-3 , desta Agência, a **viajar** às cidades de Varjota – CE, Crateús – CE e Irauçuba – CE, nos dias 02 a 05 de julho de 2024, a fim de visitar as obras conveniadas com esta agência, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 35.922/2024 de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E DO OUTRO, A EMPRESA PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Jacira, nº 198, bairro Afogados, CEP: 50.770-230, em Recife/PE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, da Lei Federal nº 13.303/2016, assim como o art. 134 do Regulamento de Licitações e Contratos da ADECE e nas disposições contidas no Contrato firmado pelas partes com todos os seus anexos; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Alteração da subcláusula 5.1. do Contrato nº23/2024** para modificar o valor global, de R\$ 9.350.557,92 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), para a quantia de R\$ 9.351.389,28 (nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.351.389,28 (nove milhões, trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Não se aplica; XI - DA RATIFICAÇÃO: Não se aplica; XII - DATA: Fortaleza, dia 28 de junho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes - Diretora de Planejamento e Gestão da ADECE e Paulo Correia Pinto Filho - Sócio Administrador da Contratada..

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº17/2024 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VYNA MARIA CRUZ LEITE**, ocupante do cargo de Coordenadora Especial, símbolo DNS-1, matrícula de nº 30000048, a **viajar** ao município Juazeiro do Norte/CE, no período de 10 e 13 de Junho de 2024, com o objetivo de participar das ações da campanha Envelhecer com

Dignidade, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), com acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total das diárias perfazendo o total de R\$ 623,70 (seiscientos e vinte e três reais e setenta centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º, art. 4 e o art. 12º do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento desta Secretaria. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 10 de junho de 2024

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº0861/2024 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.084504/2024-82, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **AMANDA FERREIRA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30398513, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA - PROFHISTÓRIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, 60 dias, de 01 de agosto/2024 a 29 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº0864/2024- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.082859/2024-37, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **SILVIO ROBERTO ARAUJO GIFFONI**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30234510, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO ACADÉMICO EM SERVIÇO SOCIAL, TRABALHO E QUESTÃO SOCIAL, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 15 de Junho de 2024 a 06 de Julho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.075304/2024-39 - IG : 1323978

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEDER inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0122-12 - CREDE 1 - Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: **GYGAWATT SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Adrielly Monte Rocha; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 10/2023 publicado no DOE de 15/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.075304/2024-39 e regulamentado nos Art. Art.57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, da Escola EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEDER, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLAUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 26/05/2024 até 24/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 23 de Maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda - CONTRATANTE, Adrielly Monte Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RITA DE CASSIA DA SILVA LUNES, 02 - KARINA ALVES LIMA MARISCAL. Fortaleza, 17 de junho de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº22001.074106/202458 PRE RESERVA : 1325139

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2023.; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, CREDE 8- OCARA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0789-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Francisco Flávio Pereira Barbosa; III - ENDEREÇO: OCARA/CE; IV - CONTRATADA: **LM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.775.657/0001- 87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Antônio Deymison Marcos; V - ENDEREÇO: OCARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0005, publicado no DOE de 09/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.074106/2024-58 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: OCARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato 12/2023, que tem por objetivo a REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DE SALAS DE AULA, SUBSTITUIÇÃO DOS RAMAIS DOS QFS E REVISÃO ELÉTRICA DA QUADRA COM SUBSTITUIÇÃO DOS REFLETORES da Escola Francisca Pinto dos Santos, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06/07/2024 até 03/09/2024.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/05/2024 até 15/07/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 DE JUNHO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Flávio Pereira Barbosa - CONTRATANTE, Antônio Deymison Marcos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - TEREZA BRAZ LOPES , 02 - KERLIA DE OLIVEIRA NICOLAU. Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO Nº85/2024/NUP Nº22001.082881/2024-87 IG: 1326487 SACC: 1325018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA **ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na Rua Bernardino Custódio da Fonseca, n.º 1866, Bairro: Distrito Industrial, Tabapuã/SP, CEP: 15.881-092, inscrita no CNPJ sob o nº 23.908.807/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. RICARDO ALVES ORTIBAS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 17.430.407-9 SSP/SP e CPF sob o nº 147.067.998-13, têm entre si



justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição e instalação de material permanente (estantes em arquivos deslizantes)** para atender a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1. O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 2024/10544 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20230036 – SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.385.646,00 5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 11.385.646,00 (onze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001 pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 22100022.12.362.143.11291.03.449052.1.5419200000.1. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretaria da Educação, em substituição Contratante RICARDO ALVES ORTLIBAS Arthco Comérc. de Móveis Materiais para Escritório Ltda Contratada e Testemunhas: 1.JACQUELINE PIMENTA SOARES 2. MARIA DE FATIMA PONTES Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.078483/202466 IG:1325362

CONTRATANTE: A EEM JOSE FERREIRA BARBOSA, AIUABA - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0658-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA** com CNPJ de nº 53.256.763/0001-64, com sede à SIT. GARAPÚ, SN, ZONA RURAL, CONDE - PB-, representado neste ato pela EDSON NASCIMENTO DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14501, Termo de Participação nº 10/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/14501, Termo de Participação nº 10/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14501 e Termo de Participação nº 10/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: AIABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 260 (duzentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.594,20 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.13.339030.50000.0 - 27994. DATA DA ASSINATURA: 21 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA- CONTRATANTE, EDSON NASCIMENTO DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -FRANCISCO ROMÁRIO PEREIRA LÔ, 02 - LEONARDO DE BRITO OLIVEIRA PAIVA . Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1066193/202470 IG: 1324647

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEMATI ANDRE CARTAXO, CREDE 20 - Mauriti/CE , inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0567-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos CONTRATADA: **MARIA EDLÁNIA GONÇALVES DIONISIO** , inscrita no CPF sob nº 076.235.753-33. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2024/ 0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 34.680,00 (Trinta e quatro mil Seiscentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0-8835. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: Neusimar Felipe dos Santos - CONTRATANTE, Maria Edlania Gonçalves Dionisio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NAILSON VITAL DOS SANTOS , 02 - ERISLANIO JACO DA SILVA. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.053559/2024-41/IG-1324514

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, estabelecido à Rua Eduardo Porto, nº 42, Bairro Messejana, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.842-050, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0549-93, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. WILSON ROCHA RODRIGUES CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - CCPF**, situado na Rodovia Rural, S/N, Bairro Amanari, município de Maranguape/CE, CEP 61.979-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 43.995,44 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: WILSON ROCHA RODRIGUES- CONTRATANTE – ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01:- CARLA KATIANE DA SILVA, 02-LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS. Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001085651/202470 IG: 1318309

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO, CREDE 5 - Viçosa do Ceará (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0359-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Bruno Arruda Aragão CONTRATADA: **R DE OLIVEIRA NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, Fortaleza (CE), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.291.148/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Roberto de Oliveira Nunes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO) CLASSE DAS CARNES, AVES E PEIXES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05551, Termo de Participação nº 2024/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/05551, Termo de Participação nº 2024/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05551 e Termo de Participação nº



2024/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Viçosa do Ceará/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 32.735,30 (trinta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0 - 5020. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Bruno Arruda Aragão - CONTRATANTE, Roberto de Oliveira Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônio Ricardo de Carvalho Oliveira, 02 - Kauan da Silva Bento. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001073868/202437 IG: 1323234

CONTRATANTE: A(O) EEM EDSON CORREA, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0131-03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Antonio Luiz da Costa Carvalho CONTRATADA: HALTECH COMERCIO DE GPL LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Helton Jhon Oliveira Anjos da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12867, Termo de Participação nº 2024/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/12867, Termo de Participação nº 2024/0017 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12867 e Termo de Participação nº 2024/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente a teste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.765,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais), pagos em CONFORMIDADE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. DATA DA ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: Antonio Luiz da Costa Carvalho - CONTRATANTE, Helton Jhon Oliveira Anjos da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NATALIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, 02 - EVELINE DA SILVA RIBEIRO. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10661.932024/70 - IG: 1324647

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEMATI ANDRE CARTAXO, estabelecida à Rua Chagas Sampaio, nº 444, Bairro: Centro, Município de Mauriti/CE, CEP63210-000 Telefone (88) 3552-1454, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0567-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos CONTRATADA: CICERO ANTONIO FERNANDES LEITE MARANHÃO, CPF sob nº 044.521.993-99. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº2024/ 0001,o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009,da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0-8835. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Neusimar Felipe dos Santos - CONTRATANTE – Cicero Antonio Fernandes Leite Maranhão – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Nailson Vital dos Santos, 02- Erislanio Jaco da Silva. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10661.932024/70 - IG: 1324647

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEMATI ANDRE CARTAXO, estabelecida à Rua Chagas Sampaio , nº 444, Bairro: Centro, Município de Mauriti/CE, CEP 63210-000 Telefone (88) 3552-1454 , inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0567-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos CONTRATADA: DAMIÃO MARCELIBO NUNES, CPF sob nº. 155.979.128-44. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE,descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 12.374,80 (Doze mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0-8835. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Neusimar Felipe dos Santos - CONTRATANTE – Damião Marcelibio Nunes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Nailson Vital dos Santos, 02- Erislanio Jaco da Silva. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.065206/2024-93 - IG: 1325245

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUÍZA TÁVORA, estabelecida a Rua Hildely Cavalcante, nº120, Bairro Centro, Município de Jucás/CE, Telefone (88) 3517- 1241, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0674-67, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antonio Weskey Alves Holanda CONTRATADA: LAIRTON SALES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.894.221/0001-11, com sede à Rua Leônidas Siebra Leite, nº 26,Bairro Alto do Tenente, Município Várzea Alegre/CE, doravante denominada CONTRATADO, representado neste ato pelo Lairton Sales da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gêneros de Alimentação - Água Mineral II**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10585, Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10585 e Termo de Participação nº 2024/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Jucás/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado do(a) a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339030.50000.0 - 1243. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Antonio Weskey Alves Holanda - CONTRATANTE – Lairton Sales da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057612/2024-82/IG-1319054

CONTRATANTE: EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCA MOTA, situada(o) na Rua Padre Emílio Cabral, Nº 538, Bairro: Centro, Assaré - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0611-83, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Glesiane Duarte Oliveira CONTRATADA: THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO 09165766989, com sede na Rua Raimundo Moacir Mota, nº 250, Bairro Centro, Município de Assaré - CE, CEP: 63140-000, Fone: (88) 99247-9270, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.106.112/0001-22, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Thiago Oliveira Pinheiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de consumo - Gêneros da Alimentação Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08107, Termo de Participação nº 2024/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08107 e Termo de Participação nº 2024/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Assaré-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em Dário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 28.065,60 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024 SIGNATARIOS: Glesiane Duarte Oliveira - CONTRATANTE – Thiago Oliveira Pinheiro- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonia Francisca da Silva, 02-Francisco Iramar Alves. Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.048700/2024-93/IG-1320582

CONTRATANTE: EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, situada(o) na Avenida C, nº 435, Bairro José Walter, Município de Fortaleza – CE, CEP: 60750-020, Telefone: (85) 3101-2979, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954514/0523-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) Sr. (a) Diretor (a) LWODYVILLA BEZERRA FARIAS CONTRATADA: Empresa/Firma **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELLI**, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique, nº: 134, Bairro: Centro, Município de Amontada-CE, CEP: 62.540-000, Fone: (88)3636- 1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº: 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 01/2024 e Termo de Participação nº 2024/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da Publicação do D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 40.128,87 (quarenta mil cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024 SIGNATARIOS: LWODYVILLA BEZERRA FARIAS- CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rita Mônica Teixeira Ribeiro, 02-Maria Luzandir dos Santos. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058496/2024-19/IG-1323919

CONTRATANTE: EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA, situada(o) na RUA SEBASTIÃO BEZERRA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0053-56, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL-ME**, com sede na RUA 232, Nº26, CONJUNTO NOVA METRÓPOLE, CAUCAIA-CE, CEP: 61.658-470, Fone: (85)3011-3669, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.237.146/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 19/2024, Termo de Participação nº 20240019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 19/2024 e Termo de Participação nº 20240019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Acarape/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 130 (cento e trinta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 130 (cento e trinta) dias, contado a partir do(a) publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 4.260,00 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 20319. DATA DA ASSINATURA: 18 de Junho de 2024 SIGNATARIOS: FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA ARAÚJO - CONTRATANTE – LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOSE OCIONE VASCONCELOS DE MORAIS, 02-ANDREA DA SILVA OLIVEIRA . Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.072031/2024-71/IG-1323812

CONTRATANTE: EEM Governador Adauto Bezerra, situada na Av Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro Santa Terezinha, Município de Juazeiro do Norte/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0601-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Edilberto Gonçalves de Oliveira CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME**, com sede na Rua Coronel Fausto Guimães, nº 35, CEP: 63.034-150 Bairro: Pirajá, Cidade: Juazeiro do Norte/CE, Fone: (88)9 88335529, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.759.165/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. Maria do Socorro de Sousa Leite. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05186, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05186 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024 SIGNATARIOS: Edilberto Gonçalves de Oliveira - CONTRATANTE – Maria do Socorro de Sousa Leite– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-GESSICA ALCANTARA LOURENCO, 02-LUCAS TOMAS DE AQUINO TORRES. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040476/2024-91/IG-1321716

CONTRATANTE: COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, situado na Avenida Dom Lino, nº 725, Centro, Russas – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0226-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE CONTRATADA: M A S DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS – ME, com sede na Rua Prefeito Luiz Benício Sampaio, nº 2390, Centro, Cascavel-CE, CEP: 62.850-000, Fone: (85) 99127- 7274, inscrita no CNPJ sob o nº 00.384.894/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por MARIA ALBETISA SILVA DE OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04170, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04170 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Russas – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.503,41 (Dezessete mil, quinhentos e três reais e quarenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.143.20967.14.339030.50000.0 – 3932 MAPP: 2209142020. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE- CONTRATANTE – MARIA ALBETISA SILVA DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francivaldo Nascimento Cavalcante, 02-Paulo Antônio Moreira de Oliveira . Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040476/2024-91/IG-1321716

CONTRATANTE: COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, situado na Avenida Dom Lino, nº 725, Centro, Russas – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0226- 09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE CONTRATADA: OURO VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Mônaco, nº 321, Sala 04, Parangaba, Fortaleza – CE, CEP: 60.710-590, Fone: (85) 99936-9071, inscrita no CNPJ sob o nº 46.333.345/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Marcos Tadeu Costa Sampronha. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/04170, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/04170 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Russas – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.150,00 (Dez mil, cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.14.339030.50000.0 – 3932 MAPP: 2209142020. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCA EUGENIR DE ANDRADE - CONTRATANTE – Marcos Tadeu Costa Sampronha – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francivaldo Nascimento Cavalcante, 02-Paulo Antônio Moreira de Oliveira. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.072031/2024-71/IG-1323812

CONTRATANTE: EEM Governador Adauto Bezerra, situada na Av Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro Santa Tereza, Município de Juazeiro do Norte/CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0601-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Edilberto Gonçalves de Oliveira CONTRATADA: ANTÔNIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE, com sede na Rua Raimundo Moacir Mota, nº 112, CEP: 63.140-000 Bairro: Centro, Cidade: Assaré/CE, Fone: (88)9 8133-3427, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 30.657.733/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antônio Marcos Pereira Silvestre. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/05186, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/05186 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte/Ce . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 44.176,00 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Edilberto Gonçalves de Oliveira- CONTRATANTE – Antônio Marcos Pereira Silvestre – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUCAS TOMAS DE AQUINO TORRES, 02-GESSICA ALCANTARA LOURENCO. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057064/2024-91/IG-1324648

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, estabelecida à Rua Evaristo Gomes, nº 143, Bairro Centro, Município de Paraipaba/CE, CEP Telefone (85) 3363-2059, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0160-48, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Hildeberto Xavier de Lima Neto CONTRATADA: EDMAR OLIVEIRA FEITOSA, RG nº 95002192850 , CPF nº 768.778.683-15, residente à Rua Ernesto Geisel, nº 55, Município de Paraipaba/CE, CEP 62685- 000, (grupos informais e individuais), daí por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 FORO: Paraipaba/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 4.578,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: Hildeberto Xavier de Lima Neto - CONTRATANTE – EDMAR OLIVEIRA FEITOSA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Gustavo Gudson da Guia Batista, 02-José Victor de Freitas Araújo. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.057848/2024-19 - IG: 1316113

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI DRAGÃO DO MAR, estabelecida à Rua Umari, nº s/n, Bairro Mucuripe, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.175-280 Telefone (85) 3101-1392, inscrita no CNPJ/MF 07.954.574/0454-98, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES CONTRATADA: COOPAFORT - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA GRANDE FORTALEZA, situado à Estrada da Urucutuba, s/n, Bairro CPC Urucutuba, Município Caucaia/Ce, CEP 61.659-990 inscrita no CNPJ sob nº. 43.171.786/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LEANDRO DE ABREU BASTO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e 340 (trezentos e quarenta) dias, respectivamente, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 56.392,20 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.5 0000.0 - 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES - CONTRATANTE – LEANDRO DE ABREU BASTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Renata Xavier Soares, 02-Rafael Nascimento Tomé Ribeiro. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.053166/2024-37 - IG: 1324351

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, situada na Rua Pergentina Araujo, S/N, Senhorão, Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Elís Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: GB SERVICOS E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Artur Rodrigues Vasconcelos, 413, Centro, Uruburetama/CE, CEP: 62.650-000, Fone: (85) 9647-6654, inscrita no CNPJ sob o nº 42.852.532/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Braga Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06893, Termo de Participação nº 20240018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06893 e Termo de Participação nº 20240018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 25.029,00 (Vinte e cinco mil e vinte e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.50000.0 - 24162. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Elís Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE – Gustavo Braga Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Rodrigues da Silva Neto, 02- Ohana Pires de Brito. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062840/2024-74 - IG: 1319135

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEMTI DEPUTADO ANTÔNIO LEITE TAVARES , estabelecida à BR 116, KM 445 , nº S/N , Bairro distrito de Iara, zona rural, Município de Barro/CE, CEP 63.380-000 Telefone (88) 3554-2136, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0558-84, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA CONTRATADA: JOSÉ JUVÂNIO DA COSTA LUNA, CPF sob o nº 051.238.473-83. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Barro/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CAVALCANTE FERREIRA - CONTRATANTE – JOSÉ JUVÂNIO DA COSTA LUNA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Índia Maria Leite de Souza, 02- Francisco Eder da Silva. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.053120/2024-18 - IG: 1323479

CONTRATANTE: A Escola Indígena Tremembé de Queimadas situada na Aldeia Indígena Tremembé de Queimadas inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0184-15 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Elaine Cristina do Nascimento Marciano CONTRATADA: JOÃO VIANEI PEREIRA - ME, com sede na Rua CAPITÃO MIGUEL LOPES, Nº 588 , CEP: 62.570-000 Fone: (88) 9971-32537, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.163/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JOÃO VIANEI PEREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06888, Termo de Participação nº 02/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06888 e Termo de Participação nº 02/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.039,50 (Cinco mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 4992. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Elaine Cristina do Nascimento Marciano - CONTRATANTE – JOÃO VIANEI PEREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Cleiciano da Silva, 02- Deliane do Nascimento Silva. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.053037/2024-49 - IG: 1317274

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, estabelecida à Rua Pergentina Araújo, S/N, Senhorão, Itapipoca/CE, CEP 62508-480, Telefone (88) 3631-3787, inscrita no CNPJ 07.954.514/0038-17, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, situada na Localidade Sítios Novos, S/N, Barreto, Itapipoca/CE, CEP 62.500-970, inscrita no



CNPJ sob nº 12.272.377/0001-89, representado neste ato pelo Sr. Renato Araújo Bezerra. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2024 **FORO:** Itapipoca/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 183.816,50 (Cento e oitenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.3 62.143.20967.06.339030.1.5009100 000.0 – 24162 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques – CONTRATANTE – Renato Araújo Bezerra – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Rodrigues da Silva Neto, 02- Ohana Pires de Brito. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.059411/2024-10 - IG: 1319792

CONTRATANTE: A EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA, situada(o) na Rua Cel. José Dantas, Nº s/n, Bairro Frei Damião, Município de Missão Velha/Ce, Telefone (88)3542-2901, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0606-16, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO CONTRATADA: **FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na AV. Antônio Ambrósio Basílio Alves , Nº 254, Cabaceiras Município do Brejo Santo – CE, CEP: 63.260-000, Fone: (88) 9 9999- 8855/ (88) 9 8143-1541, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 32.043.610/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERCANTIL CEREAIS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07709 Termo de Participação nº 2024/003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07709 e Termo de Participação nº 2024/003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Missão Velha/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. A partir da assinatura do contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.175,26 (quarenta e quatro mil cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO - CONTRATANTE – CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EDILMAR PEREIRA FIGUEIREDO, 02- FRANCISCA LUCRÉCIA ALVES BELÉM DE FIGUEIREDO. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.057053/2024-19 - IG: 1322283

CONTRATANTE: A EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA, situada(o) na Rua Cel. José Dantas , Nº s/n, Bairro Frei Damião, Município de Missão Velha/Ce, Telefone (88)3542-2901, , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0606-16, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO CONTRATADA: **JOSÉ IDENISIO SILVA CRUZ – ME** , com sede na Rua Dom Bosco, Nº 373 - Centro, Missão Velha Ce – CE, CEP: 63.200-000, Fone: (88) 9 8111-1102, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.840.354/0001-23 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ IDENISIO SILVA CRUZ. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MERCANTIL PROTEÍNAS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/07709 , Termo de Participação nº 2024/008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/07709 e Termo de Participação nº 2024/008 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Missão Velha/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. A partir da assinatura do contrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.619,00 (trinta e um mil seiscentos e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO - CONTRATANTE – JOSÉ IDENISIO SILVA CRUZ – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- EDILMAR PEREIRA FIGUEIREDO, 02- FRANCISCA LUCRÉCIA ALVES BELÉM DE FIGUEIREDO. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.059732/2024-14 - IG: 1319839

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Professor Pedro Jaime, situada(o) na Avenida Cicero Marques, nº02, Centro/Mombasa - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0676-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena **CONTRATADA: FF DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, com sede na Avenida Antônio Nonato de Carvalho, 223, Mombasa/CE, CEP: 63.610-000, Fone: (88) 99967-1501, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.759.722/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco de Assis de Oliveira Lima Filho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 04/2024, Termo de Participação nº 2024/08721, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 04/2024 e Termo de Participação nº 2024/08721, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 **FORO:** Mombasa/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) sua publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) sua publicação em DOE ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.613,00 (seis mil, seiscentos e treze reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50000.0 - 4926. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena - CONTRATANTE – Francisco de Assis de Oliveira Lima Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.069282/2024-78 - IG: 1322368

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 1, situada na Av. General Afonso Albuquerque Sousa Lima, s/n, Bairro: Cambéba, CEP 60.839-900, Município de Fortaleza/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0685-10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por HILCÉLIA SABOIA PARENTE CONTRATADA: **G MATOS SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Vital Brasil, nº 776, Bairro: Bonsucesso, CEP: 60.541.705, Fone: 85 8121-3586, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.180.857/0001-82, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato por GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação dos serviços de locação de equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 017/2024, Termo de Participação nº 2024/11705, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 017/2024 e o Termo de Participação nº 2024/11713, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO a partir da publicação em DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.3390 39.55000.1 - 8827. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024. SIGNATARIOS: HILCÉLIA SABOIA PARENTE - CONTRATANTE - GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de julho de 2024..

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10661.932024/70 - IG: 1324647

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEMTI ANDRE CARTAXO, estabelecida à Rua Chagas Sampaio, nº 444, Bairro: Centro, Município de Mauriti/CE, CEP 63210-000 Telefone (88) 3552- 1454, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514.0567-75, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 438.542.733-04. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/ 0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001 FORO: Mauriti/CE . VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0-8835. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024. SIGNATARIOS: Neusimar Felipe dos Santos - CONTRATANTE - Francisco das Chagas Gonçalves de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Nailson Vital dos Santos, 02- Erislanio Jaco da Silva. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.070214/2024-51/IG-1322569

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PADRE LUÍS FILGUEIRAS, estabelecida a Rua Professora Nano, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Nova Olinda/CE, Telefone (88) 3546-1840, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0630-46 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Aparecida Alves de Matos CONTRATADA: **THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO** 09165766989, com sede na Rua Raimundo Moacir Mota no 250 - Centro, Assaré/CE, CEP: 63.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.106.112/0001- 22 ,doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para **aquisição de gêneros de alimentação** da merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/11967 e Termo de Participação nº 20240009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/11967 e Termo de Participação nº 20240009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Nova Olinda/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado do a partir da data de publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024 SIGNATARIOS: Maria Aparecida Alves de Matos - CONTRATANTE -THIAGO OLIVEIRA PINHEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-José Alisson Pereira da Silva , 02-Alan Jefferson Pereira de Carvalho. Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.035056/2024-93/IG-1322142

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI HERMINIO BARROSO, estabelecida à Rua Padre Guilherme, nº 800, Bairro Padre Andrade, Município de Fortaleza/CE, CEP: 60356360 Telefone (85) 31012703, inscrita no CNPJ 07.954.514/0467-02, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Sebastião Leme de Vasconcelos CONTRATADA: **COOPAAGRO- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA** situado à Rua Rodovia Luiz Nery Nunes de Miranda, nº 3558 , município de Caucaia, CEP- 61.685-974 inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 48.211,06 (Quarenta e oito mil Duzentos e Onze Reais e Seis Centavos). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2024 SIGNATARIOS: Sebastião Leme de Vasconcelos - CONTRATANTE – Rodrigo Araújo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Izaleda Chaves de Araújo, 02-Vera Lucia Portela Lima. Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058878/2024-42/IG-1318194

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MENEZES PIMENTEL, estabelecida a Rua Severino Paulino, nº 230, Bairro São Francisco no Município de Potengi/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0631-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA CONTRATADA: a **ELAINE NEPOMUCENO SANTOS – ME**, com sede na Travessa Orós, 27, B, Bairro São Miguel, CEP: 63.122.395 – Crato Ceará, Fone: (88) 3521-8140 / (88) 3521-5328, inscrita no CNPJ sob o nº 07.196.989/0001-08, doravante



denominado CONTRATADA, representado neste ato pela ELAINE NEPOMUCENO SANTOS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09397, Termo de Participação nº 2024/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09397 e Termo de Participação nº 2024/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Potengi/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 34.259,92 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 – 8835. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA- CONTRATANTE – ELAINE NEPOMUCENO SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01:- Francisca Celiane Ferreira Nogueira, 02:-Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.060755/2024-71/IG-1324945

CONTRATANTE: EEMTI SANTO AFONSO , situada(o) na Rua General Bernardo Figueiredo, nº 2670, Bairro Parquelândia, Município de Fortaleza/Ce inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0474-31, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora, Sra. SHEYLLA BARROS ANDRADE SOUSA SALES CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Jaime Assis enrique, nº 134, Bairro Centro – Amontada - Ceará, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09152, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09152 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 31.253,68 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 1257. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: SHEYLLA BARROS ANDRADE SOUSA SALES- CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Efferson Mendes de Moraes Ga, 02- Juscelino Antônio Alves de Souza Santos. Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.053559/2024-41/IG-1324514

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSOR MILTON CUNHA, estabelecido à Rua Eduardo Porto, nº 42, Bairro Messejana, Município de For tal ez a/CE, CEP 60.842-050, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0549-93, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. WILSON ROCHA RODRIGUES CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, situado à Rodovia Luiz Nery Nunes de Miranda, nº 3558, Bairro Taquara, município de Caucaia/CE, CEP 61.685-974, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: WILSON ROCHA RODRIGUES- CONTRATANTE –RODRIGO ARAÚJO SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-CARLA KATIANE DA SILVA, 02-LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO DOS SANTOS. Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001084705/202480 IG:1324369

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM, CREDE 16-Iguatu/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE Sr. FRANCISCO DIAS FERREIRA CONTRATADA: **AMANDA OLIVEIRA DA SILVA**- CPF sob nº. CPF 082.201.263-45. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislações relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.047,00 (Quatorze mil, quarenta e sete reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.5000 0.0 – 4972 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DIAS FERREIRA - CONTRATANTE, AMANDA OLIVEIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MATHEUS RAMON DE OLIVEIRA , 02 - MARIA SOCORRO PINHEIRO DO NASCIMENTO . Fortaleza, 27 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001025858/2024 9 IG 13057200

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP LÚCIA HELENA VIANA RIBEIRO, - CREDE 09 - inscrita no CNPJ N° 07.954.514/0403-48 – Horizonte - CE, neste ato representada pelo Sr. Gildemário Lima Freire CONTRATADA: **FRANCISCO S. LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, Município FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**. Nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/02364 e Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/02364 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº



14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Horizonte - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de Trezentos e Sessenta e Cinco Dias (365) dias, contado do(a) sua publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de Trezentos Dias (300) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ (7.010,00). Sete Mil e Dez Reais pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Gildemário Lima Freire CONTRATADA - Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS: 1 - Edicarla Barros Saldanha Nogueira 2 - Rafaela da Silva Machado de Souza, Fortaleza, 08 de junho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001037250202411/PRE-RESERVA : 1324895

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, Município de Aracoiaba/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0054-37, neste ato representada pelo Sr. João Davi de Sousa Queiroz CONTRATADA: M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 15.368.126/0001-90, representado neste ato pelo Sr. Francisco Luis dos Santos Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03619, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03619, Termo de Participação nº 05/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03619 e Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 21.648,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 20319. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-João Davi de Sousa Queiroz , CONTRATADA-Francisco Luis dos Santos Almeida e TESTEMUNHAS 01-Luiza Duqueza Eloi Garantizado , 02-Francisco Diego da Silva Lopes. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035458202498/PRE-RESERVA : 1324953

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM Governo Adauto Bezerra, Município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0601-01, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Edilberto Gonçalves da Oliveira CONTRATADA: COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA , inscrita no CNPJ sob n.º 24.250.256/0001-15, representado neste ato pelo Sr. ERISLAN PEREIRA DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 4 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 217.342,46 (duzentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 – 28066. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Edilberto Gonçalves da Oliveira,CONTRATADA-ERISLAN PEREIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGÍVEL , 02-ILEGÍVEL. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001058806202403/PRE-RESERVA : 1317241

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEMTI PROF. EUNICE MARIA DE SOUSA FREITAS, Município de Mauriti/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0568-56 , neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. João Paulo Carvalho dos Santos CONTRATADA: JOSÉ GILBERTO GOMES DA COSTA - CPF sob n.º 322.474.193-72. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 4 / 0 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.50000.0 - 8835 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-João Paulo Carvalho dos Santos , CONTRATADA-José Gilberto Gomes da Costa e TESTEMUNHAS 01-EXPEDITO ANDRADE DE SOUZA NETO , 02-ANA IEDA DE SOUSA DE LUNA. Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001033405202432/PRE-RESERVA : 1318534

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, situada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI DEP. IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0503-00, neste ato representada pela MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA: FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, representado neste ato pelo Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTIMENTOS E CORRELATO / AÇÚCAR E ARTIGOS PARA CONFEITARIA / ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS / ALIMENTOS SOLÚVEIS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 16/2024, Termo de Participação nº 16/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 16/2024 e Termo de Participação nº 16/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 16/2024 e Termo de Participação nº 16/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE., VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Admi-



nistração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 12.393,50 (doze mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS , CONTRATADA-Francisco Agenor Gomes e TESTEMUNHAS 01-AURIGEU DE OLIVEIRA SARAIVA , 02-DJANIRA BARBOSA DANTAS. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001043612202403/PRE-RESERVA : 1312722

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EMTI VICENTE ANTENOR FERREIRA GOMES,Município de Miráima/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0043-84, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) José Elisvonaldo Teixeira CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SITIO GUARIBUNA,inscrita no CNPJ sob n.º 51.066.624/0001-42, representado neste ato pela Sra. Juliana de Lima Mendes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Miráima/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 67.610,20 (Sessenta e sete mil e seiscentos e dez reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.06.339030.50000.0 - 24165 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Elisvonaldo Teixeira,CONTRATADA-Juliana de Lima Mendes e TESTEMUNHAS 01-Antonia Jaquelane Linhares Carneiro , 02-Samara Layra de Sousa Pinto. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001037504202493/PRE-RESERVA : 1312418

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA Professora Maria Angelina Leite Teixeira,Município de Barbalha/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0582-04,neste ato representada por seu Ordenador de Despesa Sr. SAMUEL PEREIRA DE SOUSA CONTRATADA: COOPERAFC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CARIRI CEARENSE,inscrita no CNPJ sob n.º 52.536.127/0001-23, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Cicero Fabiano Cruz Santana. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Barbalha/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.535,00 (doze mil quinhentos e trinta e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 - 28066 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-SAMUEL PEREIRA DE SOUSA , CONTRATADA-Cicero Fabiano Cruz Santana e TESTEMUNHAS 01-Cristina Hélia de Almeida Nascimento , 02-Adalva Livino. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.085210/2024-78/PRE-RESERVA : 1324196

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO,município de Viçosa do Ceará (CE), inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0359-30, neste ato representada pelo Sr. Bruno Arruda Aragão CONTRATADA: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603/0001-02,representada neste ato pela Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06307, Termo de Participação nº 2024/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/06307, Termo de Participação nº 2024/0005 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06307 e Termo de Participação nº 2024/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Viçosa do Ceará (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 498,75 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0 - 5020. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Bruno Arruda Aragão , CONTRATADA-Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira e TESTEMUNHAS 01-Antônio Ricardo de Carvalho Oliveira , 02-Kuan da Silva Bento. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001085355202479/PRE-RESERVA : 1317556

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO,Município de ICÓ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0639-84,neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO RENER DA SILVA CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL,inscrita no CNPJ sob n.º 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: ICÓ/CÉ. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.135,00 (TRES MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.02.339030.50000.0 - 8897 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCO RENER DA SILVA , CONTRATADA-LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001037250202411/PRE-RESERVA : 1324895

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, Município de Aracoiaba/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0054-37, neste ato representada pelo Sr. João Davi de Sousa Queiroz CONTRATADA: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES ME, inscrita no CNPJ sob Nº 35.071.489/0001-77, representado neste ato pelo Francisco Antônio da Silva Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03619, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03619, Termo de Participação nº 05/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03619 e Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.256,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.50000.0 - 20319. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-João Davi de Sousa Queiroz , CONTRATADA-Francisco Antônio da Silva Gomes e TESTEMUNHAS 01-Luiza Duqueza Elio Garantizado , 02-Francisco Diego da Silva Lopes. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001049484202401/PRE-RESERVA : 1316548

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL LILI FEITOSA, Município de Tauá/CE, inscrita no CNPJ:07.954.514/0280-54, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Diarlley Emanuel Lacerda de Almeida Loiola Sena CONTRATADA: COOPDEST-COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n.º 04.604.578/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr. Assuero Bizerra Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 4 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Tauá/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 46.338,20 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.13.339030.50000.0 - 20320 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Diarlley Emanuel Lacerda de Almeida Loiola Sena , CONTRATADA-Assuero Bizerra Silva e TESTEMUNHAS 01-Clenúbia Oliveira Barbosa , 02-Maria Gracimaria Alves de Lima Bizerra. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001082326202455/PRE-RESERVA : 1322919

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO,Município de Morada Nova/CE,inscrita no CNPJ: 07.954.514/0267-87,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA , inscrita no CPF sob n.º 022.249.423-97. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Morada Nova/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta nove mil reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Paulo Borges Lima Rodrigues, CONTRATADA-VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA e TETEMUNHAS 01-Francisco Heider de Oliveira , 02-Marcos Antônio de Freitas Silva. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001082307202429/PRE-RESERVA : 1322919

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO,Município de Morada Nova/CE,inscrita no CNPJ: 07.954.514/0267-87,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: AFRANIO SOARES DE ANDRADE,inscrita no CPF sob n.º 378.600.973-20, representado neste ato pelo Sr. AFRANIO SOARES DE ANDRADE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Morada Nova/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 1228 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Paulo Borges Lima Rodrigues , CONTRATADA-AFRANIO SOARES DE ANDRADE e TESTEMUNHAS 01-Francisco Heider de Oliveira , 02-Marcos Antônio de Freitas Silva. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001043457202417/PRE-RESERVA : 1324646

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSE FERREIRA BARBOSA,Município de Aiuaba/CE, inscrita no CNPJ de nº 07.954.514/0658-47,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Pedro João de Oliveira CONTRATADA: ANTONIA THAIS DE BRITO LIMA, inscrita no CPF sob n.º 035.442.553 - 67. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Aiuaba/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.143.20967.13.339030.50000.0 – 8816 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Pedro João de Oliveira, CONTRATADA-Antonia Thais de Brito Lima e TESTEMUNHAS 01-LEONARDO DE BRITO OLIVEIRA PAIVA , 02-FRANCISCO ROMÁRIO PEREIRA LÔ. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001084833202423/PRE-RESERVA : 1324646

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSE FERREIRA BARBOSA,Município de Aiuaba/CE,inscrita no CNPJ de nº 07.954.514/0658-47,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Pedro João de Oliveira CONTRATADA: GRUPO FORMAL COOPESQUI COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E PESCADORES DA REGIÃO DOS DOS INHAMUNS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.866.208/0001 63, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTÔNIO CÍCERO MARQUES LIMA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0 1 / 2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Aiuaba/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 12.802,07 (doze mil oitocentos e dois reais e sete centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.13.339030.50000.0 – 8816 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Pedro João de Oliveira , CONTRATADA-ANTÔNIO CÍCERO MARQUES LIMA e TESTEMUNHAS 01-LEONARDO DE BRITO OLIVEIRA PAIVA , 02-FRANCISCO ROMÁRIO PEREIRA LÔ. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001035458202498/PRE-RESERVA : 1324953

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM Governador Adauto Bezerra,Município de Juazeiro do Norte/CE,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0601-01,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Edilberto Gonçalves de Oliveira CONTRATADA: COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA , inscrita no CNPJ sob nº. 24.250.256/0001-15, representado neste ato pelo Sr. ERISLAN PEREIRA DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 4 0 0 1 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024001, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 217.342,46 (duzentos e dezessete mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.50000.0 – 28066. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Edilberto Gonçalves de Oliveira, CONTRATADA-ERISLAN PEREIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERACÃO TÉCNICA

Nº096/2024 - NUP: 22001.004624/2023-23

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.141/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), WILSON ALVES DE FREITAS, portador(a) do RG nº 88235385 e CPF nº 262.798.603-10, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental** para atender a demanda da implementação de um Centro de Educação Infantil – CEI, modelo Seduc, que será construído com capacidade de atendimento de até 200 crianças. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES: 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) realizar a construção do Centro de Educação Infantil; c) acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) Realizar a aquisição dos bens materiais; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) garantir o terreno apto para implantação do Centro de Educação Infantil – CEI, bem como a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura



surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 01 DE ABRIL DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretaria da Educação, WILSON ALVES DE FREITAS - Prefeito(a) Municipal de Ipaumirim. Testemunhas 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTE, 2. APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº125/2024 - NUP 22001.077466/2024-10

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ICÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.669.682/0001-79, representado por seu Prefeito(a), ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES, portador(a) do CPF/MF nº 026.942.683-31, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a **apresentação de um terreno apto e acessível com infraestrutura de acesso e regularização ambiental** para atender a demanda da construção de 01 (uma) Escola de Ensino Médio Tipo I no município de Icó-CE modelo SEDUC. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos participes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a Construção da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Tipo I; c) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; d) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; e) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. 5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir a infraestrutura de acesso e a regularização ambiental; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO 10.1. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 28 DE JUNHO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES - Prefeito(a) Municipal de Icó. TESTEMUNHAS: 1. PEDRO FELIPE RABELO TEMOTE, APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve ao(a) servidor(a) **TERESA NEUMA CLAUDIO** – Matrícula nº 118671-1-1 o valor de R\$ 5.604,65 (Cinco Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023 – art.18, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 06/09/2023 a 31/12/2023. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 02 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve aos(as) **DOCENTES** contratados por tempo determinado, conforme Lei Complementar Estadual de nº 22/2000 e suas alterações, listados no Anexo Único deste termo, o valor global de 27.127.546,2774 (vinte e sete milhões e cento e vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), nos termos do NUP 22001.079511/2024-62, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 12/2023, referente a exercício anterior, sendo R\$ 22.235.693,67 (vinte e dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) oriundos de diferenças do PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, competência janeiro a maio de 2023, e R\$ 4.891.852,61 (quatro milhões e oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) relativos à contribuição patronal (INSS), no valor de 22%. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 26 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - NUP 22001.079511/2024-62

MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181279586	ALVARO VIEIRA ALVES	RS 584,19
22200181279616	ALVARO VIEIRA ALVES	RS 979,68
22200181045860	ABELARDO JORGE SILVA SANTOS	RS 934,72
22200181105111	ABGAIL MARROCOES SILVA	RS 2.336,77
22200181208522	ABIDAO BEZERRA CAMELO NETO	RS 701,05
22200181132127	ABMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS 359,32
22200181018782	ABMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS 1.140,57
22200181018707	ABMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS 1.168,39
22200181270589	ABRAAO DE MATOS FEITOZA	RS 116,85
2220018126077X	ABRAAO DE MATOS FEITOZA	RS 525,79
22200181082731	ABRAAO DE MATOS FEITOZA	RS 1.168,39

MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181138028	ABRAAO DE MATOS FEITOZA	R\$ 1.577,32
22200181108978	ABRAAO DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 206,97
22200181217084	ABRAAO DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 350,52
22200181217092	ABRAAO DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 584,19
22200181216703	ABRAAO DE OLIVEIRA LIMA	R\$ 1.460,50
22200181217726	ABRAAO LINCON PINHEIRO BASTOS	R\$ 689,92
22200181148856	ABSALAO DE SOUSA ARAUJO	R\$ 759,45
22200181272174	ABZAEL LUCAS DE MELO SANTANA	R\$ 513,32
22200181272182	ABZAEL LUCAS DE MELO SANTANA	R\$ 1.525,59
22200181029822	ACILEGNA DA SILVA VIEIRA	R\$ 350,52
22200181030006	ACILEGNA DA SILVA VIEIRA	R\$ 2.103,10
22200181242631	ACILIO SILVA SAMPAIO	R\$ 225,34
22200181050694	ACLESSIANO DE SOUZA SANTOS	R\$ 532,26
2220018124247X	ACLESSIANO DE SOUZA SANTOS	R\$ 1.103,47
22200181201544	ACRISIO MESQUITA MOURAO JUNIOR	R\$ 1.168,39
22200181266042	ADAILA MARIA RODRIGUES MOTA	R\$ 584,19
22200181052565	ADAILA MARIA RODRIGUES MOTA	R\$ 1.577,32
2220018109442X	ADAILA MARTA PAIXAO ALMEIDA BRASILEIRO	R\$ 701,05
22200181094373	ADAILA MARTA PAIXAO ALMEIDA BRASILEIRO	R\$ 1.635,72
22200181106088	ADAILSON ALVES DA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181056374	ADAILSON RAMON PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 1.363,12
22200181103534	ADAILSON RAMON PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 1.363,12
22200181096287	ADAILTON MOURA DA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181050961	ADAIRA MARIA PIRES ALVES	R\$ 1.226,79
2220018105326X	ADALBERTO ALVES DE FREITAS	R\$ 584,19
22200181053251	ADALBERTO ALVES DE FREITAS	R\$ 1.752,58
22200181206996	ADALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 91,80
22200180912277	ADALIA CARLA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.437,30
22200181474109	ADAUMAR VIEIRA BENEVIDES NETO	R\$ 75,11
22200181201668	ADAYRTON RAMIRES PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 584,20
22200181209685	ADAYRTON RAMIRES PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 1.285,24
22200181097801	ADEIANA ALVES DE LIMA	R\$ 2.336,77
22200181137013	ADELAIDE DE SOUSA OLIVEIRA NETA	R\$ 1.168,39
22200181194580	ADELENA SOARES SOUSA	R\$ 116,85
22200181132801	ADELENA SOARES SOUSA	R\$ 408,93
22200181176132	ADELENA SOARES SOUSA	R\$ 979,21
22200181097216	ADELIA ALENCAR BRASIL	R\$ 584,19
22200181097208	ADELIA ALENCAR BRASIL	R\$ 1.810,99
22200181056706	ADELIA MARIA DA SILVA COSTA	R\$ 1.363,12
22200181056714	ADELIA MARIA DA SILVA COSTA	R\$ 1.363,12
22200181171157	ADELIANA ALVES BARROS NASCIMENTO	R\$ 218,18
22200181193061	ADELIANA ALVES BARROS NASCIMENTO	R\$ 564,65
22200181192960	ADELIANA ALVES BARROS NASCIMENTO	R\$ 584,19
22200181084858	ADELIANA ALVES BARROS NASCIMENTO	R\$ 876,31
22200181261598	ADELINA MARIA DE LIMA FERREIRA SOUZA	R\$ 1.447,96
22200181150176	ADELINO FERREIRA LIMA NETO	R\$ 1.168,39
22200181150168	ADELINO FERREIRA LIMA NETO	R\$ 1.226,79
22200181012938	ADELLY DE FATIMA NUNES DA SILVA	R\$ 1.078,00
22200181074038	ADELLY DE FATIMA NUNES DA SILVA	R\$ 71,85
22200178973013	ADELLY DE FATIMA NUNES DA SILVA	R\$ 646,80
22200179031712	ADELLY DE FATIMA NUNES DA SILVA	R\$ 1.940,35
22200181050163	ADELMO FERREIRA DE SOUSA	R\$ 591,48
22200181248214	ADELMO NASCIMENTO SOUZA	R\$ 116,85
22200181151504	ADELMO NASCIMENTO SOUZA	R\$ 350,52
22200181244995	ADELMO NASCIMENTO SOUZA	R\$ 462,00
22200181096139	ADELYANNA MARIA DE CARVALHO	R\$ 2.336,77
22200181266786	ADEMIR CARNEIRO PESSOA	R\$ 350,52
22200181266700	ADEMIR CARNEIRO PESSOA	R\$ 1.226,79
22200181119104	ADEMIR DE SOUSA COSTA	R\$ 309,02
22200181099375	ADEMIR DE SOUSA COSTA	R\$ 408,93
22200181099383	ADEMIR DE SOUSA COSTA	R\$ 1.986,25
22200181476357	ADENES SILVA DE SOUTO	R\$ 292,10
22200181116091	ADENILO CRUZ DE MATOS	R\$ 698,12
22200181052875	ADENILO CRUZ DE MATOS	R\$ 1.474,41
22200181203636	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.051,53
22200181146845	ADERALDO PINHEIRO DA SILVA	R\$ 116,85
22200181146837	ADERALDO PINHEIRO DA SILVA	R\$ 350,52
22200181146829	ADERALDO PINHEIRO DA SILVA	R\$ 701,05
22200181146136	ADERALDO PINHEIRO DA SILVA	R\$ 1.226,79
22200181202249	ADILA RANNE ALVES ALMEIDA	R\$ 927,29
22200181211493	ADILA RANNE ALVES ALMEIDA	R\$ 1.149,84
22200181477434	ADILIO MOREIRA DE MORAES	R\$ 333,82
22200181117179	ADILIO MOREIRA DE MORAES	R\$ 975,32
22200181037175	ADILSON ARAUJO LUZ	R\$ 2.336,77
22200181201595	ADLER RONNI DA SILVA COSTA	R\$ 2.336,77
22200181087652	ADNA AHINNY ALVES BRANCO DE OLIVEIRA	R\$ 525,79
22200181137218	ADNEY ANDRADE REGO	R\$ 27,72
2220018113717X	ADNEY ANDRADE REGO	R\$ 124,74
22200181137226	ADNEY ANDRADE REGO	R\$ 344,96
22200181137188	ADNEY ANDRADE REGO	R\$ 344,96
22200181137196	ADNEY ANDRADE REGO	R\$ 402,44
22200181116687	ADNEY ANDRADE REGO	R\$ 517,44
2220018113720X	ADNEY ANDRADE REGO	R\$ 517,44
22200181128979	ADONIAS DE SOUSA FREIRE	R\$ 1.051,53
22200181144370	ADRIA ALVES BRASIL	R\$ 584,19
22200181144214	ADRIA ALVES BRASIL	R\$ 1.927,84
22200181196613	ADRIANA ALVES DE ARAUJO PINHEIRO	R\$ 2.336,77
22200181273316	ADRIANA BATISTA DO NASCIMENTO	R\$ 1.479,95
22200181061548	ADRIANA CARNEIRO DE CASTRO	R\$ 1.400,21
22200181268940	ADRIANA CRISTINA DE AQUINO	R\$ 689,92
22200181268932	ADRIANA CRISTINA DE AQUINO	R\$ 919,88
22200181202931	ADRIANA DA COSTA SOUSA	R\$ 525,79
22200181031533	ADRIANA DA SILVEIRA MARANHAO	R\$ 2.336,77
22200181098816	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 1.285,24
22200181476349	ADRIANA DE SA LEITE DE BRITO	R\$ 463,77
22200181020183	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES	R\$ 584,19
22200181020086	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES	R\$ 584,19
22200181020116	ADRIANA DOS SANTOS GONCALVES	R\$ 1.226,79



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181264546	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	RS 1.168,39
22200181211078	ADRIANA EDUARDO DE ARAUJO	RS 408,93
22200181475571	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	RS 48,87
22200181470723	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	RS 100,15
2220018117282X	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	RS 205,86
22200181268363	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	RS 1.168,39
22200181122970	ADRIANA FONTELES DA ROCHA	RS 1.635,72
22200181202575	ADRIANA FREIRES RODRIGUES DE ARRUDA	RS 701,05
22200181137536	ADRIANA FREITAS DOS ANJOS	RS 759,45
22200181137528	ADRIANA FREITAS DOS ANJOS	RS 759,45
2220018113149X	ADRIANA GOMES DE MENEZES	RS 1.294,95
22200181116857	ADRIANA GOMES RODRIGUES	RS 882,91
22200181113823	ADRIANA GONCALVES DA SILVA FREITAS	RS 1.632,03
22200181216266	ADRIANA HELIA RODRIGUES XIMENES	RS 116,85
22200181129134	ADRIANA HELIA RODRIGUES XIMENES	RS 584,19
22200181216274	ADRIANA HELIA RODRIGUES XIMENES	RS 759,45
22200181129142	ADRIANA HELIA RODRIGUES XIMENES	RS 1.810,99
22200181124884	ADRIANA ISABEL DA CONCEICAO	RS 175,26
22200181124809	ADRIANA ISABEL DA CONCEICAO	RS 408,93
2220018112485X	ADRIANA ISABEL DA CONCEICAO	RS 1.168,39
22200181041784	ADRIANA LIMA DE MORAES	RS 2.726,23
2220018120327X	ADRIANA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	RS 1.051,53
22200181044139	ADRIANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	RS 2.336,77
22200181139067	ADRIANA MARIA GAMA DE QUEIROZ	RS 1.043,19
22200181126550	ADRIANA MARIA MOURA FLORENCIO	RS 584,19
22200181126534	ADRIANA MARIA MOURA FLORENCIO	RS 1.752,58
22200181216142	ADRIANA MARIA VIEIRA PAZ	RS 58,41
22200181216169	ADRIANA MARIA VIEIRA PAZ	RS 350,52
22200181216134	ADRIANA MARIA VIEIRA PAZ	RS 408,93
22200181216126	ADRIANA MARIA VIEIRA PAZ	RS 759,45
22200181272123	ADRIANA MARTINS DA SILVA	RS 116,85
2220018104645X	ADRIANA MARTINS DA SILVA	RS 175,26
222001811170169	ADRIANA MARTINS MOURA	RS 551,92
22200181182140	ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA	RS 584,19
22200181182086	ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA	RS 1.752,58
22200181056153	ADRIANA NATALIA DE BRITO	RS 1.752,58
22200181045240	ADRIANA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	RS 1.635,72
2220018101843X	ADRIANA NUNES DE LIMA	RS 1.927,84
22200181129398	ADRIANA OLIVEIRA CAVALEIRO DE MACEDO CAMELO	RS 329,56
22200181270597	ADRIANA OLIVEIRA CAVALEIRO DE MACEDO CAMELO	RS 584,19
22200181270600	ADRIANA OLIVEIRA CAVALEIRO DE MACEDO CAMELO	RS 1.460,50
22200181215626	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	RS 408,93
22200181204179	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	RS 701,05
22200181215723	ADRIANA PEREIRA DA COSTA	RS 1.226,79
22200181199205	ADRIANA PINTO DE SOUSA SILVA	RS 584,19
22200181199116	ADRIANA PINTO DE SOUSA SILVA	RS 1.635,72
22200181250170	ADRIANA RODRIGUES DA CONCEICAO	RS 116,85
22200181185522	ADRIANA RODRIGUES DA CONCEICAO	RS 286,53
22200181271208	ADRIANA RODRIGUES DA CONCEICAO	RS 350,52
22200181271585	ADRIANA RODRIGUES DA CONCEICAO	RS 584,19
22200181271577	ADRIANA RODRIGUES DA CONCEICAO	RS 584,19
22200181038546	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	RS 2.856,05
22200181200904	ADRIANA RODRIGUES MARTINS	RS 2.336,77
22200181038295	ADRIANA SAMPAIO DE SOUSA	RS 2.856,05
2220018103835X	ADRIANA SILVA DA LUZ	RS 714,01
22200181038813	ADRIANA SILVA DA LUZ	RS 2.142,04
22200181251118	ADRIANA SILVA OLIVEIRA	RS 2.299,68
22200181059586	ADRIANA TAVARES DE SOUSA	RS 1.499,44
22200181240884	ADRIANA VIANA FAUSTINO	RS 71,41
22200181278881	ADRIANA VIANA FAUSTINO	RS 701,05
22200181095469	ADRIANA VIANA FAUSTINO	RS 1.168,39
22200181122474	ADRIANO ARAUJO DA SILVA	RS 2.114,88
22200181217890	ADRIANO DE CARVALHO PEREIRA	RS 701,05
22200181217882	ADRIANO DE CARVALHO PEREIRA	RS 701,05
22200181217874	ADRIANO DE CARVALHO PEREIRA	RS 1.168,39
222001811996702	ADRIANO DE OLIVEIRA GONCALVES	RS 1.168,39
22200181196737	ADRIANO DE OLIVEIRA GONCALVES	RS 1.635,72
22200181024774	ADRIANO DITASSO MOREIRA	RS 1.927,84
22200181252475	ADRIANO FELIX DA SILVA	RS 402,44
22200181133867	ADRIANO FELIX DA SILVA	RS 1.897,24
22200181040494	ADRIANO FERNANDES BORGES	RS 701,05
22200181054258	ADRIANO JOSE SOUSA DOS ANJOS	RS 2.336,77
22200181470588	ADRIANO MESSIAS RODRIGUES	RS 77,89
222001811175748	ADRIANO MESSIAS RODRIGUES	RS 253,15
22200181210829	ADRIANO MESSIAS RODRIGUES	RS 541,07
22200181185719	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	RS 175,26
22200181280304	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	RS 584,19
22200181280363	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	RS 701,05
22200181280355	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	RS 1.051,53
22200181125694	ADRIANO SOARES DE SOUSA	RS 292,11
22200181177651	ADRIANO SOARES DE SOUSA	RS 1.051,53
2220018102619X	ADRIANO VIEIRA PINTO	RS 1.051,53
22200181123292	ADRIANY ALVES SILVA PONTES	RS 584,19
22200181123306	ADRIANY ALVES SILVA PONTES	RS 1.752,58
2220018127679X	ADRIELLE DE OLIVEIRA GIRAO	RS 350,52
22200181478686	ADRIELLE DE OLIVEIRA GIRAO	RS 425,63
22200181041679	ADRIELLE DO NASCIMENTO DE ABREU SOUSA	RS 2.726,23
22200181172412	ADRIELLY SANTOS PEREIRA	RS 750,27
22200181054150	ADRIELY CARVALHO SILVEIRA ALBUQUERQUE	RS 350,52
22200181187061	ADRIELY CARVALHO SILVEIRA ALBUQUERQUE	RS 914,73
22200181126984	ADRIELY DA SILVA CLEMENTE	RS 529,88
22200181110530	ADRIELY DA SILVA CLEMENTE	RS 927,05
22200181261814	ADRIELY SANTOS RIBEIRO	RS 223,95
22200181279896	ADRIELY SANTOS RIBEIRO	RS 681,57

MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181279888	ADRIELY SANTOS RIBEIRO	RS 908,75
22200181112630	ADRYELE LETICIA COSTA MATOS	RS 488,22
22200181127131	ADRYELLE CRISTINA COSTA MOURA	RS 175,26
22200181127123	ADRYELLE CRISTINA COSTA MOURA	RS 408,93
22200181126623	ADRYELLE CRISTINA COSTA MOURA	RS 408,93
22200181189935	ADRYELLE CRISTINA COSTA MOURA	RS 525,79
22200181190038	ADRYELLE CRISTINA COSTA MOURA	RS 1.927,84
22200181206260	ADYVANE ALVES VITAL	RS 2.336,77
22200181468095	AESLEY SOARES NOBRE	RS 370,92
22200181055386	AESLEY SOARES NOBRE	RS 1.947,31
22200181081107	AFONSO CARNEIRO TEIXEIRA NETO	RS 2.336,77
22200181277877	AFONSO FREIRE DA CUNHA FILHO	RS 1.460,50
22200181027757	AFONSO MACIEL BARROS	RS 2.336,77
22200181096651	AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS 2.336,77
22200181135797	AFRODISIO MENDES MORENO	RS 2.336,77
22200181272549	AGDA NARA TAVARES BANDEIRA	RS 584,19
22200181056145	AGENILDO ALVES DE VASCONCELOS	RS 2.336,77
22200181110026	AGLAIRIAN BARROSO CAETANO	RS 406,54
22200181201218	AGLAIRIAN BARROSO CAETANO	RS 701,05
22200181057605	AGLAIRIAN BARROSO CAETANO	RS 168,39
22200181268142	AGLAISE DA SILVA DOURADO SOUTHAM	RS 173,77
22200181260168	AGLAISE DA SILVA DOURADO SOUTHAM	RS 462,00
22200181139113	AGLAISE DA SILVA DOURADO SOUTHAM	RS 488,32
22200181245533	AGLAISE DA SILVA DOURADO SOUTHAM	RS 831,57
22200181260176	AGLAISE DA SILVA DOURADO SOUTHAM	RS 923,97
22200181478600	AGNA RUTH FREIRES DA SILVA	RS 10,06
22200181478597	AGNA RUTH FREIRES DA SILVA	RS 41,73
22200181091633	AGNA RUTH FREIRES DA SILVA	RS 1.168,39
22200181091609	AGNA RUTH FREIRES DA SILVA	RS 1.168,39
222001812611660	AGNES MARCIA FREIRE DE AGUIAR MARTINS	RS 525,79
22200181270686	AGNES MARCIA FREIRE DE AGUIAR MARTINS	RS 701,05
22200181476543	AGOSTINHO NETO SAMPAIO	RS 58,42
2220018118156X	AGOSTINHO NETO SAMPAIO	RS 215,59
22200181181551	AGOSTINHO NETO SAMPAIO	RS 264,88
22200181105456	AGUIDA DE SOUSA DA SILVA	RS 350,52
22200181041350	AGUIDA DE SOUSA DA SILVA	RS 584,19
22200181105464	AGUIDA DE SOUSA DA SILVA	RS 584,19
22200181041342	AGUIDA DE SOUSA DA SILVA	RS 1.051,53
22200181251142	AHIRTON JORDAO FLORES DANTAS	RS 2.299,68
22200181137250	AILA MARIA DE MENEZES PAIVA POLICARPO	RS 574,92
22200181137242	AILA MARIA DE MENEZES PAIVA POLICARPO	RS 574,92
22200181137110	AILA MARIA DE MENEZES PAIVA POLICARPO	RS 1.149,84
22200181049408	AILA MARIA DE SOUZA BARRETO	RS 1.752,58
2220018113376X	AILA MARIA FELICIANO DA SILVA	RS 2.155,95
22200181177473	AILA MARIA RODRIGUES SALES	RS 36,62
22200181243565	AILA MARIA RODRIGUES SALES	RS 256,39
22200181029229	AILA MARIA RODRIGUES SALES	RS 1.402,05
22200181260958	AILA SANDY MOISES DIAS	RS 628,09
22200181177104	AILA SANDY MOISES DIAS	RS 1.390,93
2220018117508X	AILMA DOS SANTOS VASCONCELOS BRANDAO	RS 72,34
22200181034168	AILMA DOS SANTOS VASCONCELOS BRANDAO	RS 584,19
22200181034338	AILMA DOS SANTOS VASCONCELOS BRANDAO	RS 1.666,33
22200181110891	AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA	RS 54,40
22200181243743	AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA	RS 274,12
22200181193207	AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA	RS 380,88
22200181193185	AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA	RS 489,72
2220018126029X	AILTON GEORGE DE ALMEIDA E SILVA	RS 544,12
22200181108439	AILTON SAMPAIO DA COSTA	RS 250,09
22200181173648	AILTON SAMPAIO DA COSTA	RS 258,72
22200181132178	AILZA QUEIROZ OLIVEIRA MARTINS	RS 101,65
22200181243433	AIRES DOUGLAS ARAUJO	RS 118,23
22200181089590	AIRLIS MENDES DE FREITAS JUNIOR	RS 701,05
22200181089647	AIRLIS MENDES DE FREITAS JUNIOR	RS 1.752,58
22200181171734	ALAIANE CARDozo DE AGUIAR SILVA	RS 405,31
22200181125279	ALAN BARROS DA SILVA	RS 1.460,50
22200181267103	ALAN BEZERRA LIMA	RS 1.954,72
22200181094241	ALAN JOHN AGUIAR CUNHA	RS 2.336,77
22200181040168	ALAN KEMPS CERQUEIRA LIMA	RS 2.318,23
22200181188319	ALAN LOPES DE AGUIAR	RS 525,79
22200181030855	ALAN LOPES DE AGUIAR	RS 876,31
22200181188300	ALAN LOPES DE AGUIAR	RS 1.168,39
22200181186251	ALAN MAGALHAEs FERREIRA	RS 102,68
22200181203032	ALAN MAGALHAEs FERREIRA	RS 876,31
22200181250898	ALAN MARCELO NOVAIS DE LUNA	RS 525,79
2220018125088X	ALAN MARCELO NOVAIS DE LUNA	RS 1.196,20
22200181201560	ALAN SOUSA MARTINS PONTES	RS 175,26
22200181201579	ALAN SOUSA MARTINS PONTES	RS 1.460,50
22200181041075	ALANA DE SOUZA DA ROCHA	RS 2.336,77
22200181105995	ALANA FERNANDES DE ALMEIDA ROCHA	RS 1.168,39
22200181209294	ALANA FERREIRA SILVA	RS 2.336,77
22200181116261	ALANA KEDYLLA MONTEIRO NOROES VIANA	RS 584,19
22200181120781	ALANA KEDYLLA MONTEIRO NOROES VIANA	RS 701,05
2220018112079X	ALANA KEDYLLA MONTEIRO NOROES VIANA	RS 1.168,39
22200181108153	ALANA LETICIA FERREIRA DE SOUSA	RS 584,19
22200181044988	ALANA LETICIA FERREIRA DE SOUSA	RS 1.752,58
22200181234612	ALANA MARIA DO NASCIMENTO	RS 207,71
22200181243409	ALANA PAULO ALVES	RS 333,83
22200181034729	ALANA PAULO ALVES	RS 876,31
22200181083576	ALANA RAISSA BERNARDINO ALVES	RS 350,52
22200180950101	ALANA RAISSA BERNARDINO ALVES	RS 2.155,95
22200181109583	ALANA RODRIGUES DE GOES	RS 333,82
22200181109575	ALANA RODRIGUES DE GOES	RS 400,60
2220018105343X	ALANA RODRIGUES DE GOES	RS 1.235,14
22200181473552	ALANA VITAL DA SILVA	RS 36,16
22200181116822	ALANE DA SILVA MARINHO	RS 100,10
22200181116814	ALANE DA SILVA MARINHO	RS 157,47
2220018124202X	ALANE DA SILVA MARINHO	RS 325,48
22200181102120	ALANE MARA DOS SANTOS DE MENEZES	RS 584,19



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181102880	ALANE MARA DOS SANTOS DE MENEZES	RS 701,05
22200181102139	ALANE MARA DOS SANTOS DE MENEZES	RS 1.226,79
22200181172870	ALANIA MARA DO NASCIMENTO ALMEIDA	RS 81,61
22200181260710	ALANIA MARA DO NASCIMENTO ALMEIDA	RS 2.103,10
2220018137714	ALANNA MARIA MENDES OLIVEIRA	RS 116,85
22200181137692	ALANNA MARIA MENDES OLIVEIRA	RS 408,93
22200181138699	ALANO DE LIMA PITOMBEIRA	RS 357,01
22200181272344	ALANY GRANGEIRO SANTANA	RS 513,32
22200181272336	ALANY GRANGEIRO SANTANA	RS 616,00
22200181054851	ALBA MARILIA DE LIMA CRUZ	RS 584,19
22200181118590	ALBA MONTEIRO CAMPOS	RS 2.336,77
22200181125821	ALBA REGINA SILVESTRE DA SILVA BARROSO	RS 116,85
22200181254931	ALBA REGINA SILVESTRE DA SILVA BARROSO	RS 492,79
2220018125937	ALBA REGINA SILVESTRE DA SILVA BARROSO	RS 1.460,50
22200181026912	ALBA VALERIA LEITAO JORGE MEDEIROS	RS 2.336,77
22200181027382	ALBANISA JALES FERNANDES	RS 2.336,77
2220018126340X	ALBANIZA MARIA DUARTE DE SOUZA LIMA	RS 2.336,77
22200181274983	ALBEIZA PAZ DA SILVA	RS 1.226,79
22200181049300	ALBER BATISTA SOUZA	RS 2.336,77
22200181036446	ALBERIO LOURENCO VIEIRA ROCHA	RS 2.336,77
22200181040257	ALBERTINA CLAUDIA LEITE	RS 584,19
22200181040273	ALBERTINA CLAUDIA LEITE	RS 1.168,39
22200181040184	ALBERTINA CLAUDIA LEITE	RS 1.226,79
22200181265488	ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO	RS 2.197,02
2220018108095X	ALBERTO CRUZ MESQUITA	RS 2.336,77
22200181017042	ALBINO MAGALHAES DE SOUZA	RS 2.336,77
22200181107637	ALCEU AUGUSTO PEREIRA NETO	RS 823,90
2220018110767X	ALCEU AUGUSTO PEREIRA NETO	RS 1.373,15
22200181038872	ALCIDES CORREIA DO NASCIMENTO	RS 1.428,03
22200181039070	ALCIDES CORREIA DO NASCIMENTO	RS 1.499,42
22200181203741	ALCIELDA CARVALHO DE SOUZA	RS 525,79
2220018120375X	ALCIELDA CARVALHO DE SOUZA	RS 584,19
22200181203733	ALCIELDA CARVALHO DE SOUZA	RS 876,31
22200181040109	ALCIELDA CARVALHO DE SOUZA	RS 1.051,53
22200181059993	ALCILANDIA FURTADO DE LIMA	RS 1.168,39
22200181144346	ALCILENE DE ALMEIDA SANTOS	RS 584,19
22200181144354	ALCILENE DE ALMEIDA SANTOS	RS 1.927,84
22200181043868	ALCINEA DA SILVA PINHEIRO	RS 2.726,23
22200181270848	ALCINEIDE DA SILVA FERREIRA	RS 681,56
22200181057877	ALCINEIDE DA SILVA FERREIRA	RS 2.112,82
22200181061440	ALCIONE DE QUEIROZ MAIA	RS 2.670,60
22200181137919	ALCIONE MAGALHAES ALVES ARRUDA	RS 108,49
22200181137854	ALCIONE MAGALHAES ALVES ARRUDA	RS 108,49
22200181137862	ALCIONE MAGALHAES ALVES ARRUDA	RS 180,82
2220018111045X	ALCIONE MAGALHAES ALVES ARRUDA	RS 236,46
22200181110468	ALCIONE MAGALHAES ALVES ARRUDA	RS 236,46
222001811137927	ALCIONE MAGALHAES ALVES ARRUDA	RS 325,47
22200181110476	ALCIONE MAGALHAES ALVES ARRUDA	RS 394,10
22200181110484	ALCIONE MAGALHAES ALVES ARRUDA	RS 709,37
22200181146691	ALDA MACIEL VASCONCELOS	RS 408,93
22200181146705	ALDA MACIEL VASCONCELOS	RS 584,19
22200181145091	ALDAYR MELO OLIVEIRA	RS 1.577,32
22200181042055	ALDECIO MEDEIROS LIMA CABRAL	RS 2.336,77
2220017968211X	ALDELAYNE PRISCILA MORENO LIMA PITA	RS 1.699,73
22200179682314	ALDELAYNE PRISCILA MORENO LIMA PITA	RS 43,57
22200181091358	ALDEMIR ROSA DA SILVA FILHO	RS 2.336,77
22200181118450	ALDENIA DIAS MELO	RS 180,86
22200181118469	ALDENIA DIAS MELO	RS 335,88
22200181032904	ALDENIA PEREIRA DO NASCIMENTO	RS 1.226,79
22200181192588	ALDENIZIO DE CASTRO ABREU	RS 370,00
2220018119257X	ALDENIZIO DE CASTRO ABREU	RS 555,00
22200181192596	ALDENIZIO DE CASTRO ABREU	RS 616,65
22200181192502	ALDENIZIO DE CASTRO ABREU	RS 924,99
22200181206058	ALDENORA GONCALVES PEREIRA	RS 584,19
22200181206066	ALDENORA GONCALVES PEREIRA	RS 1.177,66
22200181478546	ALDERLAN SANTIAGO DE LIMA	RS 50,31
22200181478538	ALDERLAN SANTIAGO DE LIMA	RS 208,64
22200181103968	ALDERLAN SANTIAGO DE LIMA	RS 350,52
22200181112770	ALDINA MENDES SALES DIAS	RS 58,41
22200181216819	ALDINA MENDES SALES DIAS	RS 350,52
22200181216827	ALDINA MENDES SALES DIAS	RS 876,31
22200181216630	ALDINA MENDES SALES DIAS	RS 1.402,05
2220018102300X	ALDINÉY DO MONTE AGUIAR	RS 2.318,23
22200181236577	ALDISIA DA SILVA GOMES	RS 651,58
22200181113874	ALDISIO AZEVEDO SOARES	RS 431,19
22200181275459	ALDISIO AZEVEDO SOARES	RS 1.285,24
2220018106220X	ALDISNEY CAMPELO COELHO	RS 1.335,30
22200181062218	ALDISNEY CAMPELO COELHO	RS 2.670,60
22200181090548	ALECIO OLIVEIRA ARAUJO	RS 701,05
2220018109053X	ALECIO OLIVEIRA ARAUJO	RS 1.051,53
22200181113556	ALECSANDRA ALVES PINHEIRO	RS 301,83
22200181024480	ALECSANDRA ALVES PINHEIRO	RS 1.927,84
22200181026491	ALEF DA SILVA RIBEIRO	RS 2.336,77
22200181261466	ALEF DOS SANTOS ROCHA	RS 350,52
22200181237735	ALEF DOS SANTOS ROCHA	RS 537,83
22200181083045	ALEF DOS SANTOS ROCHA	RS 1.780,40
22200181271038	ALEF VIEIRA BITTENCOURT	RS 2.336,77
2220018105553X	ALEKS ROQUE ALEXANDRE DA SILVA	RS 759,45
22200181150788	ALENE MARQUES DO NASCIMENTO	RS 2.317,29
22200181272530	ALENE NOGUEIRA DOS SANTOS	RS 2.336,77
222001811105308	ALENICE SILVA DA COSTA	RS 139,11
22200181063273	ALENICE SILVA DA COSTA	RS 1.669,11
22200181088888	ALESSA SAMARA DE MORAIS BRITO	RS 116,85
22200181088837	ALESSA SAMARA DE MORAIS BRITO	RS 2.278,36
22200181204896	ALESSANDRA DE SOUSA DA SILVA	RS 2.336,77
22200181183716	ALESSANDRA FERNANDES DOREA	RS 350,52
22200181183708	ALESSANDRA FERNANDES DOREA	RS 1.986,25



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200180916531	ALESSANDRA FERREIRA MACHADO	RS 2.874,60
22200181190143	ALESSANDRA FRAGA	RS 380,88
22200181190135	ALESSANDRA FRAGA	RS 707,36
22200181251045	ALESSANDRA MARTINS	RS 107,80
22200181048207	ALESSANDRA SANTOS ARAUJO	RS 1.635,72
2220018124412X	ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO	RS 560,55
22200181208050	ALESSANDRO BEZERRA DE CARVALHO	RS 1.776,22
2220018117671X	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	RS 346,80
22200181176744	ALESSANDRO DA SILVA LIMA	RS 459,94
22200181196419	ALESSANDRO DO REGO PINTO	RS 525,79
22200181196400	ALESSANDRO DO REGO PINTO	RS 1.810,99
22200181273197	ALESSANDRO FERNANDES SILVA	RS 2.299,68
22200181188076	ALESSANDRO FERREIRA DE BRITO	RS 1.257,65
22200181135959	ALESSANDRO JOSE AZEVEDO DE SOUZA	RS 116,85
22200181248559	ALESSANDRO JOSE AZEVEDO DE SOUZA	RS 350,52
2220018124877X	ALESSANDRO JOSE AZEVEDO DE SOUZA	RS 350,52
22200181135940	ALESSANDRO JOSE AZEVEDO DE SOUZA	RS 584,19
22200181135932	ALESSANDRO JOSE AZEVEDO DE SOUZA	RS 1.168,39
22200181103232	ALESSANDRO MARINHO BEZERRA	RS 2.336,77
22200181130507	ALESSANDRO SOUSA LIMA	RS 2.336,77
2220018127231X	ALESSON DANTAS RODRIGUES	RS 513,32
22200181272301	ALESSON DANTAS RODRIGUES	RS 1.026,64
22200181193231	ALESSON DE OLIVEIRA GADELHA	RS 2.336,77
2220018104340X	ALEX ABREU SILVA	RS 2.336,77
22200181279705	ALEX ANDRADE LIMA	RS 701,05
22200181096376	ALEX ANDRADE LIMA	RS 1.635,72
22200181236887	ALEX BARBOSA GOMES	RS 537,83
22200181200823	ALEX BARBOSA GOMES	RS 1.780,40
22200181200173	ALEX DOS SANTOS SOUSA	RS 175,26
22200181017441	ALEX DOS SANTOS SOUSA	RS 1.168,39
22200181058598	ALEX FERREIRA OLÍMPIO	RS 1.168,39
22200181203776	ALEX FRANCISCO DE SOUSA FREITAS	RS 1.051,53
22200181203784	ALEX FRANCISCO DE SOUSA FREITAS	RS 2.103,10
22200181021384	ALEX JUAN TAVARES	RS 525,79
22200181280525	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO	RS 45,90
22200181174458	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO	RS 54,62
22200181092427	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO	RS 61,27
22200181092400	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO	RS 107,10
22200181280533	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO	RS 116,85
22200181092397	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO	RS 408,93
22200181118485	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO	RS 426,55
22200181092435	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO	RS 525,79
22200181092419	ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO	RS 525,79
22200181170835	ALEX RODRIGUES LESSA	RS 600,88
2220018108971X	ALEX SANDRO DA SILVA GIRAO	RS 1.226,79
22200181171351	ALEX VERISSIMO DE MORAIS LANDIM	RS 402,44
22200181036144	ALEXANDRA FERREIRA LIMA	RS 2.336,77
22200181021198	ALEXANDRA GONCALVES FERNANDES	RS 1.168,39
2220018118559X	ALEXANDRA MAMEDE RIBEIRO	RS 308,00
22200181272859	ALEXANDRA MAMEDE RIBEIRO	RS 308,00
22200181094128	ALEXANDRA MARIA DA SILVA PINHO	RS 934,72
22200181210446	ALEXANDRA VIANA DE MORAIS	RS 1.577,32
2220018121039X	ALEXANDRA VIANA DE MORAIS	RS 1.752,58
22200181141444	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA	RS 1.110,89
2220018118402X	ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA	RS 1.168,39
2220018127682X	ALEXANDRE ARAGAO ABREU	RS 934,72
22200181276781	ALEXANDRE ARAGAO ABREU	RS 1.051,53
22200181020787	ALEXANDRE BARBOSA SOARES	RS 2.336,77
22200181191913	ALEXANDRE BEZERRA SARMENTO	RS 701,05
22200181191921	ALEXANDRE BEZERRA SARMENTO	RS 1.051,53
22200181191905	ALEXANDRE BEZERRA SARMENTO	RS 1.577,32
22200181169705	ALEXANDRE CARDOSO HOLANDA MORENO	RS 53,32
22200181169683	ALEXANDRE CARDOSO HOLANDA MORENO	RS 372,78
22200181250863	ALEXANDRE CESAR FERREIRA MAGALHAES	RS 2.336,77
22200181268568	ALEXANDRE CEZAR RODRIGUES DE SOUZA	RS 1.168,39
22200181234272	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS GALVAO	RS 175,26
22200181185069	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS GALVAO	RS 377,29
22200181096163	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS GALVAO	RS 1.666,33
22200181259577	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	RS 12,32
22200181237042	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	RS 48,87
22200181237980	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	RS 48,87
22200181245169	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	RS 115,00
22200181181071	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	RS 344,96
22200181258910	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	RS 350,52
22200181258937	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	RS 350,52
22200181259585	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	RS 689,92
22200181258945	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	RS 701,05
22200181258929	ALEXANDRE DE LIMA SANTIAGO	RS 701,05
22200181091897	ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA	RS 2.197,02
22200181213178	ALEXANDRE FONTENELE BATISTA	RS 350,52
22200181056293	ALEXANDRE FONTENELE BATISTA	RS 2.336,77
22200181105006	ALEXANDRE GOMES SOUZA	RS 2.336,77
22200181059470	ALEXANDRE GONCALVES FERNANDES SOARES	RS 2.336,77
22200181271763	ALEXANDRE LAURENTINO BEZERRA	RS 934,72
22200181114927	ALEXANDRE MAGNO CASTRO SERRA	RS 2.012,22
22200181142629	ALEXANDRE MAGNO MACHADO	RS 934,72
22200181142548	ALEXANDRE MAGNO MACHADO	RS 1.226,79
22200181280878	ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	RS 2.336,77
22200181188564	ALEXANDRE MARQUES ARAUJO	RS 58,41
22200181266409	ALEXANDRE MARQUES ARAUJO	RS 525,79
22200181266352	ALEXANDRE MARQUES ARAUJO	RS 584,19
22200181050554	ALEXANDRE MARQUES ARAUJO	RS 1.168,39
22200181247935	ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	RS 85,32
22200181090750	ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	RS 1.168,39
22200181090769	ALEXANDRE MORAIS DA SILVA	RS 1.226,79
22200181059497	ALEXANDRE NICHOLAS DE CASTRO MOURA	RS 2.336,77
22200181117071	ALEXANDRE PINTO MARTINS	RS 304,92
22200181257388	ALEXANDRE PINTO MARTINS	RS 494,34
22200181090521	ALEXANDRE RIBEIRO LIMA	RS 759,45



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181136939	ALEXANDRE ROCHA ALVES	RS 701,05
22200181136963	ALEXANDRE ROCHA ALVES	RS 2.103,10
22200181132372	ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA JUNIOR	RS 72,33
22200181134820	ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA JUNIOR	RS 84,85
22200181099715	ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA JUNIOR	RS 1.460,47
22200181056803	ALEXANDRE SENA DE AVILA	RS 1.226,79
2220018102278X	ALEXANDRE SOARES SOUZA	RS 1.139,57
22200181059667	ALEXANDRINA DOS SANTOS ALVES	RS 1.908,35
22200181040591	ALEXANDRINA VIANA DO VALE GUERRA	RS 1.752,58
2220018105892X	ALEXANDRA DE SALES ARAUJO	RS 2.336,77
22200180938578	ALEXANDRA DOS SANTOS BARBOSA	RS 1.509,15
2220018093856X	ALEXANDRA DOS SANTOS BARBOSA	RS 431,20
22200181254184	ALEXANDRA HELENA BRAGA SILVEIRA	RS 2.336,77
22200181041210	ALEXANDRA MARIA QUIRINO DA SILVA ROQUE	RS 525,79
22200181269076	ALEXANDRA MARIA QUIRINO DA SILVA ROQUE	RS 584,19
22200181120099	ALEXANDRA ROSA DA SILVA	RS 2.197,02
22200181187878	ALEXANDRO DA GUIA IRINEU	RS 1.168,39
22200181203598	ALEXANDRO JOSE FELIX NOGUEIRA	RS 525,79
22200181203628	ALEXANDRO JOSE FELIX NOGUEIRA	RS 1.168,39
22200181039976	ALEXANDRO JOSE FELIX NOGUEIRA	RS 1.285,24
22200181112584	ALFA UMARO BARI	RS 207,71
22200181240949	ALFA UMARO BARI	RS 1.111,51
22200181240345	ALFREDO GOMES ALMEIDA	RS 17,11
2220018117606X	ALFREDO GOMES ALMEIDA	RS 20,86
22200181476217	ALFREDO GOMES ALMEIDA	RS 102,00
22200181176051	ALFREDO GOMES ALMEIDA	RS 246,20
22200181192847	ALFREDO LIMA MAIA	RS 2.336,77
222001811101841	ALIANE ALVES DE HOLANDA	RS 2.336,77
22200181104999	ALIANE CARLA GADELHA DE CASTRO	RS 2.336,77
22200181242151	ALICE ARAUJO	RS 233,68
22200181196249	ALICE ARAUJO	RS 2.161,51
22200181170347	ALICE DIAS DUARTE	RS 48,87
22200181170339	ALICE DIAS DUARTE	RS 146,61
22200181170355	ALICE DIAS DUARTE	RS 830,76
2220018126290X	ALICE GONCALVES SILVA	RS 574,92
22200181050058	ALICE GONCALVES SILVA	RS 1.724,76
22200181058539	ALICE QUINTO FARIAS	RS 2.336,77
22200181093296	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	RS 2.336,77
22200181208603	ALICE SILVA DA COSTA	RS 2.242,20
22200181108560	ALICIA DE SOUSA MACARIO	RS 362,20
22200181184100	ALICIA SOPHIA FARIAS DE SOUZA	RS 101,65
2220018127410X	ALICIA SOPHIA FARIAS DE SOUZA	RS 402,44
22200181274142	ALICIA SOPHIA FARIAS DE SOUZA	RS 1.609,76
2220018113359X	ALICIANA FONTELES LIMA	RS 525,79
22200181133530	ALICIANA FONTELES LIMA	RS 1.752,58
22200181037183	ALICIANE FREITAS SILVA	RS 1.226,79
22200181144702	ALIDIANE RIZELDA MARTINS	RS 2.336,77
22200181082995	ALIDOMAR FERREIRA DE MELO	RS 85,05
22200181184119	ALIDOMAR FERREIRA DE MELO	RS 415,19
22200181105685	ALIGIA LOUREIRO DA COSTA	RS 584,19
22200181105758	ALIGIA LOUREIRO DA COSTA	RS 1.577,32
2220018108842X	ALINE ALVES COSTA E SILVA	RS 1.635,72
22200181199558	ALINE ARAUJO LOPES	RS 1.051,53
22200181199515	ALINE ARAUJO LOPES	RS 1.285,24
22200181263442	ALINE ARAUJO RIBEIRO	RS 2.336,77
22200181209804	ALINE CARMOSINA DA SILVA QUEIROZ	RS 2.299,68
222001811101272	ALINE CRUZ DA SILVA	RS 2.726,23
22200181200262	ALINE DA SILVA DO O	RS 1.168,39
22200181056692	ALINE DA SILVA LIMA	RS 1.363,12
22200181056684	ALINE DA SILVA LIMA	RS 1.363,12
22200181131198	ALINE DAIARA LIMA RODRIGUES	RS 1.051,53
22200181131163	ALINE DAIARA LIMA RODRIGUES	RS 2.318,23
22200181476853	ALINE DANTAS MOREIRA	RS 58,42
22200181185697	ALINE DANTAS MOREIRA	RS 525,79
22200181210756	ALINE DANTAS MOREIRA	RS 876,31
22200181210748	ALINE DANTAS MOREIRA	RS 1.285,24
22200181180830	ALINE DE LIMA VALENTIM	RS 579,56
22200181217173	ALINE DE LIMA VALENTIM	RS 642,60
22200181180822	ALINE DE LIMA VALENTIM	RS 1.159,11
22200181031495	ALINE DE SOUSA LIMA	RS 701,05
22200181245355	ALINE DE SOUSA LIMA	RS 1.129,43
22200181126909	ALINE DE SOUSA RODRIGUES	RS 793,10
22200181126860	ALINE DE SOUSA RODRIGUES	RS 1.427,54
22200181206171	ALINE DE SOUSA RODRIGUES	RS 2.336,77
2220018108114X	ALINE FELIX CACAU	RS 2.336,77
22200181192928	ALINE FLORENCIO DE ALMEIDA	RS 1.051,53
22200181101191	ALINE FORTE DE OLIVEIRA	RS 2.658,09
22200181280258	ALINE FRANCO PEREIRA LOPES	RS 525,79
2220018128024X	ALINE FRANCO PEREIRA LOPES	RS 584,19
22200181280231	ALINE FRANCO PEREIRA LOPES	RS 1.402,05
22200181205973	ALINE GONCALVES VIEIRA	RS 1.373,15
22200181140103	ALINE KELI DE SOUZA NUNES	RS 525,79
22200181263558	ALINE KELLE SANTANA DE OLIVEIRA	RS 2.336,77
22200181051941	ALINE KELLY HOLANDA PIRES	RS 1.474,39
22200181475377	ALINE KESSIA BARBOSA AMARAL	RS 61,80
22200181169748	ALINE KESSIA BARBOSA AMARAL	RS 103,01
22200181192421	ALINE KESSIA BARBOSA AMARAL	RS 189,54
22200181190720	ALINE KESSIA BARBOSA AMARAL	RS 224,03
22200181086338	ALINE KESSIA BARBOSA AMARAL	RS 1.226,79



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181190763	ALINE KESSIA BARBOSA AMARAL	R\$ 1.534,20
22200181120994	ALINE KIMBERLY ALMEIDA RODRIGUES MONTEIRO	R\$ 461,99
22200181207321	ALINE LOPES PINHEIRO	R\$ 695,48
22200181017743	ALINE LOPES PINHEIRO	R\$ 876,31
22200181106754	ALINE LOUREIRO DA COSTA	R\$ 2.103,10
22200181139490	ALINE MARQUES DE SOUZA	R\$ 584,19
22200181139482	ALINE MARQUES DE SOUZA	R\$ 1.752,58
22200181052980	ALINE MESQUITA SOUSA	R\$ 2.336,77
22200181234167	ALINE MORAES DE SALES	R\$ 21,08
22200181234159	ALINE MORAES DE SALES	R\$ 126,48
22200181234124	ALINE MORAES DE SALES	R\$ 126,48
22200181123314	ALINE MORAES DE SALES	R\$ 146,25
22200181117403	ALINE MORAES DE SALES	R\$ 192,23
22200181211841	ALINE MORAES DE SALES	R\$ 701,05
22200181207089	ALINE MOREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 344,96
22200181207070	ALINE MOREIRA DO NASCIMENTO	R\$ 862,40
22200181480664	ALINE NARA SEVERIANO	R\$ 370,92
22200181273731	ALINE NATANIELE CARDOSO CORREIA	R\$ 584,19
22200181273723	ALINE NATANIELE CARDOSO CORREIA	R\$ 1.402,05
22200181237808	ALINE NUNES DA COSTA	R\$ 73,30
22200181237816	ALINE NUNES DA COSTA	R\$ 513,11
22200181053340	ALINE NUNES DE MARIA	R\$ 2.336,77
22200181152764	ALINE PACHECO NUNES	R\$ 2.336,77
22200181238707	ALINE PAULINO MARTINS DA SILVA	R\$ 279,58
22200181202109	ALINE PAULINO MARTINS DA SILVA	R\$ 525,79
22200181202095	ALINE PAULINO MARTINS DA SILVA	R\$ 584,19
22200181261369	ALINE RABELO BEZERRA	R\$ 2.336,77
22200181238103	ALINE RAVETE DE OLIVEIRA NEVES	R\$ 89,02
2220018123809X	ALINE RAVETE DE OLIVEIRA NEVES	R\$ 474,78
22200181192561	ALINE RIBEIRO PINHO BARBOSA	R\$ 555,00
22200181192693	ALINE RIBEIRO PINHO BARBOSA	R\$ 616,65
22200181192553	ALINE RIBEIRO PINHO BARBOSA	R\$ 1.294,95
22200181046778	ALINE RODRIGUES LIMA	R\$ 2.336,77
22200181479100	ALINE SALES DE ALMEIDA	R\$ 344,96
22200181063389	ALINE SALES DE ALMEIDA	R\$ 408,01
22200181260702	ALINE SALES DE ALMEIDA	R\$ 517,44
22200181260729	ALINE SALES DE ALMEIDA	R\$ 1.437,32
22200181143455	ALINNE SANTANA DE MORAIS	R\$ 584,19
22200181143463	ALINNE SANTANA DE MORAIS	R\$ 876,31
22200181029547	ALINY CRISTINA FERNANDES GOUVEIA	R\$ 2.336,77
22200181101078	ALINY MARTINS OLIVEIRA	R\$ 2.336,77
22200181216843	ALINY TELES FERREIRA	R\$ 584,19
22200181216835	ALINY TELES FERREIRA	R\$ 701,05
22200181216576	ALINY TELES FERREIRA	R\$ 1.810,99
22200181236364	ALIRIO FERNANDES SILVA	R\$ 27,78
22200181140928	ALIRIO FERNANDES SILVA	R\$ 1.285,24
22200181265682	ALISANDRA VALERIA INACIO DA SILVA	R\$ 2.336,77
222001811102082	ALISON BEZERRA LIMA	R\$ 116,85
222001811102090	ALISON BEZERRA LIMA	R\$ 525,79
222001811102023	ALISON BEZERRA LIMA	R\$ 584,19
222001811102015	ALISON BEZERRA LIMA	R\$ 1.168,39
22200181276137	ALISON CLEUDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 2.197,02
22200181035776	ALISON EVANGELISTA DUARTE SIPAUBA	R\$ 934,72
22200181098182	ALISON EVANGELISTA DUARTE SIPAUBA	R\$ 1.695,08
22200181045577	ALISON SILVEIRA DE SOUSA	R\$ 2.197,02
22200181268711	ALISSON BARBOSA XAVIER	R\$ 1.285,24
22200181053367	ALISSON BEZERRA SOUSA	R\$ 1.226,79
22200181053375	ALISSON BEZERRA SOUSA	R\$ 1.226,79
22200181019878	ALISSON FERNANDO ABREU DE SOUSA	R\$ 2.336,77
22200181055122	ALISSON FERREIRA DA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181090440	ALISSON HENRIQUE BARBOZA SOARES	R\$ 584,19
22200181090432	ALISSON HENRIQUE BARBOZA SOARES	R\$ 1.752,58
22200181273812	ALISSON PEREIRA FLOR	R\$ 525,79
22200181083746	ALISSON SOARES DO NASCIMENTO	R\$ 468,29
22200181086710	ALISSON SOARES DO NASCIMENTO	R\$ 525,79
22200181086737	ALISSON SOARES DO NASCIMENTO	R\$ 1.226,79
22200181246459	ALISSON XAVIER BARRETO COELHO	R\$ 86,25
22200181275599	ALISSON XAVIER BARRETO COELHO	R\$ 584,19
22200181275580	ALISSON XAVIER BARRETO COELHO	R\$ 1.577,32
22200181205000	ALISSON ZALDIR SERAFIM BRAGA	R\$ 116,85
22200181204985	ALISSON ZALDIR SERAFIM BRAGA	R\$ 350,52
22200181204993	ALISSON ZALDIR SERAFIM BRAGA	R\$ 1.927,84
22200181186456	ALKILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 323,40
22200181027153	ALKILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 2.336,77
22200181169357	ALLAM RAMOS DA SILVA SOUSA	R\$ 77,89
22200181169365	ALLAM RAMOS DA SILVA SOUSA	R\$ 129,82
22200181037027	ALLAM RAMOS DA SILVA SOUSA	R\$ 694,98
22200181129118	ALLAM RAMOS DA SILVA SOUSA	R\$ 1.226,79
22200181132909	ALLAN BRAGA CAVALCANTE	R\$ 1.276,48
22200181275912	ALLAN CAMPENO MONTEIRO	R\$ 1.993,06
22200181471452	ALLAN DELLON BATISTA CAVALCANTE	R\$ 41,73
22200181479461	ALLAN DELLON BATISTA CAVALCANTE	R\$ 83,46
22200181468036	ALLAN DELLON BATISTA CAVALCANTE	R\$ 94,12
22200181194599	ALLAN JONHNATHA SAMPAIO DE PAULA	R\$ 970,17
22200181093423	ALLAN KARDEC DE ARAUJO	R\$ 1.752,58
22200181109672	ALLANDEIVERSON SANTOS DE SOUSA	R\$ 338,00



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181270783	ALLANKLEBER XIMENES DA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181472548	ALLISON NOGUEIRA DIOGENES	R\$ 83,46
22200181129576	ALLISON NOGUEIRA DIOGENES	R\$ 462,00
22200181178755	ALLISON NOGUEIRA DIOGENES	R\$ 494,34
22200181182280	ALLISON NOGUEIRA DIOGENES	R\$ 525,79
22200181182264	ALLISON NOGUEIRA DIOGENES	R\$ 1.051,53
2220018113569X	ALLYSON CESAR DA SILVA	R\$ 350,52
22200181149909	ALLYSON CESAR DA SILVA	R\$ 350,52
22200181138613	ALLYSON CESAR DA SILVA	R\$ 759,45
22200181095132	ALLYSON CESAR DA SILVA	R\$ 934,72
22200181181918	ALMIR BARROS DE SOUSA FILHO	R\$ 350,52
22200181182000	ALMIR BARROS DE SOUSA FILHO	R\$ 584,19
2220018118190X	ALMIR BARROS DE SOUSA FILHO	R\$ 2.192,12
22200181151741	ALMIRA AIRES SANTIAGO MOURA	R\$ 2.336,77
22200181039054	ALONCO SOUSA TORRES	R\$ 2.856,05
22200181217343	ALRINETE HOLANDA DE MOURA	R\$ 2.336,77
22200181085854	ALTAIDES FERREIRA MELO FILHO	R\$ 1.285,24
22200181251444	ALTINIANA RIBEIRO FERREIRA	R\$ 175,35
22200181272875	ALTINIANA RIBEIRO FERREIRA	R\$ 1.954,72
22200181253609	ALUZIO LENDL BEZERRA	R\$ 1.268,92
22200181178607	ALVARO CRUZ DE SOUZA	R\$ 411,18
22200181249466	ALVARO DAVID MARINHO FAMA	R\$ 116,85
22200181249474	ALVARO DAVID MARINHO FAMA	R\$ 408,93
22200181249482	ALVARO DAVID MARINHO FAMA	R\$ 759,45
22200181249555	ALVARO DAVID MARINHO FAMA	R\$ 1.168,39
22200181473684	ALVARO DIAS DE LIMA	R\$ 148,37
22200181260842	ALVARO DIAS DE LIMA	R\$ 408,67
22200181175446	ALVARO DIAS DE LIMA	R\$ 1.847,96
22200181050635	ALVARO JHONES SIQUEIRA GOMES	R\$ 741,83
22200181153337	ALVARO JOSE ALBUQUERQUE MOTA	R\$ 58,41
22200181153418	ALVARO JOSE ALBUQUERQUE MOTA	R\$ 2.336,77
22200181102619	ALVARO PIMENTEL JUNIOR	R\$ 2.336,77
22200181236585	ALVARO RODRIGUES MAIA	R\$ 379,44
22200181111049	ALVARO SILVA CLEMENTE	R\$ 350,52
22200181114897	ALVARO SILVA CLEMENTE	R\$ 352,14
22200181114919	ALVARO SILVA CLEMENTE	R\$ 581,42
22200181041970	ALYNA MARIA FRAGOSO CABRAL	R\$ 584,19
22200181042047	ALYNA MARIA FRAGOSO CABRAL	R\$ 1.752,58
22200181475563	ALYNE DE ASSUNCAO CASTRO	R\$ 416,82
22200181108633	ALYNE EEWELYN SANTOS SILVA	R\$ 443,17
22200181216479	ALYNE EEWELYN SANTOS SILVA	R\$ 1.226,79
2220018108565X	ALYNE KELLY OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.336,77
2220018123812X	ALYNE MARA ARAUJO AMANCIO	R\$ 1.428,03
2220018125513X	ALYNE MARIA VIANA DO NASCIMENTO	R\$ 298,76
22200181248494	ALYNE MARIA VIANA DO NASCIMENTO	R\$ 934,72
22200181143862	ALYNI ESTERFANE PEREIRA OLIVEIRA	R\$ 2.336,77
22200181051658	ALYSON TEIXEIRA BRANDAO LIRA	R\$ 2.336,77
22200181041008	ALYSSON CHRISTIAN DIAS CUNHA	R\$ 584,19
22200181040990	ALYSSON CHRISTIAN DIAS CUNHA	R\$ 1.577,32
22200181185018	ALZENIR DO VALE MEDEIROS	R\$ 58,41
22200181185026	ALZENIR DO VALE MEDEIROS	R\$ 114,05
22200181185034	ALZENIR DO VALE MEDEIROS	R\$ 175,26
22200181478155	ALZENIRA DE SOUSA LIMA	R\$ 29,21
22200181027641	ALZENIRA DE SOUSA LIMA	R\$ 600,44
22200181107483	ALZIRA CRISTINA DIOGENES OLIVEIRA	R\$ 1.168,39
22200181033102	AMABIA FIRMINO RODRIGUES	R\$ 2.336,77
22200181041555	AMADEU CARDOSO DO NASCIMENTO	R\$ 701,02
22200181036284	AMANDA AMARO NASCIMENTO	R\$ 1.168,39
22200181036187	AMANDA AMARO NASCIMENTO	R\$ 1.168,39
22200181025053	AMANDA ANDREZA RODRIGUES ALBUQUERQUE	R\$ 2.336,77
22200181105391	AMANDA ARCELINO DA SILVA CAVALCANTE EDUARDO	R\$ 2.336,77
22200181478627	AMANDA CAROLIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 138,63
22200181091080	AMANDA CAROLINO DE CASTRO	R\$ 408,93
22200181091153	AMANDA CAROLINO DE CASTRO	R\$ 584,19
22200181091145	AMANDA CAROLINO DE CASTRO	R\$ 1.285,24
22200181254613	AMANDA COELHO E SILVA	R\$ 350,52
22200181128502	AMANDA COELHO E SILVA	R\$ 584,19
22200181190186	AMANDA COELHO E SILVA	R\$ 584,19
2220018112857X	AMANDA COELHO E SILVA	R\$ 701,05
22200181040141	AMANDA COELHO E SILVA	R\$ 876,31
2220018110249X	AMANDA CRISOSTOMO DA CUNHA MOREIRA	R\$ 2.336,77
22200181097100	AMANDA DA SILVA FERREIRA	R\$ 612,01
22200181255938	AMANDA DA SILVA SANTOS	R\$ 2.336,77
2220018114737X	AMANDA DE MESQUITA FREITAS	R\$ 1.577,32
22200181081956	AMANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	R\$ 1.363,12
22200181081735	AMANDA DO NASCIMENTO FERREIRA	R\$ 1.363,12
22200181100023	AMANDA ELLEN NASCIMENTO DE ARAUJO	R\$ 2.336,77
22200181108730	AMANDA GUIMARAES DA SILVA	R\$ 55,58
22200181108692	AMANDA GUIMARAES DA SILVA	R\$ 146,61
22200181468893	AMANDA IRACEMA ELGEGREN DE ANDRADE	R\$ 44,51
22200181116407	AMANDA IRACEMA ELGEGREN DE ANDRADE	R\$ 89,09
22200181138265	AMANDA IRACEMA ELGEGREN DE ANDRADE	R\$ 116,85
22200181082251	AMANDA IRACEMA ELGEGREN DE ANDRADE	R\$ 408,93
22200181169721	AMANDA IRACEMA ELGEGREN DE ANDRADE	R\$ 488,68
22200181152551	AMANDA MARA BARATA SALES CAMPOS	R\$ 2.336,77
22200181176116	AMANDA MARIA ARAUJO MATOS	R\$ 591,36
22200181213186	AMANDA MARIA DE PAULA FONTENELE	R\$ 701,05
22200181056250	AMANDA MARIA DE PAULA FONTENELE	R\$ 1.168,39
22200181031096	AMANDA MARIA URSULINO CARNEIRO	R\$ 2.336,77
22200179366811	AMANDA MENEZES DE ALBUQUERQUE	R\$ 1.437,30
22200180992912	AMANDA MENEZES DE ALBUQUERQUE	R\$ 431,20
22200181025622	AMANDA PEREIRA DA COSTA	R\$ 1.168,39
22200181279837	AMANDA RODRIGUES HOLANDA	R\$ 405,69
22200181083371	AMANDA RODRIGUES HOLANDA	R\$ 2.278,36



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181127603	AMANDA SALES DE LIMA	R\$ 2.318,23
22200181246300	AMANDA SHELLE PAULA RODRIGUES	R\$ 116,85
22200181182043	AMANDA SHELLE PAULA RODRIGUES	R\$ 350,52
22200181181977	AMANDA SHELLE PAULA RODRIGUES	R\$ 701,05
22200181246343	AMANDA SHELLE PAULA RODRIGUES	R\$ 895,76
22200181182345	AMANDA SILVA BARBOSA	R\$ 329,56
22200181082332	AMANDA SILVA BARBOSA	R\$ 525,79
22200181082324	AMANDA SILVA BARBOSA	R\$ 676,00
222001811116385	AMANDA SILVA BARBOSA	R\$ 759,45
22200181250480	AMANNDÀ DATIVA DE MELO SILVA	R\$ 320,32
22200181087717	AMANNDÀ DATIVA DE MELO SILVA	R\$ 350,52
22200181047278	AMANNDÀ DATIVA DE MELO SILVA	R\$ 1.635,72
22200181264260	AMANUELLE KASSIA SILVA MARQUES	R\$ 1.168,39
222001811174024	AMARA SILVA LUCENA	R\$ 701,05
22200181209898	AMAURY SALES GOMES	R\$ 1.460,50
22200181040710	AMBROSINA MEIRE DA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181091528	AMILTON SENNA ALVES PEREIRA	R\$ 49,61
22200181055297	AMILTON SENNA ALVES PEREIRA	R\$ 350,52
22200181194025	AMILTON SENNA ALVES PEREIRA	R\$ 747,40
22200181262063	AMILTON SILVA DE LEMOS	R\$ 58,41
22200181279748	AMILTON SILVA DE LEMOS	R\$ 525,79
22200181083509	AMILTON SILVA DE LEMOS	R\$ 2.336,77
2220018124801X	AMIR LEITE SILVEIRA	R\$ 462,00
22200181108722	AMIR LEITE SILVEIRA	R\$ 488,68
22200181060770	AMISTERDAN FREITAS DE SOUZA	R\$ 2.856,05
22200181245673	ANA ADRIANA CARNEIRO	R\$ 301,83
222001811197865	ANA ADRIANA CARNEIRO	R\$ 1.897,24
22200181206120	ANA ALAICE FURTADO VERISSIMO	R\$ 584,19
22200181206147	ANA ALAICE FURTADO VERISSIMO	R\$ 1.752,58
222001811171009	ANA ALEXANDRE DA COSTA	R\$ 1.242,57
22200181056536	ANA ALICE FURTADO VASCONCELOS	R\$ 2.336,77
22200181059446	ANA ALICE LIMA DE SOUSA	R\$ 2.336,77
2220018102135X	ANA ALINE OLIVEIRA CAVALCANTE	R\$ 116,85
22200181024251	ANA ALINE OLIVEIRA CAVALCANTE	R\$ 701,05
2220018118643X	ANA ALINY BARROS DA SILVA	R\$ 549,25
22200181035768	ANA AMELIA DE MOURA DIAS	R\$ 2.336,77
22200181195005	ANA AMELIA PINHEIRO DE MELO	R\$ 350,52
22200181195153	ANA AMELIA PINHEIRO DE MELO	R\$ 584,19
22200181194971	ANA AMELIA PINHEIRO DE MELO	R\$ 934,72
22200181129657	ANA ANGELICA FERREIRA SEMEAO	R\$ 2.278,36
22200181244677	ANA ANGELICA MAGALHÃES MACIEL	R\$ 785,37
2220018114544X	ANA ANGELICA PEREIRA LIMA	R\$ 408,93
22200181145660	ANA ANGELICA PEREIRA LIMA	R\$ 584,19
22200181145679	ANA ANGELICA PEREIRA LIMA	R\$ 1.927,84
22200181033722	ANA APARECIDA FARIAS	R\$ 2.336,77
22200181045054	ANA AUGUSTA PINHEIRO PESSOA	R\$ 2.299,68
22200181097615	ANA AUREA DE ALBUQUERQUE	R\$ 1.226,79
222001811110077	ANA AUREA DE ALBUQUERQUE	R\$ 1.226,79
22200181052387	ANA AURILA BRITO LOPES	R\$ 2.336,77
22200181107769	ANA BEATRIS ALVES DA SILVA VIEIRA	R\$ 438,15
22200181088500	ANA BEATRIZ ALEXANDRINO GONCALVES	R\$ 1.168,39
22200181088446	ANA BEATRIZ ALEXANDRINO GONCALVES	R\$ 1.285,24
22200181181381	ANA BEATRIZ ALVES MARCAL	R\$ 301,83
22200181235007	ANA BEATRIZ DA SILVA MELO	R\$ 563,34
22200181196133	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES	R\$ 1.977,32
22200181216592	ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES	R\$ 876,31
222001812127076	ANA BEATRIZ DOS SANTOS ALVES	R\$ 1.051,53
22200181174377	ANA BEATRIZ FREIRE PINTO MARQUES DE OLIVEIRA	R\$ 225,34
22200181045429	ANA BEATRIZ SOUSA AUGUSTO	R\$ 1.389,04
22200181241880	ANA BRENÁ SILVA	R\$ 1.186,93
22200181108412	ANA CAMILA MOREIRA SILVA COSTA	R\$ 319,08
22200181018421	ANA CARLA BEZERRA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181246750	ANA CARLA LOPES PINTO	R\$ 301,84
22200181196982	ANA CARLA LOPES PINTO	R\$ 584,19
22200181196990	ANA CARLA LOPES PINTO	R\$ 1.051,53
22200181272328	ANA CARLA NASCIMENTO SANTOS	R\$ 1.539,96
22200181132496	ANA CARLA PAULO SILVA DE SOUSA	R\$ 116,85
22200181132550	ANA CARLA PAULO SILVA DE SOUSA	R\$ 584,19
22200181132542	ANA CARLA PAULO SILVA DE SOUSA	R\$ 1.577,32
22200181146926	ANA CARLA PEREIRA CHAVES	R\$ 1.285,24
22200181146934	ANA CARLA PEREIRA CHAVES	R\$ 1.402,05
22200181118973	ANA CAROLINA ALVES OLIVEIRA DE CALDAS	R\$ 255,94
22200181243123	ANA CAROLINA BORGES CASTRO	R\$ 554,40
22200181180741	ANA CAROLINA DA ROCHA MARINHO	R\$ 304,92
22200181180733	ANA CAROLINA DA ROCHA MARINHO	R\$ 609,84
22200181040222	ANA CAROLINA DA SILVA RODRIGUES	R\$ 934,72
2220018148032X	ANA CAROLINA DE SENA ROCHA	R\$ 26,89
22200181092303	ANA CAROLINA DE SENA ROCHA	R\$ 116,85
22200181096317	ANA CAROLINA DE SENA ROCHA	R\$ 2.103,10
2220018126435X	ANA CAROLINA MAIA DE OLIVEIRA	R\$ 2.242,20
22200181473129	ANA CAROLINA MOREIRA DE BARROS DUARTE	R\$ 83,46
22200181118914	ANA CAROLINA MOREIRA DE BARROS DUARTE	R\$ 574,92
22200181206724	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	R\$ 350,52
22200181206643	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.635,72
22200181186480	ANA CAROLINA RODRIGUES	R\$ 2.135,42
22200181121176	ANA CAROLINA RODRIGUES VERAS CABRAL	R\$ 462,00
22200181042624	ANA CAROLINA RODRIGUES VERAS CABRAL	R\$ 1.428,03
22200181042632	ANA CAROLINA RODRIGUES VERAS CABRAL	R\$ 1.428,03
22200181111154	ANA CAROLINA SILVA E SILVA	R\$ 403,37
22200181205450	ANA CAROLINA SILVA E SILVA	R\$ 408,93
22200181087016	ANA CAROLINA SILVA E SILVA	R\$ 1.168,39
22200181205477	ANA CAROLINA SILVA E SILVA	R\$ 1.226,79
22200181478465	ANA CAROLINE FREIRE PESSOA	R\$ 66,76
22200181478473	ANA CAROLINE FREIRE PESSOA	R\$ 267,06
22200181097569	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	R\$ 1.635,72
22200181097720	ANA CAROLYNE DE OLIVEIRA FERREIRA	R\$ 1.986,25
22200181184917	ANA CATARINA ARAUJO NASCIMENTO BOTELHO	R\$ 344,96
22200181129479	ANA CATARINA ARAUJO NASCIMENTO BOTELHO	R\$ 616,00
22200181192944	ANA CATARINA ARAUJO NASCIMENTO BOTELHO	R\$ 1.207,32



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
2220018109134X	ANA CATARINA EVARISTO OLIVEIRA	RS 584,19
22200181091331	ANA CATARINA EVARISTO OLIVEIRA	RS 1.752,58
22200181042810	ANA CATARINA RODRIGUES COSTA	RS 2.213,43
22200181238871	ANA CECILIA FARIA DE ALENCAR	RS 309,02
22200181104409	ANA CECILIA RODRIGUES DA SILVA	RS 591,48
22200181245908	ANA CELIA AGUIAR MELO	RS 462,00
22200181034591	ANA CELIA ALVES DO NASCIMENTO	RS 1.421,52
2220018110400X	ANA CELIA DE OLIVEIRA CASTRO LIMA	RS 1.159,11
22200181212422	ANA CELIA DE SOUSA SILVA	RS 2.336,77
22200181243689	ANA CELIA DE SOUZA	RS 116,85
22200181187703	ANA CELIA DE SOUZA	RS 525,79
22200181187630	ANA CELIA DE SOUZA	RS 1.051,53
22200181132852	ANA CELIA LIMA FERNANDES DA SILVA	RS 701,05
22200181132674	ANA CELIA LIMA FERNANDES DA SILVA	RS 759,45
22200181097739	ANA CELIA MAROPO DE ALMEIDA	RS 1.635,72
22200181121338	ANA CEUMA FELIPE DE OLIVEIRA	RS 689,92
22200181280207	ANA CLARA DE CASTRO LOPES	RS 1.226,79
22200181096260	ANA CLARA DE CASTRO LOPES	RS 1.669,12
22200181473463	ANA CLARA LESSA MACEDO	RS 18,08
22200179466913	ANA CLARA LESSA MACEDO	RS 327,71
22200179466115	ANA CLARA LESSA MACEDO	RS 327,71
22200181235198	ANA CLARA SOARES CAMPELO	RS 117,86
22200181171556	ANA CLARA SOARES CAMPELO	RS 372,78
2220018110428X	ANA CLARICE DE MOURA LIMA	RS 584,19
22200181104298	ANA CLARICE DE MOURA LIMA	RS 1.226,79
22200181175063	ANA CLAUDIA ALVARES DE ANDRADE VIANA	RS 470,14
2220018103432X	ANA CLAUDIA ALVARES DE ANDRADE VIANA	RS 1.226,79
22200181040761	ANA CLAUDIA ANIBAL RIBEIRO	RS 2.336,77
22200181042489	ANA CLAUDIA ARAUJO LIMA	RS 499,81
22200181042462	ANA CLAUDIA ARAUJO LIMA	RS 642,62
22200181023360	ANA CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	RS 85,69
22200181188726	ANA CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	RS 988,65
22200181188289	ANA CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	RS 1.168,39
22200181188734	ANA CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	RS 1.208,37
22200181191697	ANA CLAUDIA CAMARA DO NASCIMENTO	RS 116,85
22200181191700	ANA CLAUDIA CAMARA DO NASCIMENTO	RS 584,19
22200181263094	ANA CLAUDIA COSTA DE LIMA	RS 1.298,21
22200181186618	ANA CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES	RS 106,78
22200181018243	ANA CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES	RS 1.051,53
22200181044430	ANA CLAUDIA DAMIAO DE SOUZA	RS 2.336,77
22200181121214	ANA CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES	RS 116,85
22200181235201	ANA CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES	RS 250,37
22200181471959	ANA CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES	RS 337,29
22200181200157	ANA CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES	RS 525,79
22200181017484	ANA CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES	RS 701,05
22200181017417	ANA CLAUDIA DE FREITAS RODRIGUES	RS 784,11
22200181114420	ANA CLAUDIA DE SOUSA	RS 461,99
22200181114412	ANA CLAUDIA DE SOUSA	RS 923,98
22200181207690	ANA CLAUDIA FEITOSA DE SOUSA	RS 1.051,53
22200181129746	ANA CLAUDIA JUCA CATUNDA E SILVA	RS 762,30
22200181256691	ANA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	RS 116,85
22200181256705	ANA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	RS 116,85
22200181256683	ANA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	RS 116,85
22200181256632	ANA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	RS 350,52
22200181256640	ANA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	RS 350,52
22200181256659	ANA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	RS 350,52
22200181256756	ANA CLAUDIA LIMA PINHEIRO	RS 876,31
22200181195129	ANA CLAUDIA LOURENCO DE SOUSA	RS 53,89
22200181195145	ANA CLAUDIA LOURENCO DE SOUSA	RS 107,81
2220018119520X	ANA CLAUDIA LOURENCO DE SOUSA	RS 116,85
22200181195137	ANA CLAUDIA LOURENCO DE SOUSA	RS 350,52
22200181085013	ANA CLAUDIA MARTINS CAVALCANTE	RS 1.168,39
22200181084955	ANA CLAUDIA MARTINS CAVALCANTE	RS 1.723,84
2220018117086X	ANA CLAUDIA MORAIS	RS 542,46
22200181152225	ANA CLAUDIA MORAIS	RS 612,01
22200181244855	ANA CLAUDIA MORAIS	RS 886,02
22200181253196	ANA CLAUDIA RODRIGUES GARCIA ARAUJO	RS 408,93
2220018125317X	ANA CLAUDIA RODRIGUES GARCIA ARAUJO	RS 701,05
22200181274428	ANA CLAUDIA SABOIA SOARES	RS 549,25
22200181276226	ANA CLAUDIA SABOIA SOARES	RS 2.197,02
22200181061734	ANA CLAUDIA SOUSA SILVA	RS 2.336,77
2220018111689X	ANA CLAUDIA SOUZA	RS 1.745,29
2220018104662X	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS LIMA	RS 2.336,77
22200181152756	ANA CLEBIA ALVES DE SOUSA	RS 1.226,79
22200181236178	ANA CLECIA DOS SANTOS HENRIQUE	RS 542,46
22200181151067	ANA CLECIA DOS SANTOS HENRIQUE	RS 700,10
2220018123874X	ANA CLEIA ARAUJO	RS 338,46
22200181197636	ANA CLEIA ARAUJO	RS 350,52
22200181174199	ANA CLEIA ARAUJO	RS 923,97
22200181185689	ANA CLEIA ARAUJO	RS 1.285,24
22200181151857	ANA CLEIA DA ROCHA	RS 1.840,20
22200181241708	ANA CLEIA DA SILVA CASTRO	RS 67,70
22200181265534	ANA CLEIA DA SILVA CASTRO	RS 876,31
22200181217564	ANA CLEIDE DE ARAUJO GONDIM	RS 350,52
22200181217548	ANA CLEIDE DE ARAUJO GONDIM	RS 408,93
22200181217556	ANA CLEIDE DE ARAUJO GONDIM	RS 1.226,79
22200181207208	ANA CLEIDE GONCALVES DE LIMA	RS 701,05
2220018114821X	ANA CLICIA FREITAS GUEDES	RS 408,93
22200181148228	ANA CLICIA FREITAS GUEDES	RS 2.103,10
22200181024219	ANA CRISTIANE DA SILVA GOMES	RS 584,19
22200181024227	ANA CRISTIANE DA SILVA GOMES	RS 1.402,05
22200181099529	ANA CRISTINA ALVES GOMES	RS 1.390,94
22200181099537	ANA CRISTINA ALVES GOMES	RS 1.390,94
2220018105519X	ANA CRISTINA BORGES NOGUEIRA	RS 2.336,77
22200181195013	ANA CRISTINA CAVALCANTE RODRIGUES DANTAS	RS 103,39
22200181264198	ANA CRISTINA CAVALCANTE RODRIGUES DANTAS	RS 1.460,50
22200181124426	ANA CRISTINA CLIMACO MELO	RS 616,00
2220018112437X	ANA CRISTINA CLIMACO MELO	RS 701,05
22200181114781	ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA	RS 100,62



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181471622	ANA CRISTINA DA CUNHA	R\$ 55,64
22200181246157	ANA CRISTINA DA CUNHA	R\$ 450,67
22200181119252	ANA CRISTINA DA CUNHA	R\$ 2.063,22
22200181274487	ANA CRISTINA DA SILVA MAIA	R\$ 1.285,24
22200181040397	ANA CRISTINA DA SILVA PAULINO	R\$ 759,45
22200181129320	ANA CRISTINA DA SILVA TOME DE MIRANDA	R\$ 46,20
2220018127987X	ANA CRISTINA DA SILVA TOME DE MIRANDA	R\$ 876,31
22200181137048	ANA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA	R\$ 408,93
22200181137064	ANA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA	R\$ 876,31
22200181137056	ANA CRISTINA DE CARVALHO SOUSA	R\$ 1.051,53
22200181279292	ANA CRISTINA DE SOUSA CARNEIRO	R\$ 2.336,77
22200181253323	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	R\$ 106,78
22200181253307	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	R\$ 854,17
22200181253315	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	R\$ 1.174,49
2220018106170X	ANA CRISTINA DE SOUZA LIMA	R\$ 1.576,39
22200181103992	ANA CRISTINA FREITAS DE MOURA	R\$ 2.318,23
22200181059454	ANA CRISTINA FREITAS MAGALHAES	R\$ 2.336,77
22200181053944	ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	R\$ 1.226,79
22200181143943	ANA CRISTINA GONCALVES	R\$ 2.336,77
22200181205965	ANA CRISTINA LACERDA GONCALVES	R\$ 1.373,15
22200181106983	ANA CRISTINA LEANDRO SOARES	R\$ 2.336,77
22200181265054	ANA CRISTINA MARTINS CATUNDA	R\$ 116,85
22200181265062	ANA CRISTINA MARTINS CATUNDA	R\$ 350,52
22200181265178	ANA CRISTINA MARTINS CATUNDA	R\$ 1.051,53
22200181144257	ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181252920	ANA CRISTINA PEREIRA CASTRO	R\$ 574,92
22200181099685	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	R\$ 695,47
22200181099677	ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.086,40
22200181258015	ANA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	R\$ 58,41
2220018125804X	ANA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	R\$ 350,52
22200181258023	ANA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	R\$ 350,52
22200181258031	ANA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	R\$ 1.168,39
22200181114080	ANA CRISTINA SOUSA DA COSTA	R\$ 2.336,77
22200181024316	ANA CRISTYANNE FERNANDES BONFIM	R\$ 2.161,51
22200181179905	ANA CYNARA LOPES OLIVEIRA	R\$ 392,70
222001811195641	ANA DANIELE ARAGAO MONTEIRO	R\$ 350,52
222001811195633	ANA DANIELE ARAGAO MONTEIRO	R\$ 584,19
2220018119565X	ANA DANIELE ARAGAO MONTEIRO	R\$ 1.402,05
22200181102481	ANA DAVILA PATRICIO DE SOUSA	R\$ 2.336,77
2220018117170X	ANA DAVILENE PATRICIO DE SOUSA	R\$ 275,97
22200181102732	ANA DAVILENE PATRICIO DE SOUSA	R\$ 1.402,05
22200181474842	ANA DERIZELES NOGUEIRA DO NASCIMENTO	R\$ 9,27
2220018127021X	ANA DINAR RODRIGUES LIMA	R\$ 584,19
22200181270228	ANA DINAR RODRIGUES LIMA	R\$ 1.752,58
22200181113211	ANA DYENICE CARLOS DA SILVA	R\$ 62,00
22200181237514	ANA DYENICE CARLOS DA SILVA	R\$ 146,61
222001811178585	ANA DYENICE CARLOS DA SILVA	R\$ 529,76
22200181117969	ANA DYENICE CARLOS DA SILVA	R\$ 1.402,05
2220018101728X	ANA ELICA CORDEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 1.226,79
22200181017522	ANA ELICA CORDEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 1.226,79
22200181048622	ANA ELIZABETH DANTAS	R\$ 2.299,68
22200181178984	ANA EMILIA FERREIRA ESTACIO	R\$ 350,52
22200181100543	ANA EMILIA FERREIRA ESTACIO	R\$ 876,31
22200181204446	ANA EMILIA MONTEIRO DOS SANTOS	R\$ 584,19
22200181204667	ANA EMILIA MONTEIRO DOS SANTOS	R\$ 701,05
22200181204454	ANA EMILIA MONTEIRO DOS SANTOS	R\$ 1.168,39
22200181187932	ANA ERIKA MARTINS FERNANDES	R\$ 2.336,77
22200181259410	ANA FABIOLA MOURA DIAS	R\$ 2.336,77
2220018126726X	ANA FABIOLA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 517,44
22200181267162	ANA FABIOLA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 584,19
22200181092869	ANA FABIOLA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 1.051,53
2220018115158X	ANA FELIX DA SILVA	R\$ 1.691,37
22200181260265	ANA FERNANDA ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 233,68
22200181478813	ANA FERNANDA ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 467,36
22200181130647	ANA FERNANDA ANDRADE SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 2.278,36
22200181044236	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO VIANA	R\$ 2.336,77
2220018121591X	ANA FLAVIA DUTRA MARQUES	R\$ 2.336,77
22200181479348	ANA FLAVIA FEITOSA BARROS MARTINS	R\$ 28,04
22200181185239	ANA FLAVIA FEITOSA BARROS MARTINS	R\$ 52,85
22200181185247	ANA FLAVIA FEITOSA BARROS MARTINS	R\$ 52,85
22200181119163	ANA FLAVIA FEITOSA BARROS MARTINS	R\$ 237,86
22200181185255	ANA FLAVIA FEITOSA BARROS MARTINS	R\$ 317,14
22200181111308	ANA FLAVIA FEITOSA BARROS MARTINS	R\$ 652,34
2220018114009X	ANA FLAVIA FEITOSA BARROS MARTINS	R\$ 876,31
22200181091072	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 408,93
22200181091161	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.051,53
2220018127830X	ANA FLAVIA RIBEIRO ALVES	R\$ 1.226,79
22200181145776	ANA FLAVIA RIBEIRO ALVES	R\$ 1.226,79
2220018103575X	ANA GABRIELA RODRIGUES DE BRITO	R\$ 584,19
22200181035741	ANA GABRIELA RODRIGUES DE BRITO	R\$ 1.810,99
22200181191484	ANA GABRIELLE PAIVA MARTINS	R\$ 569,79
22200181191336	ANA GABRIELLE PAIVA MARTINS	R\$ 1.139,57
22200181028699	ANA GEISA ALMEIDA DA SILVA	R\$ 876,31
22200181028710	ANA GILVANIA MENDES RODRIGUES	R\$ 584,19
22200181028729	ANA GILVANIA MENDES RODRIGUES	R\$ 759,45
22200181025894	ANA GISNAYANE SOUSA SILVA	R\$ 584,19
22200181026165	ANA GISNAYANE SOUSA SILVA	R\$ 1.752,58
22200181120072	ANA GIZELE COSTA NOGUEIRA ALVES	R\$ 329,56
22200181120080	ANA GIZELE COSTA NOGUEIRA ALVES	R\$ 1.867,46
22200181215235	ANA GLYCIA PINTO	R\$ 525,79
22200181215111	ANA GLYCIA PINTO	R\$ 1.810,99
22200181148783	ANA GRASIELLE DE SOUSA PAIVA	R\$ 408,93
22200181148619	ANA GRASIELLE DE SOUSA PAIVA	R\$ 1.168,39
2220018115080X	ANA HELENA DE ARAUJO LIMA	R\$ 876,31
22200181132194	ANA HELIA SOUSA BENICIO	R\$ 2.197,02
22200181278423	ANA HELITA FERREIRA	R\$ 584,19
22200181278431	ANA HELITA FERREIRA	R\$ 1.226,79
22200181047391	ANA HELOISA DOS SANTOS	R\$ 584,19
22200181047332	ANA HELOISA DOS SANTOS	R\$ 1.752,58



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181175853	ANA HERBENIA DE VASCONCELOS BRITO	RS 338,00
22200181175845	ANA HERBENIA DE VASCONCELOS BRITO	RS 450,67
22200181145237	ANA HORTENCIA DE VASCONCELOS BRITO	RS 1.402,05
22200181048126	ANA IEDA DE SOUSA DE LUNA	RS 2.336,77
22200181238162	ANA IRENE MARTINS DA SILVA	RS 275,41
22200181238189	ANA IRENE MARTINS DA SILVA	RS 489,61
22200181236690	ANA IRIS DO CARMO	RS 219,91
22200181266395	ANA IRIS DO CARMO	RS 408,93
22200181243212	ANA IRIS DO CARMO	RS 675,99
22200181246386	ANA ISABEL PINHEIRO	RS 1.051,53
22200178935510	ANA IZABELA ELIAS DE SOUZA	RS 2.874,60
22200181033129	ANA JAICE CANDIDO DE SOUSA	RS 1.168,39
22200181047626	ANA JANAINA FURTADO LACERDA	RS 116,85
22200181047677	ANA JANAINA FURTADO LACERDA	RS 1.168,39
22200181247056	ANA JESSICA DO NASCIMENTO	RS 98,56
22200181244820	ANA JESSICA DO NASCIMENTO	RS 862,38
22200181048681	ANA JESSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	RS 408,93
22200181048738	ANA JESSICA DOS SANTOS SIQUEIRA	RS 525,79
22200181116008	ANA JESSICA FERREIRA DA SILVA LOPES	RS 175,26
22200181123470	ANA JESSICA FERREIRA DA SILVA LOPES	RS 408,93
22200181123586	ANA JESSICA FERREIRA DA SILVA LOPES	RS 525,79
222001811123500	ANA JESSICA FERREIRA DA SILVA LOPES	RS 584,19
22200181123462	ANA JESSICA FERREIRA DA SILVA LOPES	RS 934,72
22200181124795	ANA JESSICA MARTINS MATOS	RS 1.149,84
22200181211485	ANA JESSICA MARTINS MATOS	RS 1.207,32
22200181201226	ANA JESSICA RODRIGUES DA ROCHA	RS 584,19
2220018120103X	ANA JESSICA RODRIGUES DA ROCHA	RS 1.226,79
22200181037825	ANA JESSICA SILVA SOUSA	RS 1.428,03
22200181039186	ANA JESSYCA ALVES MORAIS	RS 2.336,77
22200181278733	ANA JOVELINA MARQUES DE SOUSA	RS 350,52
22200181278709	ANA JOVELINA MARQUES DE SOUSA	RS 2.103,10
22200181179654	ANA JULIA MARQUES DA SILVA	RS 298,59
22200181132399	ANA JULIA MARQUES DA SILVA	RS 1.034,85
2220018104032X	ANA JULIANA DE ARAUJO MAIA DOS SANTOS	RS 2.336,77
22200181276072	ANA KALINE DE LIMA	RS 350,52
22200181275963	ANA KALINE DE LIMA	RS 2.103,10
22200181063052	ANA KAREN DA SILVA JERONIMO	RS 2.856,05
22200181096627	ANA KARINA FARIAS DE ALMEIDA	RS 221,89
22200181473048	ANA KARINA FARIAS DE ALMEIDA	RS 370,92
22200181172773	ANA KARINA FARIAS DE ALMEIDA	RS 1.131,29
22200181060142	ANA KARINA GRANGEIRO MARTINS	RS 1.363,12
22200181201587	ANA KARINA NENEM DA COSTA	RS 2.336,77
22200181150109	ANA KARINE MOREIRA FERREIRA	RS 350,52
22200181150095	ANA KARINE MOREIRA FERREIRA	RS 408,93
22200181150125	ANA KARINE MOREIRA FERREIRA	RS 584,19
22200181150141	ANA KARINE MOREIRA FERREIRA	RS 1.168,39
22200181270821	ANA KARINE RIBEIRO MENDES	RS 681,56
22200181057966	ANA KARINE RIBEIRO MENDES	RS 2.044,68
22200181260672	ANA KARINE SOUZA	RS 175,26
22200181260680	ANA KARINE SOUZA	RS 350,52
22200181033250	ANA KARINE SOUZA	RS 701,05
22200181260699	ANA KARINE SOUZA	RS 1.226,79
22200181052751	ANA KARLA DE CASTRO MOURA VIDAL	RS 1.226,79
22200181176442	ANA KARLA DE OLIVEIRA MATOS	RS 386,68
22200181021767	ANA KARLA DE OLIVEIRA MATOS	RS 1.402,05
22200181146438	ANA KARLA PINTO MARTINS	RS 1.168,39
22200181146594	ANA KARLA PINTO MARTINS	RS 1.226,79
22200181261377	ANA KARLA VERAS MOREIRA	RS 2.336,77
22200181250200	ANA KAROLAYNE ANGELIM FERREIRA	RS 689,92
22200181062447	ANA KAROLINA MATEUS TEIXEIRA	RS 1.363,12
22200181209391	ANA KAROLINE FREITAS DA SILVA	RS 116,85
22200181239592	ANA KAROLINE FREITAS DA SILVA	RS 600,80
22200181188629	ANA KAROLINE FREITAS DA SILVA	RS 642,96
22200181058113	ANA KAROLINE FREITAS DA SILVA	RS 1.285,24
22200181024162	ANA KAROLINE SILVA CORREIA	RS 1.431,26
22200181278059	ANA KATARINA LAURINDO DOS SANTOS	RS 2.336,77
2220018119002X	ANA KATHLEEN BARROS PINTO	RS 701,05
22200181190011	ANA KATHLEEN BARROS PINTO	RS 1.752,58
22200181137749	ANA KATIA BARBOSA DOS SANTOS	RS 350,52
2220018103740X	ANA KATIA PINHO RODRIGUES	RS 1.428,03
22200181249105	ANA KELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	RS 1.168,39
2220018104886X	ANA KELLY ARAUJO FREIRE	RS 525,79
22200181048908	ANA KELLY ARAUJO FREIRE	RS 525,79
2220018111823X	ANA KELLY BRANDAO VASCONCELOS	RS 392,70
22200181132992	ANA KELLY BRANDAO VASCONCELOS	RS 1.601,56
22200181213062	ANA KELLY DE ARAUJO	RS 525,79
22200181116024	ANA KELLY DE ARAUJO	RS 1.538,42
22200181207739	ANA KELLY LIMA DOS SANTOS	RS 2.299,68
22200181261318	ANA KELLY MELO DE ARAUJO	RS 2.336,77
22200181034834	ANA KETSIA BRAGA DE SENA	RS 525,79
22200181274649	ANA KEZIA ALVES BESERRA	RS 934,72
22200181269513	ANA KEZIA ALVES BESERRA	RS 1.635,72
22200181089159	ANA LAIS BARBOSA DE LEMOS	RS 701,05
22200181143358	ANA LAIS BERNARDO DA SILVA	RS 1.927,84
22200181030480	ANA LAIS BRITO OLIVEIRA	RS 525,79
22200181030227	ANA LAIS BRITO OLIVEIRA	RS 584,19
2220018109277X	ANA LAURA SOUZA ALVES	RS 584,19
2220018109280X	ANA LAURA SOUZA ALVES	RS 1.752,58
22200181242984	ANA LEIDE MATIAS RIBEIRO	RS 542,47
22200181278261	ANA LEIDE MATIAS RIBEIRO	RS 701,05
22200181123330	ANA LEILIANE RODRIGUES DE LIMA SILVA	RS 350,52
2220018112342X	ANA LEILIANE RODRIGUES DE LIMA SILVA	RS 876,31
22200181186162	ANA LEONIZIA DE JESUS NOBREGA	RS 1.543,55
22200181186332	ANA LEONIZIA PEREIRA DA SILVA	RS 2.032,75
2220018110977X	ANA LETICIA SENA GONCALVES	RS 1.576,39
22200181122083	ANA LIGIA SOUSA SILVA	RS 304,92
22200181147582	ANA LIGIA SOUSA SILVA	RS 1.285,24
22200181188130	ANA LIVIA GOMES DIAS	RS 638,57
22200181057214	ANA LIVIA GOMES DIAS	RS 1.168,39



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181022119	ANA LIVIA MARIA MACEDO E CAMPOS	R\$ 876,31
22200181022127	ANA LIVIA MARIA MACEDO E CAMPOS	R\$ 934,72
22200181217106	ANA LIVIA RODRIGUES EUGENIO	R\$ 408,93
2220018121669X	ANA LIVIA RODRIGUES EUGENIO	R\$ 1.051,53
22200181105502	ANA LIVIA TEIXEIRA LIMA	R\$ 2.336,77
2220018121056X	ANA LORENA BANDEIRA LIMA	R\$ 1.460,50
22200181027579	ANA LORENA OLIVEIRA FACUNDO	R\$ 792,82
22200181265674	ANA LUCIA AGUIAR DA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181051526	ANA LUCIA ALBUQUERQUE BARROSO	R\$ 2.336,77
22200181207682	ANA LUCIA ALMEIDA MAGALHAES	R\$ 1.927,84
222001811191050	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	R\$ 204,47
22200181042071	ANA LUCIA DA SILVA NOGUEIRA	R\$ 2.726,23
22200181046697	ANA LUCIA DE AQUINO	R\$ 876,31
22200181249091	ANA LUCIA DE FREITAS PINHEIRO AMADEU	R\$ 2.336,77
22200181206902	ANA LUCIA FERREIRA MOTA	R\$ 1.139,57
22200181056730	ANA LUCIA FLORENCIO BESERRA	R\$ 1.363,12
22200181041083	ANA LUCIA FLORENCIO BESERRA	R\$ 1.363,12
2220018103866X	ANA LUCIA GONCALVES SIQUEIRA	R\$ 2.336,77
22200181151539	ANA LUCIA JACINTO	R\$ 1.409,48
22200181252718	ANA LUCIA LEMOS SOARES	R\$ 1.724,76
222001811110816	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	R\$ 111,28
22200181480419	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	R\$ 189,73
2220018111112X	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	R\$ 244,81
222001811180725	ANA LUCIA LOPES DA SILVA	R\$ 995,84
22200181052794	ANA LUCIA PAIVA FERREIRA DE MESQUITA	R\$ 2.336,77
22200181082499	ANA LUCIA PINTO DE LIMA	R\$ 2.336,77
2220018112146X	ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 1.379,80
22200181104921	ANA LUDMILA BATISTA	R\$ 2.278,36
22200181082057	ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	R\$ 1.353,84
22200181264295	ANA LUIZA LUNA MARTINS	R\$ 1.900,29
22200179474916	ANA LUIZA MARTINS MOREIRA	R\$ 718,65
22200179474819	ANA LUIZA MARTINS MOREIRA	R\$ 862,40
22200179475017	ANA LUIZA MARTINS MOREIRA	R\$ 1.293,55
22200181148295	ANA LUIZA OLIVEIRA DE FREITAS	R\$ 2.336,77
22200181098255	ANA LUZIA FERNANDES PEREIRA	R\$ 1.168,39
22200181098433	ANA LUZIA FERNANDES PEREIRA	R\$ 1.226,79
22200181102554	ANA MARA DO NASCIMENTO NOBRE	R\$ 2.336,77
22200181055645	ANA MARCIA BARBOSA ALVES	R\$ 2.336,77
22200181263310	ANA MARCIA DA SILVA ARAUJO	R\$ 408,93
22200181263329	ANA MARCIA DA SILVA ARAUJO	R\$ 759,45
22200181024421	ANA MARCIA ELIAS PIMENTEL	R\$ 2.336,77
22200181121230	ANA MARCIA RODRIGUES DE CASTRO	R\$ 1.168,39
22200181017646	ANA MARCIA RODRIGUES DE CASTRO	R\$ 1.285,24
22200181235805	ANA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 537,83
22200181208271	ANA MARCIA RODRIGUES SILVA	R\$ 2.336,77
22200181082286	ANA MARCIA SOARES MOURAO	R\$ 2.336,77
22200181185271	ANA MARIA ALVES NETA	R\$ 158,62
2220018111093X	ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	R\$ 1.149,84
22200181247641	ANA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA	R\$ 1.168,39
22200181103003	ANA MARIA DOS SANTOS	R\$ 2.103,10
22200181115656	ANA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	R\$ 127,97
22200181207836	ANA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	R\$ 584,19
22200181207852	ANA MARIA DOS SANTOS DAMASCENO	R\$ 805,36
2220018103155X	ANA MARIA FERNANDES	R\$ 350,52
22200181186790	ANA MARIA FREITAS NUNES	R\$ 2.197,02
22200181471266	ANA MARIA LINHARES PEREIRA	R\$ 1,39
2220018124913X	ANA MARIA LINHARES PEREIRA	R\$ 43,87
22200181046859	ANA MARIA LINHARES PEREIRA	R\$ 350,52
2220018104726X	ANA MARIA LINHARES PEREIRA	R\$ 701,05
22200181047251	ANA MARIA LINHARES PEREIRA	R\$ 1.226,79
22200181131945	ANA MARIA LOIOLA DO NASCIMENTO	R\$ 549,25
22200181131902	ANA MARIA LOIOLA DO NASCIMENTO	R\$ 823,90
22200181278334	ANA MARIA MATIAS RIBEIRO	R\$ 350,52
22200181277990	ANA MARIA MATIAS RIBEIRO	R\$ 584,19
22200181278326	ANA MARIA MATIAS RIBEIRO	R\$ 1.402,05
2220018112034X	ANA MARIA MAXIMO ALBUQUERQUE	R\$ 1.051,53
22200181120331	ANA MARIA MAXIMO ALBUQUERQUE	R\$ 1.402,05
22200181205957	ANA MARIA MENDES DE SOUSA	R\$ 1.537,90
22200181127573	ANA MARIA NASCIMENTO RODRIGUES	R\$ 2.336,77
22200181087636	ANA MARIA PEREIRA VITAL	R\$ 2.336,77
22200181125546	ANA MARIA RIBEIRO PEREIRA UCHOA	R\$ 2.336,77
22200181140375	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	R\$ 584,19
22200181140391	ANA MARIA RODRIGUES DA COSTA	R\$ 1.752,58
22200181099650	ANA MARIA RODRIGUES DE PINHO	R\$ 2.781,87
2220018147608X	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	R\$ 129,82
22200181038317	ANA MARIA SOUZA DA LUZ	R\$ 2.856,05
22200181119554	ANA MARIA TEIXEIRA ANDRADE	R\$ 1.745,29
22200181059403	ANA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	R\$ 1.363,12
2220018105911X	ANA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA	R\$ 1.431,26
22200181266158	ANA MARQUES PEREIRA	R\$ 116,85
2220018113328X	ANA MARQUES PEREIRA	R\$ 2.336,77
22200181026440	ANA MAYARA BEZERRA VIEIRA	R\$ 350,52
2220018109652X	ANA MAYARA BEZERRA VIEIRA	R\$ 2.336,77
22200181056951	ANA MEURY DE PAULO	R\$ 1.226,79
22200181240876	ANA MYLENA COSTA DE ALMEIDA	R\$ 308,79
22200181255431	ANA MYLENA COSTA DE ALMEIDA	R\$ 808,50
2220018125544X	ANA MYLENA COSTA DE ALMEIDA	R\$ 970,17
22200181133131	ANA NATACHA DE BARROS CARNEIRO	R\$ 1.441,40
22200181273170	ANA NEIRE TURBANO DE FIGUEIREDO	R\$ 115,00



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181134197	ANA NEIRE TURBANO DE FIGUEIREDO	RS 1.034,84
22200181196532	ANA NEIVA LIMA ALBUQUERQUE	RS 525,79
22200181196508	ANA NEIVA LIMA ALBUQUERQUE	RS 525,79
22200181196443	ANA NEIVA LIMA ALBUQUERQUE	RS 1.051,53
22200181100047	ANA NEIVA LIMA ALBUQUERQUE	RS 1.402,05
22200181479968	ANA NERY PEREIRA LEITE	RS 13,91
2220018109117X	ANA NERY PEREIRA LEITE	RS 549,25
22200181091218	ANA NERY PEREIRA LEITE	RS 1.647,76
22200181044929	ANA NOGUEIRA NETA	RS 1.226,79
2220018147771X	ANA NUBIA MARQUES DUARTE	RS 87,63
22200181084076	ANA ODETE ARAUJO CORREIA	RS 701,05
22200181084122	ANA ODETE ARAUJO CORREIA	RS 876,31
22200181084114	ANA ODETE ARAUJO CORREIA	RS 1.051,53
22200181057184	ANA PALOMA FARIAZ LOPES	RS 58,41
22200180998627	ANA PALOMA FARIAZ LOPES	RS 1.078,00
22200181262438	ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO	RS 2.336,77
22200181266336	ANA PATRÍCIA FLORENCIO MENDES	RS 350,52
22200181266441	ANA PATRÍCIA FLORENCIO MENDES	RS 1.051,53
22200181266344	ANA PATRÍCIA FLORENCIO MENDES	RS 1.051,53
22200181062722	ANA PATRÍCIA LIRA DE ARAUJO	RS 2.837,51
22200181267707	ANA PATRÍCIA MARTINS VASCONCELOS GOES	RS 876,31
22200181267715	ANA PATRÍCIA MARTINS VASCONCELOS GOES	RS 1.460,50
2220018123681X	ANA PATRÍCIA MONCAO FIGUEREDO	RS 556,37
22200181042802	ANA PATRÍCIA SANTOS SILVA	RS 1.071,04
2220018105679X	ANA PATRÍCIA SANTOS SILVA	RS 1.703,92
22200181053073	ANA PATRÍCIA SOUSA TEIXEIRA	RS 584,19
22200181053049	ANA PATRÍCIA SOUSA TEIXEIRA	RS 1.752,58
22200181097534	ANA PATRÍCIO DANTAS	RS 1.986,25
22200181113467	ANA PAULA AURELIANA DE SOUZA	RS 776,13
22200181215030	ANA PAULA BARBOSA GARCEZ	RS 1.051,53
22200181022194	ANA PAULA BARROS PINHO	RS 408,93
22200181022208	ANA PAULA BARROS PINHO	RS 759,45
22200181022291	ANA PAULA BARROS PINHO	RS 1.168,39
22200181050368	ANA PAULA CARNEIRO DAS CHAGAS SILVA	RS 584,19
22200181050376	ANA PAULA CARNEIRO DAS CHAGAS SILVA	RS 1.752,58
22200181238464	ANA PAULA CARVALHO COSTA	RS 461,79
22200181480451	ANA PAULA CARVALHO COSTA	RS 546,17
22200181260648	ANA PAULA CARVALHO COSTA	RS 1.014,45
22200181271305	ANA PAULA CORDEIRO DINIZ	RS 350,52
22200181271291	ANA PAULA CORDEIRO DINIZ	RS 525,79
2220018123406X	ANA PAULA DA CUNHA ALVES	RS 428,41
22200181276129	ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	RS 2.336,77
22200181251630	ANA PAULA DE BARROS PEREIRA	RS 115,00
22200181251614	ANA PAULA DE BARROS PEREIRA	RS 517,44
22200181251681	ANA PAULA DE BARROS PEREIRA	RS 517,44
22200181181624	ANA PAULA DE BARROS PEREIRA	RS 905,49
22200181055955	ANA PAULA DE FREITAS VIANA	RS 2.197,02
22200181188823	ANA PAULA DE MESQUITA GOMES	RS 1.647,76
22200181477051	ANA PAULA DE MOURA	RS 46,36
22200181480079	ANA PAULA DE MOURA	RS 166,91
22200181089760	ANA PAULA DE MOURA	RS 1.402,05
22200181240779	ANA PAULA DE OLIVEIRA	RS 438,15
22200181126887	ANA PAULA DE OLIVEIRA	RS 1.690,00
2220018110803X	ANA PAULA DIOGENES TAVARES MAGALHÃES	RS 584,19
22200181044716	ANA PAULA DIOGENES TAVARES MAGALHÃES	RS 584,19
22200181044856	ANA PAULA DIOGENES TAVARES MAGALHÃES	RS 1.168,39
22200181140219	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	RS 701,05
22200181184518	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	RS 1.026,64
22200181188750	ANA PAULA FERREIRA DE ALCANTARA	RS 659,12
22200181188653	ANA PAULA FERREIRA DE ALCANTARA	RS 1.226,79
22200181278628	ANA PAULA GONCALVES DA SILVA	RS 934,72
2220018103270X	ANA PAULA JUSTINO SOARES	RS 2.336,77
2220018117069X	ANA PAULA LIMA DE SOUSA	RS 38,95
22200181115893	ANA PAULA LIMA DE SOUSA	RS 359,32
2220018111594X	ANA PAULA LIMA DE SOUSA	RS 667,32
22200181025738	ANA PAULA LINHARES DE SOUSA	RS 1.168,39
22200181025746	ANA PAULA LINHARES DE SOUSA	RS 1.168,39
2220018118125X	ANA PAULA MORAES COSTA	RS 1.899,29
22200181123616	ANA PAULA OLIVEIRA DE CARVALHO	RS 475,86
22200181123640	ANA PAULA OLIVEIRA DE CARVALHO	RS 793,10
22200181239789	ANA PAULA PARENTE	RS 659,30
22200181097194	ANA PAULA PARENTE	RS 759,45
22200181213127	ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA	RS 2.336,77
22200181049297	ANA PAULA RABELO FEITOSA	RS 584,19
22200181049289	ANA PAULA RABELO FEITOSA	RS 1.752,58
22200181188815	ANA PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO	RS 701,05
22200181057117	ANA PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO	RS 1.168,39
22200181183309	ANA PAULA RODRIGUES DE MEDEIROS	RS 525,79
22200181048479	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	RS 2.197,02
2220018127472X	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	RS 175,26
22200181250138	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	RS 397,32
2220018127469X	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	RS 408,93
22200181274703	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	RS 525,79
22200181196257	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	RS 1.168,39
22200181020922	ANA PAULA SILVA NOGUEIRA	RS 1.402,05
22200181279683	ANA PAULA SILVA SALES	RS 584,19



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181279675	ANA PAULA SILVA SALES	R\$ 1.008,42
22200181022682	ANA PAULA SOARES DE ABREU CAMPOS	R\$ 584,19
22200181027137	ANA PAULA SOARES DE ABREU CAMPOS	R\$ 614,80
22200181268681	ANA PAULA SOUSA	R\$ 2.161,51
22200181267057	ANA PAULA XIMENES PIRES	R\$ 116,85
22200181267049	ANA PAULA XIMENES PIRES	R\$ 584,19
22200181190364	ANA PAUTILA RIBEIRO DA JUSTA CAVALCANTE	R\$ 1.168,39
22200181190372	ANA PAUTILA RIBEIRO DA JUSTA CAVALCANTE	R\$ 1.285,24
22200181119643	ANA PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO	R\$ 107,81
22200181119651	ANA PRISCILA LIMA DO NASCIMENTO	R\$ 808,50
22200181115303	ANA QUARESMA DA SILVA	R\$ 87,28
22200180910932	ANA QUARESMA DA SILVA	R\$ 431,20
22200179391417	ANA QUARESMA DA SILVA	R\$ 2.443,40
22200180040016	ANA RAFAELLY EUGENIO LIMA	R\$ 2.874,60
22200181126038	ANA RAPHAELA MARTINS BRAGA	R\$ 2.336,77
22200181036411	ANA RAQUEL BARBOSA DE LIMA FERREIRA	R\$ 2.336,77
22200181139709	ANA RAQUEL DA COSTA FARIAZ	R\$ 116,85
22200181139741	ANA RAQUEL DA COSTA FARIAZ	R\$ 350,52
22200181139717	ANA RAQUEL DA COSTA FARIAZ	R\$ 350,52
22200181139636	ANA RAQUEL DA COSTA FARIAZ	R\$ 408,93
22200181139628	ANA RAQUEL DA COSTA FARIAZ	R\$ 525,79
22200180972830	ANA RAQUEL DA COSTA PADILHA	R\$ 2.874,60
2220018105133X	ANA RAQUEL DOS SANTOS	R\$ 1.226,79
2220018103348X	ANA RAQUEL DOS SANTOS SOUZA	R\$ 2.336,77
22200181148309	ANA RAQUEL LIMA MENDONCA	R\$ 1.168,39
22200181148317	ANA RAQUEL LIMA MENDONCA	R\$ 1.577,32
2220018118089X	ANA RAQUEL LOPES SOARES DE ALMEIDA	R\$ 395,25
22200181280770	ANA RAQUEL LOPES SOARES DE ALMEIDA	R\$ 584,19
22200181279713	ANA RAQUEL LOPES SOARES DE ALMEIDA	R\$ 2.336,77
22200181183813	ANA RAQUEL RODRIGUES MAGALHAES	R\$ 584,19
22200181183821	ANA RAQUEL RODRIGUES MAGALHAES	R\$ 759,45
22200181133123	ANA REIVA DE ARAUJO BORGES	R\$ 320,32
22200181152055	ANA REIVA DE ARAUJO BORGES	R\$ 2.105,88
22200181202281	ANA RISIA PINHEIRO ARAGAO	R\$ 1.436,06
22200181114099	ANA RITA DE LIMA	R\$ 2.336,77
22200181131538	ANA RUBIA DE SOUSA ABREU	R\$ 1.294,95
22200181264597	ANA RUTE RODRIGUES RIBEIRO	R\$ 2.336,77
22200181022925	ANA RUTH DESIDERIO CARLOS	R\$ 1.051,53
22200181051232	ANA RUTH VIANA LIMA	R\$ 934,72
22200181051208	ANA RUTH VIANA LIMA	R\$ 1.460,50
22200181048800	ANA RUTY PINHEIRO	R\$ 350,52
22200181031193	ANA SAMILLA CARNEIRO VASCONCELOS	R\$ 2.336,77
22200181131333	ANA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 2.466,59
22200181111529	ANA SINARA AGUIAR DE FARIAZ	R\$ 979,21
22200181173346	ANA TAILA MACIEL JUCA	R\$ 70,43
22200181018391	ANA TAILA MACIEL JUCA	R\$ 584,19
22200181018405	ANA TAILA MACIEL JUCA	R\$ 1.927,84
22200181135045	ANA TAIS GOMES DE SOUSA	R\$ 759,45
22200181212759	ANA TALITA DA SILVA BEZERRA	R\$ 350,52
22200181212791	ANA TALITA DA SILVA BEZERRA	R\$ 350,52
22200181212783	ANA TALITA DA SILVA BEZERRA	R\$ 525,79
22200181212805	ANA TALITA DA SILVA BEZERRA	R\$ 1.460,50
22200181479267	ANA TAMIRES ALVES COSTA	R\$ 315,28
22200181240787	ANA TAMIRES CAMPELO OLIVEIRA	R\$ 58,43
22200181215871	ANA TAMIRES CAMPELO OLIVEIRA	R\$ 175,26
22200181215782	ANA TAMIRES CAMPELO OLIVEIRA	R\$ 175,26
22200181215790	ANA TAMIRES CAMPELO OLIVEIRA	R\$ 175,26
22200181241341	ANA TAMIRES CAMPELO OLIVEIRA	R\$ 175,26
22200181215855	ANA TAMIRES CAMPELO OLIVEIRA	R\$ 614,80
22200181215863	ANA TAMIRES CAMPELO OLIVEIRA	R\$ 617,59
22200181480494	ANA TERESA GARCIA PIMENTEL BARBOSA	R\$ 110,67
22200181131201	ANA TERESA GARCIA PIMENTEL BARBOSA	R\$ 1.954,72
2220018127441X	ANA TERESA OLIVEIRA GONZAGA E SILVA	R\$ 549,25
22200181274401	ANA TERESA OLIVEIRA GONZAGA E SILVA	R\$ 823,90
22200181107742	ANA UIGNA SAMARA DE AMORIM	R\$ 525,79
22200181107734	ANA UIGNA SAMARA DE AMORIM	R\$ 1.810,99
22200181198802	ANA VALCLECIA MODESTO ALENCAR	R\$ 1.168,39
2220018119887X	ANA VALCLECIA MODESTO ALENCAR	R\$ 1.168,39
22200181083487	ANA VALDINEIA VIEIRA DA SILVA MENDES	R\$ 1.927,84
22200181113742	ANA VALERIA CAMELO PINTO	R\$ 584,19
22200181149011	ANA VALERIA CAMELO PINTO	R\$ 1.226,79
22200181081697	ANA VALERIA DE FREITAS SOUZA	R\$ 1.363,12
22200181245320	ANA VALERIA GREGORIO GOMES	R\$ 862,38
22200181244227	ANA VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 344,95
22200181275955	ANA VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 818,79
22200181274886	ANA VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO	R\$ 1.115,54
22200181245525	ANA VIRGINIA VIEIRA CAVALCANTE	R\$ 304,92
22200181260257	ANA VIRGINIA VIEIRA CAVALCANTE	R\$ 311,57
2220018117346X	ANA VIRGINIA VIEIRA CAVALCANTE	R\$ 397,32
22200181245517	ANA VIRGINIA VIEIRA CAVALCANTE	R\$ 457,38
22200181130531	ANA VIRGINIA VIEIRA CAVALCANTE	R\$ 462,00
22200181478805	ANA VIRGINIA VIEIRA CAVALCANTE	R\$ 623,14
22200181254990	ANA VITORIA DA SILVA EUGENIO	R\$ 154,00
22200181042799	ANA VITORIA DA SILVA EUGENIO	R\$ 1.142,43
22200181017204	ANA VLADIA ARAUJO SOUSA	R\$ 2.336,77
22200179843717	ANA VLADIA GADELHA DE FREITAS	R\$ 2.874,60



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181127700	ANA YASMIN MATIAS DA SILVA	RS 116,85
22200181127697	ANA YASMIN MATIAS DA SILVA	RS 408,93
22200181127719	ANA YASMIN MATIAS DA SILVA	RS 934,72
22200181148546	ANABIO RIBEIRO GARCIA	RS 525,79
22200181148570	ANABIO RIBEIRO GARCIA	RS 584,19
22200181148465	ANABIO RIBEIRO GARCIA	RS 1.168,39
22200181039755	ANACLECIA SANTANA DA SILVA	RS 1.353,84
22200181062900	ANACLECIA SANTANA DA SILVA	RS 2.453,62
22200181019169	ANACLETO FERNANDES GAMA	RS 876,31
22200181019177	ANACLETO FERNANDES GAMA	RS 1.577,32
22200181059918	ANAIARA DA SILVA SOUSA	RS 2.856,05
22200181030642	ANAILTON PEREIRA DOS SANTOS	RS 58,41
22200181030588	ANAILTON PEREIRA DOS SANTOS	RS 2.336,77
22200181049769	ANAIZA SOUZA DE LIMA	RS 1.168,39
2220018104970X	ANAIZA SOUZA DE LIMA	RS 1.168,39
22200181087687	ANALIA MARIA DE OLIVEIRA	RS 1.051,53
22200181045097	ANALICE MARTINS PINHEIRO	RS 517,44
22200181045100	ANALICE MARTINS PINHEIRO	RS 862,40
22200181115710	ANANDA KAROLINE MOURA DE ALMEIDA	RS 897,63
22200181149399	ANASTACIA MIMOSA ARAUJO SOUSA PEREIRA	RS 350,52
22200181209979	ANASTACIA MIMOSA ARAUJO SOUSA PEREIRA	RS 817,86
22200181179816	ANASTACIO CONCEICAO DE MORAIS	RS 388,08
22200181143404	ANAXYMANDRO LOPES PEREIRA	RS 408,93
22200181143390	ANAXYMANDRO LOPES PEREIRA	RS 2.336,77
22200181060312	ANDERLANE GOMES BULHOES	RS 1.428,03
22200181060452	ANDERLANE GOMES BULHOES	RS 1.428,03
22200181093865	ANDERSON BELIZARIO DE SOUZA	RS 1.460,50
22200181241031	ANDERSON CARNEIRO SILVA	RS 81,93
22200181132607	ANDERSON CARNEIRO SILVA	RS 1.140,55
22200181132577	ANDERSON CARNEIRO SILVA	RS 1.168,39
22200181243131	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	RS 344,96
22200181133956	ANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	RS 862,40
22200181090513	ANDERSON DA SILVA GOMES	RS 2.336,77
22200181263345	ANDERSON DE ARAUJO RIBEIRO	RS 584,19
22200181020701	ANDERSON DE ARAUJO RIBEIRO	RS 2.278,36
22200181125732	ANDERSON DE OLIVEIRA CARLOS	RS 58,41
22200181125724	ANDERSON DE OLIVEIRA CARLOS	RS 116,85
22200181125813	ANDERSON DE OLIVEIRA CARLOS	RS 116,85
2220018112583X	ANDERSON DE OLIVEIRA CARLOS	RS 180,83
22200181019851	ANDERSON DE OLIVEIRA CARLOS	RS 350,52
22200181019835	ANDERSON DE OLIVEIRA CARLOS	RS 759,45
22200181019746	ANDERSON DE OLIVEIRA CARLOS	RS 759,45
22200181253722	ANDERSON DE SOUSA	RS 2.135,42
22200181116296	ANDERSON DUARTE FERREIRA	RS 415,80
22200181120536	ANDERSON DUARTE FERREIRA	RS 1.109,95
22200181267669	ANDERSON JACKSON DA SILVA MAGALHAES	RS 66,57
22200181182167	ANDERSON JACKSON DA SILVA MAGALHAES	RS 116,85
22200181178259	ANDERSON JACKSON DA SILVA MAGALHAES	RS 308,00
22200181178240	ANDERSON JACKSON DA SILVA MAGALHAES	RS 616,00
2220018118206X	ANDERSON JACKSON DA SILVA MAGALHAES	RS 1.051,53
2220018118223X	ANDERSON JACKSON DA SILVA MAGALHAES	RS 1.168,39
22200181151784	ANDERSON LIVINO SANTOS SILVEIRA	RS 2.336,77
22200181189579	ANDERSON LUIS SOUSA JUNIOR	RS 109,86
22200181245886	ANDERSON LUIS SOUSA JUNIOR	RS 154,00
22200181051496	ANDERSON LUIS SOUSA JUNIOR	RS 1.168,39
2220018105150X	ANDERSON LUIS SOUSA JUNIOR	RS 1.285,24
22200181018014	ANDERSON LUIZ PAIVA CASTRO	RS 525,79
22200181018057	ANDERSON LUIZ PAIVA CASTRO	RS 1.810,99
22200181102953	ANDERSON MACIEL DE VASCONCELOS	RS 584,19
22200181102902	ANDERSON MACIEL DE VASCONCELOS	RS 1.285,24
22200181189404	ANDERSON MATEUS FEIJAO MARQUES	RS 584,19
22200181189315	ANDERSON MATEUS FEIJAO MARQUES	RS 1.752,58
22200181472203	ANDERSON MENDES RIBEIRO	RS 125,18
222001811181403	ANDERSON MENDES RIBEIRO	RS 323,39
22200181038856	ANDERSON MORAIS DO NASCIMENTO	RS 2.856,05
22200181059438	ANDERSON MOREIRA BARROSO	RS 2.336,77
22200181246912	ANDERSON RIBEIRO BEZERRA	RS 525,79
22200181267014	ANDERSON RIBEIRO BEZERRA	RS 701,05
22200181266980	ANDERSON RIBEIRO BEZERRA	RS 1.168,39
22200181141002	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS 60,39
22200181141029	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS 172,55
22200181247196	ANDERSON ROGERIO COSTA FERNANDES	RS 323,40
22200181180881	ANDERSON ROGERIO COSTA FERNANDES	RS 443,52
22200181247188	ANDERSON ROGERIO COSTA FERNANDES	RS 970,17
22200181255547	ANDERSON SILVA ALMEIDA	RS 2.336,77
22200181043744	ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA	RS 350,52
2220018102023X	ANDERSON SOUSA LEITAO	RS 2.336,77
22200181018448	ANDERSON VIANA MORAIS	RS 1.402,05
22200181261393	ANDERSON VIEIRA GUIMARAES	RS 494,34
22200181114889	ANDERSON VIEIRA GUIMARAES	RS 905,49
22200181018685	ANDESSON ANDRADE SILVA	RS 2.336,77
22200181148236	ANDORA REGIA ROCHA PEREIRA	RS 764,07
22200181240337	ANDORA REGIA ROCHA PEREIRA	RS 901,19
2220018102877X	ANDRE ARAUJO BARROS	RS 116,85
22200181028796	ANDRE ARAUJO BARROS	RS 116,85
22200181028788	ANDRE ARAUJO BARROS	RS 350,52



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181028826	ANDRE ARAUJO BARROS	R\$ 584,19
22200181116644	ANDRE CHETTO LIMA	R\$ 1.422,92
22200181275882	ANDRE CORREIA DA SILVA FILHO	R\$ 2.197,02
22200181050908	ANDRE DA SILVA FERREIRA	R\$ 1.168,39
2220018127262X	ANDRE DE SA DELFINO	R\$ 1.026,64
22200181478147	ANDRE DO NASCIMENTO FERNANDES	R\$ 778,05
22200181181497	ANDRE DO NASCIMENTO FERNANDES	R\$ 817,34
22200181259798	ANDRE DO NASCIMENTO FERNANDES	R\$ 876,31
22200181237867	ANDRE FELIPE DELFINO DE SOUSA	R\$ 73,26
22200181136769	ANDRE FELIPE DELFINO DE SOUSA	R\$ 116,85
22200181171971	ANDRE FELIPE DELFINO DE SOUSA	R\$ 126,48
22200181136793	ANDRE FELIPE DELFINO DE SOUSA	R\$ 350,52
22200181152144	ANDRE FELIPE DELFINO DE SOUSA	R\$ 1.172,09
22200181240655	ANDRE FELIPE FERREIRA DA COSTA	R\$ 890,19
22200181152543	ANDRE FELIPE SILVA PANTALEAO	R\$ 2.336,77
2220018118304X	ANDRE GONCALVES DE CARVALHO	R\$ 107,81
22200181238847	ANDRE GONCALVES DE CARVALHO	R\$ 488,68
22200181278466	ANDRE HENRIQUE MARTINS COSTA	R\$ 350,52
22200181278407	ANDRE HENRIQUE MARTINS COSTA	R\$ 876,31
22200181119236	ANDRE JOAQUIM DE ARAUJO	R\$ 923,98
22200181020310	ANDRE JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA	R\$ 2.336,77
22200181478120	ANDRE LUCAS FREITAS DO NASCIMENTO	R\$ 83,46
22200181086680	ANDRE LUCAS FREITAS DO NASCIMENTO	R\$ 175,26
22200181086664	ANDRE LUCAS FREITAS DO NASCIMENTO	R\$ 350,52
22200181086672	ANDRE LUCAS FREITAS DO NASCIMENTO	R\$ 525,79
22200181084661	ANDRE LUCAS FREITAS DO NASCIMENTO	R\$ 876,31
22200181181179	ANDRE LUIS DA SILVA DE FREITAS	R\$ 1.847,96
22200181174016	ANDRE LUIS FACANHA DA SILVA	R\$ 730,98
22200181267987	ANDRE LUIS LIMA SILVA	R\$ 344,96
22200181268061	ANDRE LUIS LIMA SILVA	R\$ 344,96
2220018126807X	ANDRE LUIS LIMA SILVA	R\$ 1.609,76
22200181108706	ANDRE LUIS MARTINS VIANA	R\$ 171,04
22200181240159	ANDRE LUIS MARTINS VIANA	R\$ 210,96
22200181084815	ANDRE LUIS MARTINS VIANA	R\$ 350,52
22200181084823	ANDRE LUIS MARTINS VIANA	R\$ 1.168,39
22200181053677	ANDRE LUIS MORAIS DE LIMA	R\$ 2.336,77
22200181274371	ANDRE LUIS OLIVEIRA BENEVIDES	R\$ 2.336,77
2220018119307X	ANDRE LUIS SANTOS MENEZES	R\$ 1.411,65
22200181085811	ANDRE LUIZ DE SOUSA MOREIRA	R\$ 1.402,05
22200181196435	ANDRE LUIZ MARTINS RODRIGUES	R\$ 1.051,53
22200181049548	ANDRE LUIZ ROCHA	R\$ 2.336,77
2220018102720X	ANDRE MACIEL NASCIMENTO	R\$ 525,79
22200181057370	ANDRE NAZARENO DE SOUSA FIGUEIREDO	R\$ 1.363,12
22200181254141	ANDRE RODRIGUES BRANDAO NETO	R\$ 350,52
22200181215006	ANDRE VICTOR PAULINO	R\$ 350,52
22200181214980	ANDRE VICTOR PAULINO	R\$ 934,72
22200181214999	ANDRE VICTOR PAULINO	R\$ 1.402,05
22200181253838	ANDRE VIEIRA FERREIRA	R\$ 480,48
22200181120986	ANDREA ALEXANDRE DE SOUZA	R\$ 1.847,96
2220018126063X	ANDREA ALVES DA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181083096	ANDREA CRISTINA BARBOSA DE MATOS	R\$ 350,52
22200181083312	ANDREA CRISTINA BARBOSA DE MATOS	R\$ 876,31
22200181083320	ANDREA CRISTINA BARBOSA DE MATOS	R\$ 1.168,39
22200181258228	ANDREA CRISTINA BENIGNO DANTAS	R\$ 350,52
22200181258236	ANDREA CRISTINA BENIGNO DANTAS	R\$ 525,79
22200181258244	ANDREA CRISTINA BENIGNO DANTAS	R\$ 1.051,53
22200181267553	ANDREA DA SILVA LIMA	R\$ 2.336,77
22200181105650	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2.336,77
22200181242275	ANDREA DE CASTRO COSTA	R\$ 525,79
22200181274479	ANDREA DE CASTRO COSTA	R\$ 876,31
22200181274460	ANDREA DE CASTRO COSTA	R\$ 934,72
22200181171904	ANDREA DE OLIVEIRA MATIAS RODRIGUES	R\$ 186,39
22200181036489	ANDREA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 66,57
2220018109716X	ANDREA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 88,76
22200181190933	ANDREA DEODATO BRITO GUIMARAES	R\$ 2.336,77
22200181268576	ANDREA DIAS LIMA	R\$ 1.226,79
22200181057451	ANDREA DIAS LIMA	R\$ 1.363,12
22200181056242	ANDREA DOS REIS DA COSTA	R\$ 2.336,77
22200181135789	ANDREA ELOI VASCONCELOS	R\$ 909,66
2220018113863X	ANDREA ELOI VASCONCELOS	R\$ 2.336,77
22200181268819	ANDREA FURTADO DOS SANTOS	R\$ 584,19
22200181268827	ANDREA FURTADO DOS SANTOS	R\$ 759,45
22200181094446	ANDREA JULIANA LIMA CAVALCANTE	R\$ 116,85
22200181095310	ANDREA JULIANA LIMA CAVALCANTE	R\$ 116,85
22200181095272	ANDREA JULIANA LIMA CAVALCANTE	R\$ 116,85
22200181095280	ANDREA JULIANA LIMA CAVALCANTE	R\$ 350,52
22200181270430	ANDREA MARIA AVILA RODRIGUES MESQUITA	R\$ 57,48
22200181270473	ANDREA MARIA AVILA RODRIGUES MESQUITA	R\$ 2.299,68
22200181182191	ANDREA MARY DA SILVA FREIRE	R\$ 350,52
22200181182183	ANDREA MARY DA SILVA FREIRE	R\$ 350,52
22200181182248	ANDREA MARY DA SILVA FREIRE	R\$ 350,52
22200181182175	ANDREA MARY DA SILVA FREIRE	R\$ 525,79
22200181249644	ANDREA MARY DA SILVA FREIRE	R\$ 1.927,84
22200181086133	ANDREA MOREIRA FERNANDES	R\$ 58,41
22200181137285	ANDREA MOREIRA FERNANDES	R\$ 1.051,53
2220018108615X	ANDREA MOREIRA FERNANDES	R\$ 1.226,79



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181144796	ANDREA PEDROSA VASCONCELOS	R\$ 1.635,72
22200181208018	ANDREA PEREIRA DA LUZ	R\$ 584,19
22200181207828	ANDREA PEREIRA DA LUZ	R\$ 584,19
2220018120800X	ANDREA PEREIRA DA LUZ	R\$ 1.402,05
22200181210861	ANDREA RAMOS DOS SANTOS	R\$ 54,25
22200181110492	ANDREA RAMOS DOS SANTOS	R\$ 118,23
22200181210853	ANDREA RAMOS DOS SANTOS	R\$ 180,82
22200181110441	ANDREA RAMOS DOS SANTOS	R\$ 394,10
22200181038740	ANDREA SAMPAIO DO NASCIMENTO MARTINS	R\$ 2.856,05
22200181115109	ANDREA SANTOS BARBOSA	R\$ 754,60
22200181172153	ANDREA SARAIVA DOS SANTOS	R\$ 166,73
22200181128642	ANDREA SARAIVA DOS SANTOS	R\$ 538,99
22200181255644	ANDREA SOBREIRA PEREIRA	R\$ 116,85
22200181255660	ANDREA SOBREIRA PEREIRA	R\$ 116,85
22200181255636	ANDREA SOBREIRA PEREIRA	R\$ 408,93
22200181255628	ANDREA SOBREIRA PEREIRA	R\$ 584,19
2220018125558X	ANDREA SOBREIRA PEREIRA	R\$ 701,05
22200181255652	ANDREA SOBREIRA PEREIRA	R\$ 876,31
22200181045623	ANDREIA GOMES DE LIMA	R\$ 525,79
22200181045887	ANDREIA GOMES DE LIMA	R\$ 701,05
22200181045879	ANDREIA GOMES DE LIMA	R\$ 1.752,58
22200181115206	ANDREIA GONCALVES DA SILVA	R\$ 831,57
22200181467218	ANDREIA MACHADO NOGUEIRA	R\$ 389,46
22200181236518	ANDREIA MACHADO NOGUEIRA	R\$ 558,22
22200181118167	ANDREIA MACHADO NOGUEIRA	R\$ 1.098,51
22200181097771	ANDREIA PEREIRA DE ALENCAR	R\$ 2.336,77
22200181048460	ANDREIA SOUSA DE SALES DAMACENO	R\$ 2.197,02
22200181200947	ANDREIA SOUSA LIMA RODRIGUES	R\$ 2.336,77
22200181197458	ANDREINA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	R\$ 350,52
22200181197512	ANDREINA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	R\$ 408,93
22200181197520	ANDREINA NOGUEIRA ALBUQUERQUE	R\$ 1.752,58
2220018117105X	ANDRESA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	R\$ 126,48
22200181171068	ANDRESA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	R\$ 421,61
22200181238537	ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO	R\$ 317,64
22200181114366	ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO	R\$ 383,93
22200181268533	ANDRESSA CABRAL VIANA DOURADO	R\$ 1.168,39
22200181170134	ANDRESSA CAMELO DO NASCIMENTO	R\$ 177,27
22200181201102	ANDRESSA CASSIANO ALCANTARA	R\$ 689,92
22200181058148	ANDRESSA CASSIANO ALCANTARA	R\$ 934,72
22200181474362	ANDRESSA CATARINA VIEIRA SUCUPIRA	R\$ 27,82
22200181237506	ANDRESSA CATARINA VIEIRA SUCUPIRA	R\$ 206,97
22200181118213	ANDRESSA CATARINA VIEIRA SUCUPIRA	R\$ 1.402,05
22200181030111	ANDRESSA DE MORAIS SILVA	R\$ 876,31
2220018103009X	ANDRESSA DE MORAIS SILVA	R\$ 1.577,32
22200181182884	ANDRESSA DO NASCIMENTO	R\$ 408,93
22200181182892	ANDRESSA DO NASCIMENTO	R\$ 584,19
2220018118285X	ANDRESSA DO NASCIMENTO	R\$ 701,05
22200181182841	ANDRESSA DO NASCIMENTO	R\$ 701,05
22200181041385	ANDRESSA MARIA SILVEIRA DE ARAUJO	R\$ 2.336,77
2220018105925X	ANDRESSA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 2.726,23
22200181246319	ANDRESSA RODRIGUES DE LIMA	R\$ 934,72
22200181246289	ANDRESSA RODRIGUES DE LIMA	R\$ 1.402,05
2220018105990X	ANDRESSA SAMPAIO ARAUJO	R\$ 1.428,03
22200181059896	ANDRESSA SAMPAIO ARAUJO	R\$ 1.570,85
22200181192308	ANDRESSA SANTOS SAMPAIO	R\$ 584,19
22200181192316	ANDRESSA SANTOS SAMPAIO	R\$ 1.810,99
22200181255237	ANDRESSA SILVA DE SOUSA	R\$ 123,35
22200181255296	ANDRESSA SILVA DE SOUSA	R\$ 431,65
2220018125530X	ANDRESSA SILVA DE SOUSA	R\$ 555,00
22200181128014	ANDRESSA SILVA DE SOUSA	R\$ 584,19
22200181127980	ANDRESSA SILVA DE SOUSA	R\$ 759,45
22200181192677	ANDRESSA TOMAZ DE OLIVEIRA	R\$ 123,35
22200181192626	ANDRESSA TOMAZ DE OLIVEIRA	R\$ 370,00
22200181192685	ANDRESSA TOMAZ DE OLIVEIRA	R\$ 555,00
22200181192634	ANDRESSA TOMAZ DE OLIVEIRA	R\$ 739,99
22200181192642	ANDRESSA TOMAZ DE OLIVEIRA	R\$ 739,99
22200181191387	ANDREW DO NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 2.336,77
2220018125074X	ANDREZA APARECIDA DE OLIVEIRA	R\$ 2.336,77
22200181171211	ANDREZA AQUINO PEREIRA	R\$ 459,94
22200181055971	ANDREZA LEMOS DE ALMEIDA	R\$ 1.098,51
22200181055939	ANDREZA LEMOS DE ALMEIDA	R\$ 1.153,42
22200181270678	ANDREZA MACIEL ROCHA	R\$ 408,93
22200181270635	ANDREZA MACIEL ROCHA	R\$ 1.168,39
22200181126224	ANDREZA PAULINA DA SILVEIRA RAMOS	R\$ 54,92
22200181126232	ANDREZA PAULINA DA SILVEIRA RAMOS	R\$ 494,34
22200181126178	ANDREZA PAULINA DA SILVEIRA RAMOS	R\$ 823,90
22200181476934	ANDREZA PINTO PESSOA	R\$ 133,53
22200181234329	ANDREZA PINTO PESSOA	R\$ 563,42
22200181279535	ANDREZA PIRES RODRIGUES	R\$ 350,52
22200181138087	ANDREZA PIRES RODRIGUES	R\$ 408,93
22200181138079	ANDREZA PIRES RODRIGUES	R\$ 408,93
22200181278822	ANDREZA PIRES RODRIGUES	R\$ 525,79
22200181129770	ANDREZA PIRES RODRIGUES	R\$ 584,19
22200181184291	ANDREZA RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 823,90
22200181038031	ANDREZA SOUZA DOS SANTOS	R\$ 2.142,04
22200181216290	ANDREZZA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES	R\$ 408,93



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
2220018126421X	ANDREZZA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES	R\$ 408,93
22200181216371	ANDREZZA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES	R\$ 701,05
22200181153051	ANDREZZA MAGALHÃES DE ANDRADE	R\$ 525,79
22200181214743	ANDREZZA MAGALHÃES DE ANDRADE	R\$ 584,19
2220018115306X	ANDREZZA MAGALHÃES DE ANDRADE	R\$ 701,05
22200181259003	ANDREZZA MAGALHÃES DE ANDRADE	R\$ 1.168,39
2220018105469X	ANDREZZA SOARES DOS SANTOS	R\$ 2.197,02
22200181208298	ANDRINE BRAGA SOUSA	R\$ 2.336,77
22200181138745	ANE TELES REIS	R\$ 472,92
2220018108713X	ANE TELES REIS	R\$ 525,79
22200181113041	ANELICE CAJADO AGUIAR	R\$ 358,87
22200181087008	ANELICE CAJADO AGUIAR	R\$ 584,19
22200181086982	ANELICE CAJADO AGUIAR	R\$ 1.226,79
22200181202354	ANELITA SILVA ARAUJO	R\$ 525,79
22200181030553	ANELIZA CARVALHO FONTENELE	R\$ 1.402,05
22200181152195	ANGELA ASTRID SILVA	R\$ 2.336,77
22200181100837	ANGELA CHRISTINA DE SOUSA FERREIRA	R\$ 1.168,39
222001811198675	ANGELA CLAUDIO DA SILVA	R\$ 869,35
2220018106153X	ANGELA DA SILVA VERISSIMO	R\$ 1.960,28
2220018105956X	ANGELA DOS SANTOS BARBOSA	R\$ 2.658,09
22200181180210	ANGELA EMIDIA MARTINS MENDES	R\$ 129,36
22200181093539	ANGELA EMIDIA MARTINS MENDES	R\$ 350,52
22200181093490	ANGELA EMIDIA MARTINS MENDES	R\$ 408,93
22200181103216	ANGELA GONCALVES NOBRE DE LOIOLA	R\$ 2.336,77
22200181138125	ANGELA MARIA DE ALMEIDA BANDEIRA	R\$ 1.051,53
22200181138117	ANGELA MARIA DE ALMEIDA BANDEIRA	R\$ 1.226,79
22200181038465	ANGELA MARIA DE SIQUEIRA SOUSA	R\$ 584,19
22200181038473	ANGELA MARIA DE SIQUEIRA SOUSA	R\$ 584,19
22200181038457	ANGELA MARIA DE SIQUEIRA SOUSA	R\$ 876,31
22200181090068	ANGELA MARIA DOS SANTOS BRAGA	R\$ 88,72
22200181090041	ANGELA MARIA DOS SANTOS BRAGA	R\$ 584,19
22200181090076	ANGELA MARIA DOS SANTOS BRAGA	R\$ 1.752,58
22200181057931	ANGELA MARIA FERREIRA DE SOUSA	R\$ 2.112,82
22200181242682	ANGELA MARIA MORAIS SOUZA	R\$ 134,92
2220018124118X	ANGELA MARIA MORAIS SOUZA	R\$ 273,09
22200181266719	ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 701,05
22200181023239	ANGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 1.402,05
22200181202699	ANGELA MARIA PEREIRA MARQUES	R\$ 350,52
22200181202702	ANGELA MARIA PEREIRA MARQUES	R\$ 1.226,79
22200181276919	ANGELA MARIA PINHEIRO	R\$ 350,52
22200181276927	ANGELA MARIA PINHEIRO	R\$ 525,79
22200181276900	ANGELA MARIA PINHEIRO	R\$ 1.051,53
22200181139946	ANGELA MARIA RODRIGUES BRANDAO	R\$ 632,89
22200181147094	ANGELA MARIA SIMPLICIO PEREIRA	R\$ 584,19
22200181147078	ANGELA MARIA SIMPLICIO PEREIRA	R\$ 1.051,53
22200181147140	ANGELA MARIA SIMPLICIO PEREIRA	R\$ 1.051,53
22200181215022	ANGELA PATRICIA DE MENESES VIDAL	R\$ 876,31
22200181115842	ANGELA PAULA DE SOUSA	R\$ 384,47
22200181196060	ANGELA PAULA DE SOUSA	R\$ 871,63
22200181104506	ANGELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	R\$ 759,45
22200181104514	ANGELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA	R\$ 1.168,39
22200181052131	ANGELICA DO NASCIMENTO CASTRO RODRIGUES	R\$ 584,19
2220018105214X	ANGELICA DO NASCIMENTO CASTRO RODRIGUES	R\$ 1.752,58
22200181174946	ANGELICA MARIA ALEXANDRE COLARES	R\$ 115,00
22200181247498	ANGELICA MARIA ALEXANDRE COLARES	R\$ 116,85
22200181181489	ANGELICA MARIA ALEXANDRE COLARES	R\$ 116,85
22200181181470	ANGELICA MARIA ALEXANDRE COLARES	R\$ 408,93
22200181259275	ANGELICA MARIA ALEXANDRE COLARES	R\$ 876,31
22200181055173	ANGELICA MARIA MARTINS OLIVEIRA	R\$ 18,55
22200181136335	ANGELICA MARIA REINALDO DA SILVA	R\$ 408,93
22200181130604	ANGELICA MARIA REINALDO DA SILVA	R\$ 876,31
22200181136297	ANGELICA MARIA REINALDO DA SILVA	R\$ 2.103,10
22200181043027	ANGELICA MORAIS SOUSA	R\$ 1.840,20
22200181124841	ANGELICA NERES DA SILVA	R\$ 701,05
22200181124914	ANGELICA NERES DA SILVA	R\$ 701,05
22200181111294	ANGELICA PEREIRA GOMES	R\$ 258,72
22200181199485	ANGELICA PEREIRA GOMES	R\$ 934,72
22200181272425	ANGELICA SILVA DE LIMA MICENA	R\$ 1.752,58
22200181269505	ANGELICA SOARES DA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181236194	ANGELINA CAJADO AGUIAR	R\$ 122,40
22200181110808	ANGELINA CAJADO AGUIAR	R\$ 667,64
22200181086303	ANGELINA KELLY OLIVEIRA SILVA	R\$ 1.168,39
22200181086281	ANGELINA KELLY OLIVEIRA SILVA	R\$ 1.226,79
22200181271011	ANGELINE PINHEIRO DE SOUSA	R\$ 525,79
2220018127102X	ANGELINE PINHEIRO DE SOUSA	R\$ 701,05
22200181271046	ANGELINE PINHEIRO DE SOUSA	R\$ 1.168,39
22200181276404	ANGELIQUE MAIA DO NASCIMENTO	R\$ 2.336,77
222001811105103	ANGELITA DAS NEVES MENDES	R\$ 2.336,77
22200181261172	ANGELO DE FREITAS ABREU	R\$ 2.336,77
22200181242976	ANGELO RONCALLE MARTINS FERREIRA	R\$ 542,47
2220018127827X	ANGELO RONCALLE MARTINS FERREIRA	R\$ 1.460,50
22200181215642	ANIELE ROCHA GOMES DA SILVA	R\$ 89,03
22200181234787	ANIELE ROCHA GOMES DA SILVA	R\$ 94,12
22200181215693	ANIELE ROCHA GOMES DA SILVA	R\$ 133,53
22200181215685	ANIELE ROCHA GOMES DA SILVA	R\$ 1.927,84
22200179962813	ANIJALA REGINA ARAUJO	R\$ 826,22



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200179939617	ANIJALA REGINA ARAUJO	RS 75,12
22200181084092	ANILTON DE SOUSA SILVA	RS 350,52
22200181084084	ANILTON DE SOUSA SILVA	RS 1.168,39
22200181084130	ANILTON DE SOUSA SILVA	RS 1.226,79
22200181097119	ANISIO LEOMAR SOARES DA SILVA	RS 876,31
22200181097496	ANISIO LEOMAR SOARES DA SILVA	RS 1.168,39
2220018102524X	ANITA SOUSA MORAIS	RS 2.856,05
22200181249911	ANNA BEATRIZ BEZERRA RODRIGUES ALVES	RS 43,11
22200181143064	ANNA BEATRIZ BEZERRA RODRIGUES ALVES	RS 1.111,83
22200181143056	ANNA BEATRIZ BEZERRA RODRIGUES ALVES	RS 1.168,39
22200181206163	ANNA JORGIA LOIOLA SALES	RS 584,19
22200181206201	ANNA JORGIA LOIOLA SALES	RS 1.285,24
2220018115208X	ANNA LUCIA RIOS FIGUEREDO DIAS	RS 2.336,77
22200181048274	ANNE CAROLINE LOBO DE LIMA	RS 2.336,77
22200181049173	ANNE KAROLINE ALVES DA SILVA	RS 2.336,77
22200181094764	ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO	RS 58,41
22200181192200	ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO	RS 116,85
22200181237743	ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO	RS 146,61
22200181192197	ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO	RS 350,52
2220018111305X	ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO	RS 403,37
22200181192189	ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO	RS 408,93
2220018108341X	ANNE KATIUSCIA COSTA COUTO	RS 1.577,32
22200181024642	ANNE KELLY CASTRO DE AMORIM NOGUEIRA	RS 2.336,77
22200181114870	ANNE RODRIGUES MARTINS	RS 388,08
22200181200564	ANNY KAROLYN FELIZARDO GUERRA	RS 1.226,79
22200181048916	ANNY SAMPAIO SILVA	RS 58,41
22200181049017	ANNY SAMPAIO SILVA	RS 1.168,39
22200181197334	ANORBIO FERREIRA ALVES	RS 350,52
22200181197288	ANORBIO FERREIRA ALVES	RS 525,79
2220018119730X	ANORBIO FERREIRA ALVES	RS 701,05
22200181188475	ANTENOR SIMAO CHAVES FILHO	RS 538,99
22200181188483	ANTENOR SIMAO CHAVES FILHO	RS 808,50
22200181101531	ANTOINE QUEIROZ DE SOUZA	RS 2.336,77
22200181026009	ANTONIA ADANES SOUSA E SILVA	RS 2.336,77
22200181140502	ANTONIA ADERLANIA VIANA	RS 659,12
22200181039003	ANTONIA ADERLANIA VIANA	RS 1.168,39
22200181207674	ANTONIA ADLANIA COSTA DA SILVA	RS 1.168,39
22200181096996	ANTONIA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	RS 1.363,12
22200181131406	ANTONIA ALANA DO VALE MOURAO	RS 2.466,59
22200181200513	ANTONIA ALCIONE MAIA	RS 1.051,53
222001811103380	ANTONIA ALDENIR SOUZA DA CUNHA	RS 1.810,99
22200181085102	ANTONIA ALICE GONCALVES GARCIA	RS 1.168,39
22200181085404	ANTONIA ALICE GONCALVES GARCIA	RS 1.577,32
22200181098921	ANTONIA ALICE MARINHO VIEIRA	RS 584,19
22200181098956	ANTONIA ALICE MARINHO VIEIRA	RS 1.226,79
22200181102384	ANTONIA ALICE QUEIROZ BEZERRA	RS 2.336,77
22200181475997	ANTONIA ALINE PONTES GUILHERME	RS 2,78
22200181202176	ANTONIA ALINE PONTES GUILHERME	RS 525,79
22200181202184	ANTONIA ALINE PONTES GUILHERME	RS 1.168,39
22200181189595	ANTONIA ALVES CAVALCANTE	RS 2.336,77
22200181144605	ANTONIA ALVES DE ALENCAR	RS 701,05
22200181130892	ANTONIA AMANDA DE OLIVEIRA ALBANO	RS 2.103,10
22200181021104	ANTONIA ANDREIA COSTA DE CARVALHO VIANA	RS 1.168,39
22200181048959	ANTONIA ANDRELINA ALVES	RS 1.168,39
22200181083193	ANTONIA ANDREZA MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	RS 1.168,39
22200181083185	ANTONIA ANDREZA MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	RS 1.226,79
2220018126452X	ANTONIA ANGELA DE LIMA	RS 2.336,77
22200181059659	ANTONIA ANGELINA DE SOUSA SANTOS	RS 2.521,76
22200181046093	ANTONIA ANGLAINE OLIVEIRA DE SOUSA	RS 350,52
22200181106398	ANTONIA ANGLAINE OLIVEIRA DE SOUSA	RS 584,19
2220018110512X	ANTONIA ANGLAINE OLIVEIRA DE SOUSA	RS 584,19
22200181105154	ANTONIA ANGLAINE OLIVEIRA DE SOUSA	RS 1.752,58
22200181066558	ANTONIA APARECIDA MESQUITA DOURADO	RS 2.874,60
22200181024758	ANTONIA ARAUJO DE CARVALHO	RS 1.168,39
22200181038848	ANTONIA ARLENE PAE DE SOUSA	RS 2.856,05
22200181176639	ANTONIA ARNOBIA RODRIGUES LIMA	RS 484,05
22200181060444	ANTONIA ARNOBIA RODRIGUES LIMA	RS 1.499,42
22200181096600	ANTONIA ARTEMIR GONCALVES RUFINO	RS 1.168,39
22200181110662	ANTONIA ASSILIANE DA ROCHA SILVA	RS 75,12
22200181249008	ANTONIA ASSILIANE DA ROCHA SILVA	RS 164,78
22200181110654	ANTONIA ASSILIANE DA ROCHA SILVA	RS 333,83
22200181248966	ANTONIA ASSILIANE DA ROCHA SILVA	RS 475,86
2220018124541X	ANTONIA AURENICE CARLOS NASCIMENTO	RS 567,22
22200181085390	ANTONIA AUXILIADORA MONTE BARBOSA	RS 2.336,77
22200181041687	ANTONIA AYLANE LIMA DE MORAES	RS 1.363,12
22200181041660	ANTONIA AYLANE LIMA DE MORAES	RS 1.363,12
22200181478058	ANTONIA BATISTA DE MELO	RS 75,11
22200181478066	ANTONIA BATISTA DE MELO	RS 275,41
22200181022046	ANTONIA BEZERRA DE CARVALHO	RS 408,93
22200181022038	ANTONIA BEZERRA DE CARVALHO	RS 1.460,50
22200181042470	ANTONIA CARLA DA SILVA BARBOSA	RS 1.428,03
22200181111731	ANTONIA CARLA VICTOR DE PAIVA	RS 33,84
22200181238715	ANTONIA CARLA VICTOR DE PAIVA	RS 62,14
22200181202087	ANTONIA CARLA VICTOR DE PAIVA	RS 350,52
22200181122636	ANTONIA CARLA VICTOR DE PAIVA	RS 854,17
22200181131678	ANTONIA CAROLINE GONCALVES ALEXANDRINO DE SOUSA	RS 533,85



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181131686	ANTONIA CAROLINE GONCALVES ALEXANDRINO DE SOUSA	R\$ 1.601,56
22200181111758	ANTONIA CAROLINE TORRES RODRIGUES	R\$ 33,84
22200181122539	ANTONIA CAROLINE TORRES RODRIGUES	R\$ 52,86
2220018120179X	ANTONIA CAROLINE TORRES RODRIGUES	R\$ 701,05
22200181141339	ANTONIA CAROLINE TORRES RODRIGUES	R\$ 1.752,58
2220018114060X	ANTONIA CECILIANY BARBOSA DE OLIVEIRA	R\$ 2.336,77
22200181211329	ANTONIA CHARLENE DO NASCIMENTO SOUSA	R\$ 1.460,50
22200181100071	ANTONIA CHARLENE FEITOSA TEIXEIRA	R\$ 584,19
22200181100160	ANTONIA CHARLENE FEITOSA TEIXEIRA	R\$ 1.752,58
22200181097062	ANTONIA CIRLAEDNA PEREIRA DA SILVA	R\$ 2.336,77
22200181050627	ANTONIA CLAUDIA ARAGAO MENDES COELHO	R\$ 982,93
22200181207097	ANTONIA CLAUDIANE MATIAS DE OLIVEIRA	R\$ 2.336,77
22200181148473	ANTONIA CLEANE PEREIRA DE SENA	R\$ 1.460,50
22200181146128	ANTONIA CLECIANA DA SILVA	R\$ 1.159,11
22200181146950	ANTONIA CLECIANA DA SILVA	R\$ 1.226,79
22200181140561	ANTONIA CLEIDE MARTINS CAVALCANTE	R\$ 1.715,02
22200181039623	ANTONIA CLEILDA PEREIRA UMBELINO	R\$ 2.336,77
22200181117659	ANTONIA CLESIA SOUSA DA COSTA	R\$ 258,72
22200181052360	ANTONIA CLESIA SOUSA DA COSTA	R\$ 876,31
22200181213070	ANTONIA COUTINHO DE OLIVEIRA RODRIGUES	R\$ 2.336,77
22200181480672	ANTONIA CREUSA PEREIRA DE SOUSA	R\$ 670,74
22200181135665	ANTONIA CRISLANNY LEANDRO SOARES	R\$ 2.299,68
22200181212015	ANTONIA CRISTIANA DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 525,79
22200181212023	ANTONIA CRISTIANA DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 584,19
22200181212031	ANTONIA CRISTIANA DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 584,19
22200181239622	ANTONIA CRISTIANE BARROS FLOR	R\$ 77,90
22200181147000	ANTONIA CRISTIANE BARROS FLOR	R\$ 350,52
22200181147086	ANTONIA CRISTIANE BARROS FLOR	R\$ 1.051,53
22200181146993	ANTONIA CRISTIANE BARROS FLOR	R\$ 1.168,39
22200181042454	ANTONIA CRISTINA DA SILVA SOUSA	R\$ 2.142,04
22200181024618	ANTONIA CRISTINA MOTA BARRA	R\$ 2.336,77
22200181059802	ANTONIA CRISTINA RODRIGUES TORRES	R\$ 1.428,03
22200181059799	ANTONIA CRISTINA RODRIGUES TORRES	R\$ 1.499,42
22200181045704	ANTONIA DA SILVA MOREIRA ROCHA	R\$ 584,19
22200181045720	ANTONIA DA SILVA MOREIRA ROCHA	R\$ 584,19
22200181045712	ANTONIA DA SILVA MOREIRA ROCHA	R\$ 1.168,39
22200181059888	ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 2.856,05
22200181038570	ANTONIA DA SILVA SOARES	R\$ 2.856,05
22200181127948	ANTONIA DALINE DE CASTRO BARROS	R\$ 350,52
22200181127859	ANTONIA DALINE DE CASTRO BARROS	R\$ 701,05
22200181127867	ANTONIA DALINE DE CASTRO BARROS	R\$ 1.285,24
22200181111928	ANTONIA DANIELA DE SOUSA	R\$ 74,19
22200181211876	ANTONIA DANIELA DE SOUSA	R\$ 350,52
2220018111420X	ANTONIA DANIELA DE SOUSA	R\$ 584,19
22200181211884	ANTONIA DANIELA DE SOUSA	R\$ 584,19
22200181137609	ANTONIA DANIELA DE SOUSA	R\$ 1.051,53
2220018111904X	ANTONIA DANIELE BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 584,19
22200181026343	ANTONIA DANIELE BONFIM RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 1.752,58
22200181242410	ANTONIA DANIELE CANDIDO SOARES	R\$ 970,17
22200181091056	ANTONIA DANILA DOS SANTOS	R\$ 2.336,77
22200181270775	ANTONIA DARA FARIAZ	R\$ 2.336,77
2220018120912X	ANTONIA DE JESUS MENDES RIBEIRO	R\$ 525,79
22200181114196	ANTONIA DE JESUS MENDES RIBEIRO	R\$ 560,55
22200181038406	ANTONIA DE LOURDES ARAUJO	R\$ 2.641,85
22200181099669	ANTONIA DE MARIA ALVES DOS SANTOS	R\$ 2.781,87
22200181099928	ANTONIA DE MARIA DA SILVA GOMES	R\$ 2.781,87
22200181254826	ANTONIA DE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	R\$ 2.336,77
22200181085927	ANTONIA DE MARIA MELO NEGREIROS FREITAS	R\$ 1.752,58
22200181207992	ANTONIA DE MARIA NASCIMENTO DA LUZ COSTA	R\$ 919,88
22200181137706	ANTONIA DE MARIA VIEIRA TOMAZ DE AQUINO	R\$ 525,79
22200181195919	ANTONIA DE MARIA VIEIRA TOMAZ DE AQUINO	R\$ 701,05
22200181174296	ANTONIA DENIULA OLIVEIRA MELO	R\$ 86,25
2220018118335X	ANTONIA DENIULA OLIVEIRA MELO	R\$ 584,19
22200181183341	ANTONIA DENIULA OLIVEIRA MELO	R\$ 876,31
2220018118934X	ANTONIA DERIVANIA MELO SOUSA	R\$ 584,19
22200181189358	ANTONIA DERIVANIA MELO SOUSA	R\$ 1.752,58
22200181195110	ANTONIA DERLANGIA CORREIA DO NASCIMENTO NOBRE	R\$ 175,26
22200181195102	ANTONIA DERLANGIA CORREIA DO NASCIMENTO NOBRE	R\$ 408,93
22200181195226	ANTONIA DERLANGIA CORREIA DO NASCIMENTO NOBRE	R\$ 525,79
22200181137641	ANTONIA DEYVIANE BARROS GOMES	R\$ 584,19
22200181137617	ANTONIA DEYVIANE BARROS GOMES	R\$ 876,31
22200181063265	ANTONIA DHESSICA BARROZO DA SILVA	R\$ 1.877,76
22200181101299	ANTONIA DIANA MORAES DE OLIVEIRA	R\$ 2.726,23
22200181097313	ANTONIA DISLEI DE SOUSA	R\$ 2.336,77
22200181039542	ANTONIA DORILEIDE PINHEIRO LIBERATO	R\$ 2.336,77
22200181126526	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	R\$ 116,85
22200181126518	ANTONIA DOS SANTOS SILVA	R\$ 2.278,36
22200181037884	ANTONIA EDENIA GONCALVES LIMA	R\$ 2.278,36
22200181209049	ANTONIA EDILANE MOTA MELO	R\$ 344,96
22200181209057	ANTONIA EDILANE MOTA MELO	R\$ 747,40
22200181200254	ANTONIA EDILENE DA SILVA LIMA	R\$ 1.168,39
22200181145261	ANTONIA EDILENE LIMA SILVA	R\$ 1.915,31
22200181187657	ANTONIA EDINETE SOUSA DOS SANTOS	R\$ 701,05
2220018124362X	ANTONIA EDINETE SOUSA DOS SANTOS	R\$ 1.043,19
22200181133239	ANTONIA EDNA ALVES PINHEIRO	R\$ 58,41
22200181022313	ANTONIA EDNA ALVES PINHEIRO	R\$ 408,93
2220018108582X	ANTONIA EDNA ALVES PINHEIRO	R\$ 2.103,10
22200181031347	ANTONIA EDNA FAUSTINO	R\$ 1.460,50
22200181017123	ANTONIA ELANE PEREIRA	R\$ 2.336,77
22200181480516	ANTONIA ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	R\$ 80,67
22200181109370	ANTONIA ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	R\$ 150,22



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181169551	ANTONIA ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	RS 250,09
2220018112115X	ANTONIA ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	RS 462,00
22200181121141	ANTONIA ELIANE DA SILVA NOGUEIRA	RS 923,97
22200181030863	ANTONIA ELIANE RODRIGUES DE MIRANDA	RS 1.460,50
22200181099987	ANTONIA ELIDIANA GOMES FURTADO	RS 2.336,77
22200181275297	ANTONIA ELIENE DA SILVA SOUSA	RS 701,05
22200181242267	ANTONIA ELIENE DA SILVA SOUSA	RS 759,45
22200181274584	ANTONIA ELIENE DA SILVA SOUSA	RS 876,31
22200181101957	ANTONIA ELIETE RIBEIRO FERREIRA	RS 701,05
22200181207100	ANTONIA ELINDETE DE CARVALHO	RS 1.577,32
22200181216754	ANTONIA ELISA LISTER IBIAPINA PARENTE DE PAULA	RS 2.726,23
22200181207666	ANTONIA ELISBETH PONTES PAULINO	RS 1.168,39
22200181116113	ANTONIA ELISVANIA TEIXEIRA DAVI	RS 862,38
22200181032890	ANTONIA ELISVANIA TEIXEIRA DAVI	RS 1.168,39
22200181096511	ANTONIA EMANOELLA MOREIRA MOITA	RS 2.336,77
22200181121273	ANTONIA EMIDIA PINHEIRO DA SILVA	RS 584,19
22200181121281	ANTONIA EMIDIA PINHEIRO DA SILVA	RS 584,19
22200181121265	ANTONIA EMIDIA PINHEIRO DA SILVA	RS 1.168,39
22200181123063	ANTONIA ENAYLE ALBUQUERQUE MOITA LOPES	RS 116,85
22200181123071	ANTONIA ENAYLE ALBUQUERQUE MOITA LOPES	RS 125,84
22200181176094	ANTONIA ENAYLE ALBUQUERQUE MOITA LOPES	RS 554,40
222001811123004	ANTONIA ENAYLE ALBUQUERQUE MOITA LOPES	RS 584,19
2220018112308X	ANTONIA ENAYLE ALBUQUERQUE MOITA LOPES	RS 800,80
22200181093970	ANTONIA ERIDAN DE SOUSA BARROS	RS 1.460,50
22200181025029	ANTONIA ERIDUCIA DIAS DO NASCIMENTO	RS 2.336,77
22200181275122	ANTONIA ERIKA SOUZA MARINHO	RS 2.336,77
22200181036071	ANTONIA ERILEIDE DE ALENCAR VALDIVINO	RS 2.336,77
2220018117573X	ANTONIA ERONICE ALVES SANTOS	RS 324,55
22200181145229	ANTONIA ERONICE ALVES SANTOS	RS 876,31
22200181099111	ANTONIA FEITOSA BANDEIRA	RS 1.285,24
22200181058946	ANTONIA FEITOSA DE SOUZA	RS 1.428,03
22200181058962	ANTONIA FEITOSA DE SOUZA	RS 1.499,42
22200181199833	ANTONIA FELIX LIMA	RS 695,48
22200181106541	ANTONIA FERNANDA DA SILVA	RS 584,19
2220018106533	ANTONIA FERNANDA DA SILVA	RS 584,19
22200181106525	ANTONIA FERNANDA DA SILVA	RS 1.226,79
22200181209758	ANTONIA FERNANDA DE FREITAS CORREIA	RS 1.402,05
22200181023956	ANTONIA FERNANDES DA COSTA	RS 525,79
22200181023794	ANTONIA FERNANDES DA COSTA	RS 584,19
22200181049998	ANTONIA FERNANDES DA COSTA	RS 1.226,79
22200181207925	ANTONIA FERREIRA FERNANDES	RS 1.168,39
22200181153329	ANTONIA FRANCILENE CAITANO CARNEIRO	RS 1.460,50
22200181051852	ANTONIA FRANCILENE MESQUITA MOTA DE SOUSA	RS 2.336,77
22200181270252	ANTONIA FREIRE ALCANTARA	RS 584,19
2220018113734X	ANTONIA FREIRE ALCANTARA	RS 1.460,50
222001810641X	ANTONIA GARDANIA DOS SANTOS SOUZA	RS 116,85
22200181106479	ANTONIA GARDANIA DOS SANTOS SOUZA	RS 1.051,53
22200181049203	ANTONIA GECILANE COUTINHO DA SILVA	RS 2.336,77
22200181060525	ANTONIA GENILHA PINHEIRO FIGUEREDO	RS 1.363,12
2220018118803	ANTONIA GEOVANIA DE CASTRO CORREIA	RS 1.077,98
22200181188025	ANTONIA GEOVANIA DE CASTRO CORREIA	RS 1.185,78
2220018105603X	ANTONIA GERLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	RS 2.336,77
22200181042616	ANTONIA GERLINEE ADRIANO DA COSTA	RS 2.356,25
22200181017786	ANTONIA GERMANA DE LIMA MOREIRA	RS 584,19
22200181017816	ANTONIA GERMANA DE LIMA MOREIRA	RS 1.752,58
22200181062005	ANTONIA GERUSA MACIEL DA ROCHA	RS 350,52
22200181062013	ANTONIA GERUSA MACIEL DA ROCHA	RS 759,45
2220018123972X	ANTONIA GESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA	RS 203,08
22200181239746	ANTONIA GESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA	RS 203,08
22200181017824	ANTONIA GESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA	RS 556,38
22200181017735	ANTONIA GESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA	RS 1.051,53
22200181195757	ANTONIA GESSILENE OLIVEIRA ANDRADE	RS 1.168,39
22200181195625	ANTONIA GESSILENE OLIVEIRA ANDRADE	RS 1.226,79
2220018109991X	ANTONIA GICELIA DA SILVA DE SOUSA	RS 1.390,94
22200181099413	ANTONIA GICELIA DA SILVA DE SOUSA	RS 1.390,94
2220018106234X	ANTONIA GILMARA SILVINO	RS 2.726,23
22200181208328	ANTONIA GILMARA SOARES GOMES	RS 701,05
22200181046034	ANTONIA GLECIA FERREIRA OLIVEIRA	RS 584,19
22200181046190	ANTONIA GLECIA FERREIRA OLIVEIRA	RS 701,05
22200181046220	ANTONIA GLECIA FERREIRA OLIVEIRA	RS 1.051,53
22200181235848	ANTONIA GOMES DA SILVA	RS 519,28
22200181253382	ANTONIA GOMES DA SILVA	RS 781,49
2220018113412X	ANTONIA GONCALVES BEZERRA	RS 1.149,84
22200181096597	ANTONIA HEDYVANILDE DE OLIVEIRA SOUSA	RS 701,05
2220018102264X	ANTONIA HELIDA LOPES FELIPE	RS 584,19
22200181102473	ANTONIA HELIDA LOPES FELIPE	RS 584,19
22200181022577	ANTONIA HELIDA LOPES FELIPE	RS 701,05
22200181022658	ANTONIA HELIDA LOPES FELIPE	RS 1.051,53
222001811144001	ANTONIA HERYMAN PAULINO DE OLIVEIRA	RS 2.336,77
22200181016615	ANTONIA HONORINDA PINHEIRO	RS 2.336,77
22200181248990	ANTONIA HULLY ALVES DE SOUSA	RS 1.197,08
22200181479895	ANTONIA HUMBERLANIA CORREIA DE OLIVEIRA	RS 174,79
22200181119295	ANTONIA IARA DOS SANTOS MESQUITA	RS 255,94
2220018118836X	ANTONIA IARA DOS SANTOS MESQUITA	RS 350,52
22200181030871	ANTONIA IARA DOS SANTOS MESQUITA	RS 584,19
2220018103088X	ANTONIA IARA DOS SANTOS MESQUITA	RS 1.226,79
22200181266999	ANTONIA IEDE ALCANTARA PARENTE	RS 45,89
22200181267006	ANTONIA IEDE ALCANTARA PARENTE	RS 116,85
22200181117438	ANTONIA IEDE ALCANTARA PARENTE	RS 408,93
22200181267030	ANTONIA IEDE ALCANTARA PARENTE	RS 497,04
22200181254885	ANTONIA IONILDA MONTEIRO GADELHA	RS 1.034,85
22200181143846	ANTONIA IRAENE DE SOUZA	RS 2.336,77
22200181265410	ANTONIA IRANEIDE RIBEIRO LIMA BARROS	RS 525,79
22200181265402	ANTONIA IRANEIDE RIBEIRO LIMA BARROS	RS 759,45
22200181063044	ANTONIA IRENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	RS 2.142,04
22200181217351	ANTONIA IRISNEUDA SOUSA DA SILVA	RS 2.336,77
22200181200750	ANTONIA IVANIRA FERNANDES LIMA	RS 1.525,90
22200181261350	ANTONIA IVANIRA GOMES MEDEIRO	RS 2.336,77
22200181215014	ANTONIA IVONEIDE DE OLIVEIRA	RS 1.226,79



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181062560	ANTONIA IVONEIDE SOBRAL SILVA	RS 2.411,87
22200181054843	ANTONIA JAMILA DA SILVA ALMEIDA	RS 1.226,79
22200181246793	ANTONIA JAMYLY MARINHO DE FREITAS MOTA	RS 701,05
22200181053758	ANTONIA JAMYLY MARINHO DE FREITAS MOTA	RS 1.051,53
22200181180261	ANTONIA JANALCE SAMPAIO PINTO	RS 659,12
22200181239770	ANTONIA JANAINA SILVA BORGES	RS 245,78
22200181039038	ANTONIA JANEUMA DA LUZ SOUSA	RS 714,01
22200181039046	ANTONIA JANEUMA DA LUZ SOUSA	RS 2.427,64
22200181135304	ANTONIA JANIELLE TELES OLIVEIRA	RS 2.336,77
22200181038937	ANTONIA JARISDENIA FERREIRA MENDES	RS 1.168,39
22200181025754	ANTONIA JOICI AMARO BARROS DE FREITAS	RS 2.103,10
22200181182698	ANTONIA JOILZA PIMENTEL DE QUEIROZ	RS 2.336,77
22200181170967	ANTONIA JOSIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER	RS 261,59
22200181206317	ANTONIA JOSIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER	RS 343,56
22200181206074	ANTONIA JOSIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER	RS 584,19
22200181206082	ANTONIA JOSIENE PEREIRA DA SILVA XAVIER	RS 934,72
22200181214239	ANTONIA JOSIMEIRY DE SOUSA LIRA	RS 1.168,39
22200181196958	ANTONIA JOSULENE SOUSA MOTA	RS 308,00
22200181269688	ANTONIA JOSULENE SOUSA MOTA	RS 2.161,51
22200181148082	ANTONIA JOZERLANE CARDOSO PAIVA	RS 408,93
22200181148139	ANTONIA JOZERLANE CARDOSO PAIVA	RS 1.986,25
22200181032831	ANTONIA JOZILANE DOS SANTOS NASCIMENTO	RS 1.168,39
22200181024111	ANTONIA JULIANA MENDES DA SILVA	RS 2.044,68
22200181037574	ANTONIA JULIANA VERAS DE SOUSA	RS 1.428,03
22200181037353	ANTONIA JULIANA VERAS DE SOUSA	RS 1.428,03
22200181240469	ANTONIA JULIETE PEREIRA PINTO	RS 333,82
22200181146683	ANTONIA JULIETE PEREIRA PINTO	RS 540,61
22200181270147	ANTONIA JULIETE PEREIRA PINTO	RS 701,05
22200181240450	ANTONIA JULIETE PEREIRA PINTO	RS 1.001,47
22200181200246	ANTONIA KALLINY KELVIA VIEIRA SILVA	RS 2.336,77
22200181098166	ANTONIA KAREN PAZ SIQUEIRA	RS 1.986,25
22200181115702	ANTONIA KARINA FERREIRA DE SOUSA	RS 42,65
22200181207879	ANTONIA KARINA FERREIRA DE SOUSA	RS 891,61
22200181207909	ANTONIA KARINA FERREIRA DE SOUSA	RS 1.168,39
22200181057826	ANTONIA KARINA MOTA SIMPLICIO	RS 2.336,77
22200181027781	ANTONIA KAROLINE LEITAO DA SILVA	RS 584,19
22200181028141	ANTONIA KAROLINE LEITAO DA SILVA	RS 1.752,58
2220018120232X	ANTONIA KERLA DE LIMA SALES	RS 2.336,77
22200181246688	ANTONIA LEICIANE PINTO ALVES	RS 298,76
2220018124667X	ANTONIA LEICIANE PINTO ALVES	RS 497,92
22200181263906	ANTONIA LEILA SOUZA COSTA SANTOS	RS 223,21
22200181063257	ANTONIA LEILA SOUZA COSTA SANTOS	RS 1.390,94
22200181246874	ANTONIA LEILA VIANA DE MESQUITA	RS 646,80
22200181210675	ANTONIA LEILA VIANA DE MESQUITA	RS 1.226,79
22200181246882	ANTONIA LEILA VIANA DE MESQUITA	RS 1.402,05
22200181122954	ANTONIA LETICIA DA SILVA	RS 175,26
22200181122369	ANTONIA LETICIA DA SILVA	RS 480,48
22200181122962	ANTONIA LETICIA DA SILVA	RS 1.460,50
22200181053782	ANTONIA LETICIA FERREIRA MENDES	RS 2.278,36
22200181022429	ANTONIA LILIANA MUNIZ DE OLIVEIRA CRUZ	RS 116,85
22200181102031	ANTONIA LILIANA MUNIZ DE OLIVEIRA CRUZ	RS 584,19
22200181194033	ANTONIA LILIANA MUNIZ DE OLIVEIRA CRUZ	RS 1.168,39
22200181117497	ANTONIA LILIANE MEDEIROS DA SILVA	RS 295,68
22200181117500	ANTONIA LILIANE MEDEIROS DA SILVA	RS 295,68
22200181117489	ANTONIA LILIANE MEDEIROS DA SILVA	RS 492,79
22200181236720	ANTONIA LIMA AGUIAR	RS 222,55
22200181186863	ANTONIA LIMA AGUIAR	RS 934,72
22200181259119	ANTONIA LINAMARA BRAGA DE SOUSA PACHECO	RS 347,74
22200181259127	ANTONIA LINAMARA BRAGA DE SOUSA PACHECO	RS 579,55
22200181259135	ANTONIA LINAMARA BRAGA DE SOUSA PACHECO	RS 1.043,19
22200181192464	ANTONIA LINAMARA BRAGA DE SOUSA PACHECO	RS 1.168,39
22200181056366	ANTONIA LOPES CARLOS	RS 2.726,23
22200181035954	ANTONIA LUANA DE MATOS FEITOSA	RS 1.285,24
22200181121540	ANTONIA LUANA VITORIANO DE OLIVEIRA LIMA	RS 344,96
22200181121532	ANTONIA LUANA VITORIANO DE OLIVEIRA LIMA	RS 574,92
22200181121435	ANTONIA LUANA VITORIANO DE OLIVEIRA LIMA	RS 862,40
22200181041652	ANTONIA LUCIANA LIMA DE MORAES	RS 1.363,12
22200181041792	ANTONIA LUCIANA LIMA DE MORAES	RS 1.431,26
22200181085803	ANTONIA LUCIENE DE OLIVEIRA	RS 1.051,53
22200180915659	ANTONIA LUCILEDA LOPES DA SILVA	RS 287,46
22200181239754	ANTONIA LUCINEIA SILVA	RS 429,28
22200181048762	ANTONIA LUCINEIA SILVA	RS 876,31
22200181243034	ANTONIA LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	RS 268,91
22200181234833	ANTONIA LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	RS 379,44
22200181045798	ANTONIA LUCIVALDA LOPES	RS 2.336,77
22200181214093	ANTONIA MAELY DA SILVA ALVES	RS 2.336,77
22200181054061	ANTONIA MAGALHÃES BARROS	RS 2.336,77
22200181235562	ANTONIA MAGDA RODRIGUES DE SOUSA	RS 500,74
22200181096929	ANTONIA MAIRLA DO NASCIMENTO SILVA	RS 1.363,12
22200181270740	ANTONIA MARCIA DE SOUSA BARROS	RS 701,05
22200181147337	ANTONIA MARCIANA MAGALHÃES DA SILVA	RS 2.336,77
2220018105052X	ANTONIA MARIA ARAUJO SALES	RS 1.752,58
22200181244480	ANTONIA MARIA DE ALENCAR	RS 101,65
22200181198705	ANTONIA MARIA DE ALENCAR	RS 2.221,77
22200181202915	ANTONIA MARIA GUILHERME DOS SANTOS	RS 2.336,77
22200181024685	ANTONIA MARIA JOSE PINHEIRO	RS 584,19
22200181024693	ANTONIA MARIA JOSE PINHEIRO	RS 1.051,53
22200181081522	ANTONIA MARIA NASCIMENTO MATOS	RS 817,89
22200181082022	ANTONIA MARIA NASCIMENTO MATOS	RS 1.083,08
22200181058326	ANTONIA MARIA NASCIMENTO MATOS	RS 1.908,35
22200181206228	ANTONIA MARIA RODRIGUES LOIOLA	RS 2.103,10
22200181128731	ANTONIA MARIANA DE ANDRADE RAMOS	RS 108,50
22200181128715	ANTONIA MARIANA DE ANDRADE RAMOS	RS 325,48
22200181128723	ANTONIA MARIANA DE ANDRADE RAMOS	RS 488,23
2220018112874X	ANTONIA MARIANA DE ANDRADE RAMOS	RS 542,46



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181258007	ANTONIA MARINA VALENTIM DE SOUSA	RS 584,19
2220018125799X	ANTONIA MARINA VALENTIM DE SOUSA	RS 1.752,58
22200181051186	ANTONIA MARISA BEZERRA MORORO	RS 2.336,77
22200181099162	ANTONIA MARLUCIA DA SILVA	RS 1.402,05
22200181037558	ANTONIA MARSILVIA ALMEIDA DOS SANTOS	RS 1.428,03
22200181114626	ANTONIA MARTA ALMEIDA MESQUITA	RS 1.752,58
22200181172668	ANTONIA MARTA FELIX PEREIRA AMORIM	RS 97,73
22200181182337	ANTONIA MARTA FELIX PEREIRA AMORIM	RS 130,19
2220018118383X	ANTONIA MARTA FELIX PEREIRA AMORIM	RS 350,52
2220018118237X	ANTONIA MARTA FELIX PEREIRA AMORIM	RS 525,79
22200181182310	ANTONIA MARTA FELIX PEREIRA AMORIM	RS 876,31
22200181182388	ANTONIA MARTA FELIX PEREIRA AMORIM	RS 876,31
22200181098271	ANTONIA MAYANNE GOMES COSTA	RS 1.402,05
22200181029814	ANTONIA MAYARA DOS SANTOS MENDES	RS 584,19
22200181029776	ANTONIA MAYARA DOS SANTOS MENDES	RS 584,19
22200181029806	ANTONIA MAYARA DOS SANTOS MENDES	RS 1.168,39
2220018119632X	ANTONIA MIKAELA GASPAR HOLANDA	RS 701,05
22200181196338	ANTONIA MIKAELA GASPAR HOLANDA	RS 1.051,53
22200181099510	ANTONIA MIRIAN GALVAO	RS 2.086,40
22200181474796	ANTONIA MONICA BARROSO FIRMINO	RS 13,91
22200181200890	ANTONIA MORGANA FERREIRA XAVIER	RS 2.336,77
22200181099502	ANTONIA MORGANA RODRIGUES VIEIRA	RS 1.390,94
22200181099499	ANTONIA MORGANA RODRIGUES VIEIRA	RS 1.390,94
22200181277524	ANTONIA NAGELA DA COSTA	RS 229,21
22200181277516	ANTONIA NAGELA DA COSTA	RS 349,00
22200181240264	ANTONIA NAGELA DA COSTA	RS 675,99
22200181100020	ANTONIA NAGILA MARTINS RODRIGUES	RS 2.336,77
22200181026920	ANTONIA NARCELIA DE OLIVEIRA	RS 2.336,77
22200181037434	ANTONIA NARIA MACIEL SANTOS	RS 2.856,05
22200181042446	ANTONIA NASCISA DA SILVA TAVEIRA	RS 1.428,03
22200181029490	ANTONIA NATALIA LESSA DE SOUSA	RS 2.336,77
22200181045631	ANTONIA NATALIA MONTEIRO DIOGENES	RS 525,79
22200181149194	ANTONIA NATALIA NUNES DE MESQUITA	RS 408,93
22200181170215	ANTONIA NATALIA NUNES DE MESQUITA	RS 439,81
22200181245746	ANTONIA NATALIA NUNES DE MESQUITA	RS 522,36
22200181118019	ANTONIA NEUDINA PAIVA SOARES	RS 2.336,77
22200181018022	ANTONIA NICELLY PIRES MARQUES	RS 408,93
22200181017948	ANTONIA NICELLY PIRES MARQUES	RS 1.927,84
22200181207526	ANTONIA NILBERLANIA NOGUEIRA CANDIDO	RS 584,19
22200181207518	ANTONIA NILBERLANIA NOGUEIRA CANDIDO	RS 1.402,05
22200181186464	ANTONIA NIVIA MACIEL DA SILVA	RS 58,41
22200181103798	ANTONIA NIVIA MACIEL DA SILVA	RS 934,72
22200181102058	ANTONIA NIVIA MACIEL DA SILVA	RS 1.226,79
22200181037396	ANTONIA NOELIA SILVA ARAUJO	RS 1.428,03
22200181187495	ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	RS 701,05
22200181243638	ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	RS 1.043,19
22200181110592	ANTONIA ORMINDA GONCALVES NETA FRANCO	RS 1.168,39
22200181035849	ANTONIA OSSILIANA DOS SANTOS DUARTE	RS 2.336,77
22200181193592	ANTONIA OZELENE ARRAYS SILVEIRA	RS 2.336,77
22200181034982	ANTONIA PAULA ALVES	RS 2.336,77
22200181041997	ANTONIA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	RS 1.761,85
22200181210667	ANTONIA PAULA RAMOS	RS 1.460,50
22200181019398	ANTONIA PAULA SOUSA DO NASCIMENTO	RS 1.226,79
22200181019428	ANTONIA PAULA SOUSA DO NASCIMENTO	RS 1.226,79
22200181057745	ANTONIA PAULINO DOS SANTOS	RS 1.363,12
22200181057737	ANTONIA PAULINO DOS SANTOS	RS 1.363,12
22200181132089	ANTONIA PEREIRA DE ALENCAR SOUZA	RS 876,31
22200181061432	ANTONIA PEREIRA DE SOUSA	RS 2.670,60
22200181274320	ANTONIA POLIANA DE NEGREIROS SILVA	RS 584,19
22200181141347	ANTONIA POLIANA DE NEGREIROS SILVA	RS 1.810,99
22200181031045	ANTONIA PRISCILA SILVA	RS 2.336,77
22200181137676	ANTONIA RAQUEL MARIANO DE PAIVA	RS 759,45
22200181060630	ANTONIA RAVENA MAGALHAES SOARES	RS 2.856,05
22200181178909	ANTONIA RAYARA PEREIRA LEMOS	RS 175,26
22200181021619	ANTONIA RAYARA PEREIRA LEMOS	RS 350,52
22200181100535	ANTONIA RAYARA PEREIRA LEMOS	RS 584,19
22200181100608	ANTONIA RAYARA PEREIRA LEMOS	RS 1.577,32
2220018106315X	ANTONIA RAYRA BARROSO DA SILVA	RS 1.530,05
22200181096988	ANTONIA REGIANE DA SILVA SALES	RS 1.311,66
22200181037329	ANTONIA REGIANY SILVA DO NASCIMENTO	RS 1.051,53
22200179630713	ANTONIA RENATA DOS SANTOS PAULA	RS 862,40
22200181468281	ANTONIA RENATA DUARTE DE SOUZA	RS 77,89
22200181114714	ANTONIA RENATA DUARTE DE SOUZA	RS 78,51
22200181113335	ANTONIA RENATA DUARTE DE SOUZA	RS 701,05
22200181112479	ANTONIA RENATA DUARTE DE SOUZA	RS 848,01
22200181039615	ANTONIA ROBERTA PAULO DE ABREU	RS 2.336,77
22200181276447	ANTONIA ROBIANE MAIA DE ALMEIDA	RS 2.197,02
22200181093768	ANTONIA ROCILENE MARTINS DA COSTA DO NASCIMENTO	RS 1.168,39
22200181026602	ANTONIA ROESLEY GOMES DE MACEDO	RS 1.208,37
22200181257981	ANTONIA ROSEMEIRE GUEDES DA SILVA	RS 2.336,77
22200181425876	ANTONIA RUANA DE LIMA LOPES	RS 4,64
22200181474222	ANTONIA RUANA DE LIMA LOPES	RS 8,35
22200181140782	ANTONIA SABRINA BEZERRA VIEIRA	RS 2.336,77
22200181052786	ANTONIA SAFIRA RIBEIRO	RS 2.336,77
22200181119414	ANTONIA SAMARA CAMELO RODRIGUES	RS 1.166,26
22200181050392	ANTONIA SAMYLA MOTA ARRUDA	RS 525,79
22200181050384	ANTONIA SAMYLA MOTA ARRUDA	RS 584,19
2220018105035X	ANTONIA SAMYLA MOTA ARRUDA	RS 1.226,79
2220018102376X	ANTONIA SELMA SANTOS DE CARVALHO	RS 2.336,77
22200181276323	ANTONIA SILMARA COSTA RIBEIRO	RS 408,93
22200181276331	ANTONIA SILMARA COSTA RIBEIRO	RS 1.460,50
22200181187770	ANTONIA SILVERLANDIA DA GUIA SOUSA	RS 1.752,58
22200181121486	ANTONIA SIMONE HENRIQUE RIBEIRO	RS 574,92
22200181121559	ANTONIA SIMONE HENRIQUE RIBEIRO	RS 1.609,76
22200181121575	ANTONIA SOARES ALVES	RS 492,79
22200181059179	ANTONIA SOBRAL DA SILVA	RS 1.363,12
22200181059160	ANTONIA SOBRAL DA SILVA	RS 1.431,26
22200181174415	ANTONIA SOUSA MOTA DIAS	RS 279,11
22200181130000	ANTONIA SOUSA MOTA DIAS	RS 649,09



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181083479	ANTONIA SOUSA MOTA DIAS	RS 2.103,10
22200181026157	ANTONIA SUZANA RODRIGUES MOREIRA	RS 2.336,77
22200181128006	ANTONIA SUZIANE SOARES	RS 1.577,32
22200181060878	ANTONIA TALINE SOUZA SILVA	RS 2.856,05
22200181253889	ANTONIA TATIANA VIEIRA DA SILVA	RS 116,85
22200181253870	ANTONIA TATIANA VIEIRA DA SILVA	RS 408,93
22200181236852	ANTONIA TATIANE GONCALVES	RS 537,83
22200181058369	ANTONIA TATIANE GONCALVES	RS 1.780,40
22200181147388	ANTONIA TATIANE PAIVA DA SILVA	RS 1.402,05
22200181180164	ANTONIA TATIANE RODRIGUES	RS 86,25
22200181093628	ANTONIA TATIANE RODRIGUES	RS 350,52
22200181093547	ANTONIA TATIANE RODRIGUES	RS 759,45
22200181058407	ANTONIA TAYNARA MATOS BENTO	RS 2.726,23
22200181244928	ANTONIA TELES BRANDAO	RS 298,59
22200181215596	ANTONIA TELES BRANDAO	RS 1.402,05
22200181124140	ANTONIA TELMA DE SOUSA SILVA	RS 408,93
22200181124159	ANTONIA TELMA DE SOUSA SILVA	RS 759,45
22200181021775	ANTONIA THAIS SILVA MENDES	RS 584,19
22200181021783	ANTONIA THAIS SILVA MENDES	RS 1.927,84
22200181480761	ANTONIA THAYNA MEDEIROS LEMOS	RS 20,40
22200181136319	ANTONIA THAYNA MEDEIROS LEMOS	RS 1.377,02
22200181106460	ANTONIA THAYSLANDA ALVES DE SOUSA	RS 2.336,77
22200181063141	ANTONIA VALDELIA GOMES SILVA	RS 1.460,47
22200181151873	ANTONIA VALDENIA DOS SANTOS	RS 1.431,26
22200181189307	ANTONIA VALDENILDA ALVES	RS 322,70
22200181189277	ANTONIA VALDENILDA ALVES	RS 525,79
22200181135746	ANTONIA VALDIANA FERNANDES OLIVEIRA HONORATO	RS 876,31
22200181096155	ANTONIA VALDIANA FERNANDES OLIVEIRA HONORATO	RS 1.752,58
22200181027129	ANTONIA VALERIA LOBO DE SOUSA	RS 701,05
22200181196273	ANTONIA VALERIA SOBRINHO PEREIRA	RS 1.168,39
22200181196311	ANTONIA VALERIA SOBRINHO PEREIRA	RS 2.336,77
2220018120618X	ANTONIA VALMEIRA LIMA SALES	RS 2.336,77
22200181187967	ANTONIA VANDISMAR DO NASCIMENTO	RS 58,41
22200181215197	ANTONIA VANDISMAR DO NASCIMENTO	RS 1.109,98
22200181249431	ANTONIA VANESSA BARBOSA DA SILVA	RS 408,93
22200181249458	ANTONIA VANESSA BARBOSA DA SILVA	RS 525,79
22200181249423	ANTONIA VANESSA BARBOSA DA SILVA	RS 584,19
2220018124944X	ANTONIA VANESSA BARBOSA DA SILVA	RS 876,31
22200181099642	ANTONIA VERBENA RODRIGUES PINHO BEZERRA	RS 2.781,87
22200181036403	ANTONIA VERONICA DA COSTA	RS 2.336,77
22200181149186	ANTONIA VIEIRA DA SILVA	RS 408,93
22200181055076	ANTONIA VILAUBA RIBEIRO DA SILVA	RS 2.103,10
22200181206252	ANTONIA VIVIANNY DE PAULA PEDROSA BEZERRA	RS 1.168,39
22200181021112	ANTONIA VLADIA GENESIO ALENCAR	RS 2.336,77
22200181134804	ANTONIA WANESSA DE OLIVEIRA FELIPE	RS 1.088,24
222001811111723	ANTONIA ZILMARA MESQUITA DA COSTA PAIVA	RS 33,84
22200181122628	ANTONIA ZILMARA MESQUITA DA COSTA PAIVA	RS 475,86
22200181201862	ANTONIA ZILMARA MESQUITA DA COSTA PAIVA	RS 1.577,32
22200181206546	ANTONIA ZIRLANDIA DE SOUSA	RS 350,52
22200181206538	ANTONIA ZIRLANDIA DE SOUSA	RS 934,72
22200181200017	ANTONIA ZIRLANDIA DE SOUSA	RS 1.077,98
22200181149097	ANTONIEL LIMA DE OLIVEIRA	RS 2.336,77
22200181101396	ANTONIETA DO NASCIMENTO SILVA	RS 1.363,12
2220018110140X	ANTONIETA DO NASCIMENTO SILVA	RS 1.363,12
22200181109222	ANTONIO ABELARDO MARINHO	RS 411,72
22200181136416	ANTONIO ADAILSON NUNES DA SILVA	RS 116,85
22200181190798	ANTONIO ADAILSON NUNES DA SILVA	RS 350,52
22200181190801	ANTONIO ADAILSON NUNES DA SILVA	RS 350,52
22200181133360	ANTONIO ADAILSON NUNES DA SILVA	RS 1.927,84
22200181145814	ANTONIO ADAILTON AMANCIO DA SILVA	RS 759,45
22200181018561	ANTONIO ADAILTON AMANCIO DA SILVA	RS 1.285,24
22200181242283	ANTONIO ADEANDERSON BATISTA DE SOUZA	RS 450,67
22200181201366	ANTONIO ADELSON GOMES LIBERATO	RS 350,52
22200181201382	ANTONIO ADELSON GOMES LIBERATO	RS 1.402,05
22200181022089	ANTONIO ADONYS FARIAS SOBRINHO	RS 1.226,79
22200181211949	ANTONIO ADRIANO DA SILVA LINO	RS 116,85
22200181211957	ANTONIO ADRIANO DA SILVA LINO	RS 175,26
22200181211930	ANTONIO ADRIANO DA SILVA LINO	RS 408,93
22200181247102	ANTONIO ADRIANO DA SILVA LINO	RS 494,34
22200181278253	ANTONIO ADRIANO SILVA FERNANDES	RS 1.226,79
22200181475520	ANTONIO AECIO ESTEVAO DE SOUSA	RS 83,46
22200181238766	ANTONIO AECIO ESTEVAO DE SOUSA	RS 159,97
22200181114439	ANTONIO AECIO ESTEVAO DE SOUSA	RS 806,74
22200181089191	ANTONIO AECIO LOPES FERREIRA	RS 408,93
22200181089116	ANTONIO AECIO LOPES FERREIRA	RS 876,31
22200181098425	ANTONIO AGENOR DA COSTA	RS 525,79
22200181211655	ANTONIO AIONESIO SOUZA DA SILVA	RS 350,52
22200181211663	ANTONIO AIONESIO SOUZA DA SILVA	RS 2.103,10
22200181024383	ANTONIO AIRTON RODRIGUES OLIVEIRA	RS 584,19
22200181024235	ANTONIO AIRTON RODRIGUES OLIVEIRA	RS 934,72
22200181125139	ANTONIO AIRTON RODRIGUES SOUSA	RS 350,52
22200181125155	ANTONIO AIRTON RODRIGUES SOUSA	RS 350,52
22200181125163	ANTONIO AIRTON RODRIGUES SOUSA	RS 408,93
2220018109697X	ANTONIO ALAN DA SILVA MENDES	RS 2.726,23
22200181148724	ANTONIO ALBERTO AMORIM FERREIRA	RS 408,93
22200181098344	ANTONIO ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	RS 1.168,39
22200181029482	ANTONIO ALBERTO MARTINS NETO	RS 2.336,77
22200181060223	ANTONIO ALBERTO SOARES VARELA	RS 2.726,23
2220018108453X	ANTONIO ALDERI CANDIDO DA SILVA	RS 350,52
2220018113054X	ANTONIO ALDERI CANDIDO DA SILVA	RS 397,81
22200181082375	ANTONIO ALDERI FELIX JUNIOR	RS 1.168,39
22200181099847	ANTONIO ALEF BENTO DA COSTA CUNHA	RS 2.781,87
22200181106053	ANTONIO ALEFFY LOPES	RS 2.336,77
2220018121087X	ANTONIO ALESSANDRO SIDONIO DA CUNHA	RS 175,26
22200181201764	ANTONIO ALESSANDRO SIDONIO DA CUNHA	RS 442,33
22200181210365	ANTONIO ALEXANDRE ABREU DE SOUSA	RS 584,19
22200181210373	ANTONIO ALEXANDRE ABREU DE SOUSA	RS 2.278,36
22200181149321	ANTONIO ALEXANDRE CARLOS DE SOUSA	RS 350,52
22200181149356	ANTONIO ALEXANDRE CARLOS DE SOUSA	RS 876,31



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181176833	ANTONIO ALEXANDRO DA SILVA GOMES	RS 388,08
22200181123233	ANTONIO ALEXANDRO DA SILVA GOMES	RS 1.402,05
22200181123020	ANTONIO ALEXANDRO SOUSA DE MENEZES	RS 30,20
22200181122997	ANTONIO ALEXANDRO SOUSA DE MENEZES	RS 701,05
2220018121154X	ANTONIO ALEXANDRO SOUSA DE MENEZES	RS 2.299,68
22200181151350	ANTONIO ALISON DE LIMA	RS 2.336,77
22200181108420	ANTONIO ALISON DE LIMA SILVA	RS 556,37
2220018126614X	ANTONIO ALLAN CAVALCANTE COELHO	RS 1.460,50
2220018102460X	ANTONIO ALMEIDA CAVALCANTE	RS 2.336,77
22200181061424	ANTONIO ALMEIDA DA SILVA	RS 2.670,60
22200181093237	ANTONIO ALMIR DAMASCENA MELO	RS 2.336,77
22200181188270	ANTONIO ALVES CORDEIRO NETO	RS 701,05
22200181027714	ANTONIO ALVES DE SOUSA	RS 408,93
22200181235678	ANTONIO ALVES MARINHEIRO FILHO	RS 958,20
22200181083347	ANTONIO ALVES MARINHEIRO FILHO	RS 1.207,33
22200181241554	ANTONIO ALYSON DA SILVA XAVIER	RS 549,43
22200181241546	ANTONIO ALYSON DA SILVA XAVIER	RS 584,19
22200181053553	ANTONIO AMADEU VIANA BARBOSA	RS 2.336,77
22200181206341	ANTONIO AMERICANO DE BRITO NETO	RS 1.752,58
22200181176027	ANTONIO ANANIAS ALVES MAGALHAES	RS 816,02
22200181472823	ANTONIO ANDERSON CIPRIANO DE ALMEIDA	RS 315,28
22200181037213	ANTONIO ANDERSON DA SILVA BESERRA	RS 934,72
22200181037205	ANTONIO ANDERSON DA SILVA BESERRA	RS 1.402,05
22200181210993	ANTONIO ANDERSON FEITOSA DE CARVALHO	RS 350,52
22200181211000	ANTONIO ANDERSON FEITOSA DE CARVALHO	RS 584,19
22200181210985	ANTONIO ANDERSON FEITOSA DE CARVALHO	RS 1.402,05
22200181029911	ANTONIO ANDERSON MAGALHAES BARROSO	RS 2.336,77
22200181017700	ANTONIO ANDERSON MOREIRA	RS 1.168,39
22200181016542	ANTONIO ANDERSON OLIVEIRA SILVA	RS 2.336,77
22200181049270	ANTONIO ANDERSON VIEIRA	RS 584,19
22200181049262	ANTONIO ANDERSON VIEIRA	RS 1.752,58
22200181026610	ANTONIO ANDRE PEREIRA	RS 2.197,02
22200181180717	ANTONIO ANDREILSON DA SILVA DO NASCIMENTO	RS 315,08
22200181180776	ANTONIO ANDREILSON DA SILVA DO NASCIMENTO	RS 770,20
22200181479372	ANTONIO ANTENOR FERREIRA NETO	RS 31,99
22200181479364	ANTONIO ANTENOR FERREIRA NETO	RS 63,24
22200181263043	ANTONIO ARIONE RIBEIRO DA COSTA	RS 584,19
22200181263019	ANTONIO ARIONE RIBEIRO DA COSTA	RS 1.927,84
22200181241244	ANTONIO ARISTOTELES DUTRA DE OLIVEIRA	RS 68,63
22200181241236	ANTONIO ARISTOTELES DUTRA DE OLIVEIRA	RS 205,86
22200181237425	ANTONIO ARISTOTELES DUTRA DE OLIVEIRA	RS 250,09
22200181129894	ANTONIO ARISTOTELES DUTRA DE OLIVEIRA	RS 262,89
22200181278989	ANTONIO ARISTOTELES DUTRA DE OLIVEIRA	RS 525,79
22200181182507	ANTONIO ARISTOTELES DUTRA DE OLIVEIRA	RS 739,20
22200181124647	ANTONIO ARLINDO BRAGA DE SOUZA	RS 350,52
22200181061335	ANTONIO ARTUR SALES VIANA	RS 2.670,60
22200181016771	ANTONIO ATHYLLAS LOPES DE OLIVEIRA	RS 2.336,77
22200181479135	ANTONIO ATILA MENEZES FERREIRA	RS 417,28
22200181212406	ANTONIO AUGUSTO LIRA ALVES	RS 408,93
22200181212430	ANTONIO AUGUSTO LIRA ALVES	RS 701,05
22200181106800	ANTONIO BARROS BEZERRA	RS 2.336,77
22200181113459	ANTONIO BEETHOVEN DA SILVA EUSTACIO	RS 862,38
22200181199728	ANTONIO BENEDITO DA SILVA	RS 2.336,77
22200181044783	ANTONIO BORGES DE ARAUJO JUNIOR	RS 408,93
22200181046271	ANTONIO BORGES DE ARAUJO JUNIOR	RS 525,79
22200181056382	ANTONIO BRAZ DA SILVA FILHO	RS 223,55
22200181060584	ANTONIO BRENAN DA SILVA LIMA	RS 1.363,12
2220018106055X	ANTONIO BRENAN DA SILVA LIMA	RS 2.726,23
22200181114900	ANTONIO BRENO ALVES BARROS	RS 1.660,08
22200181144990	ANTONIO BRUNO DE SOUSA XAVIER	RS 1.460,50
222001811124183	ANTONIO BRUNO MARTINS DA SILVA	RS 1.810,99
22200181255830	ANTONIO CAMILO DE PAULA NETO	RS 350,52
22200181255849	ANTONIO CAMILO DE PAULA NETO	RS 525,79
2220018113555X	ANTONIO CAMILO DE PAULA NETO	RS 1.577,32
22200181024596	ANTONIO CARLOS BEZERRA NORONHA	RS 2.336,77
22200181032726	ANTONIO CARLOS DA SILVA	RS 584,19
22200181032718	ANTONIO CARLOS DA SILVA	RS 1.752,58
22200181061327	ANTONIO CARLOS DA SILVA PINHEIRO	RS 2.670,60
22200181250731	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	RS 2.336,77
22200181039348	ANTONIO CARLOS GOMES ALVES	RS 2.336,77
22200181053421	ANTONIO CARLOS MARTINS DE SOUSA	RS 2.336,77
222001811193452	ANTONIO CARLOS PEREIRA	RS 584,19
22200181193509	ANTONIO CARLOS PEREIRA	RS 584,19
22200181193479	ANTONIO CARLOS PEREIRA	RS 584,19
22200181193460	ANTONIO CARLOS PEREIRA	RS 876,31
22200181209960	ANTONIO CARLOS PINTO DA SILVA	RS 934,72
22200181030936	ANTONIO CARLOS SILVA SILVINO	RS 2.336,77
22200181034583	ANTONIO CARLOS SOUSA GONCALVES	RS 880,00
222001811116512	ANTONIO CARLOS TEOFILO FERNANDES	RS 36,83
22200181049637	ANTONIO CARNEIRO FONTENELE	RS 2.336,77
22200181169845	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RS 210,80
22200181061998	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RS 215,41
2220018106198X	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RS 525,79
22200181043876	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	RS 934,72
22200181131031	ANTONIO CELIO ALMEIDA MARIANO	RS 584,19
22200181260400	ANTONIO CELIO ALMEIDA MARIANO	RS 1.752,58
22200181132216	ANTONIO CELIO SOARES DA SILVA	RS 435,82
22200181243352	ANTONIO CELIO SOARES DA SILVA	RS 1.276,87
22200181196850	ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO LACERDA	RS 1.373,15
22200181278679	ANTONIO CESAR FREIRES RODRIGUES	RS 584,19
22200181278687	ANTONIO CESAR FREIRES RODRIGUES	RS 1.752,58
2220018127861X	ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	RS 1.051,53
22200181135177	ANTONIO CLAUBER ROGER GOMES VASCONCELOS	RS 2.336,77
22200181102910	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA	RS 759,45
22200181101981	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA	RS 1.577,32
22200181147353	ANTONIO CLAUDIO MUNIZ MESQUITA	RS 1.986,25
22200181209111	ANTONIO CLAUDIO PAIVA SOARES	RS 584,19
22200181209138	ANTONIO CLAUDIO PAIVA SOARES	RS 1.226,79
22200181098522	ANTONIO CLEBIO DUARTE PAIVA	RS 2.336,77



MATRÍCULA	NOME	TOTAL DA DIFERENÇA BRUTA DO PISO NACIONAL 2023
22200181038775	ANTONIO CLEBIO XAVIER SOUSA	R\$ 2.856,05
22200181270317	ANTONIO CLEITON DE AZEVEDO ABREU	R\$ 525,79
22200181270325	ANTONIO CLEITON DE AZEVEDO ABREU	R\$ 1.168,39
22200181152837	ANTONIO CLEITON LINO DE SOUSA	R\$ 2.336,77
22200181057028	ANTONIO CLOVES DO NASCIMENTO PEREIRA	R\$ 1.577,32
22200181094047	ANTONIO COSTA DE SOUSA	R\$ 584,19
22200181094055	ANTONIO COSTA DE SOUSA	R\$ 934,72
22200181035121	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA	R\$ 584,19
2220018103513X	ANTONIO CRISTIANO DE LIMA	R\$ 1.752,58
22200181062331	ANTONIO CUNHA DE SOUSA	R\$ 1.363,12
22200181187568	ANTONIO DA GUIA SANTOS	R\$ 876,31
22200181187584	ANTONIO DA GUIA SANTOS	R\$ 1.051,53
22200181135460	ANTONIO DANIEL DUARTE PEIXOTO	R\$ 49,61
22200181120293	ANTONIO DANIEL DUARTE PEIXOTO	R\$ 1.098,51
22200181120307	ANTONIO DANIEL DUARTE PEIXOTO	R\$ 1.153,42
22200181194629	ANTONIO DANIEL LOPES COSTA	R\$ 329,56
22200181054819	ANTONIO DANIEL LOPES COSTA	R\$ 1.867,46
2220018125673X	ANTONIO DANIEL NEVES DE SOUSA	R\$ 116,85
22200181256713	ANTONIO DANIEL NEVES DE SOUSA	R\$ 350,52
22200181256667	ANTONIO DANIEL NEVES DE SOUSA	R\$ 350,52
22200181256721	ANTONIO DANIEL NEVES DE SOUSA	R\$ 701,05
22200181256748	ANTONIO DANIEL NEVES DE SOUSA	R\$ 876,31
22200181151156	ANTONIO DANIEL SILVA DE SOUSA	R\$ 584,19
22200181151164	ANTONIO DANIEL SILVA DE SOUSA	R\$ 1.752,58
22200181245010	ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 392,70
22200181280673	ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 525,79
22200181280606	ANTONIO DE ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR	R\$ 876,31
22200181028184	ANTONIO DE CASTRO LEMOS	R\$ 1.168,39
22200181239193	ANTONIO DE PADUA DA SILVA PAIVA	R\$ 436,94
22200181101418	ANTONIO DE PAULA DE OLIVEIRA AMBROSIO	R\$ 2.726,23
22200181137439	ANTONIO DE SANTANA MARTINS	R\$ 408,93
22200181137447	ANTONIO DE SANTANA MARTINS	R\$ 584,19
22200181137463	ANTONIO DE SANTANA MARTINS	R\$ 1.285,24
22200181105723	ANTONIO DE SOUSA FELIPE JUNIOR	R\$ 2.336,77
22200181211310	ANTONIO DE SOUSA MARINHO FILHO	R\$ 350,52
22200181211302	ANTONIO DE SOUSA MARINHO FILHO	R\$ 525,79
22200181211337	ANTONIO DE SOUSA MARINHO FILHO	R\$ 584,19
22200181210640	ANTONIO DE SOUSA MARINHO FILHO	R\$ 1.226,79
22200181183643	ANTONIO DEDIVAN DOS SANTOS BAIA	R\$ 116,85
22200181186375	ANTONIO DEDIVAN DOS SANTOS BAIA	R\$ 278,18
22200181212902	ANTONIO DEDIVAN DOS SANTOS BAIA	R\$ 408,93
22200181212856	ANTONIO DEDIVAN DOS SANTOS BAIA	R\$ 701,05
22200181212910	ANTONIO DEDIVAN DOS SANTOS BAIA	R\$ 934,72
22200181085633	ANTONIO DENIS TEIXEIRA SOUSA	R\$ 2.336,77
22200181205574	ANTONIO DENNIS SOUSA DE ARAUJO	R\$ 1.168,39
22200181197784	ANTONIO DENNIS SOUSA DE ARAUJO	R\$ 1.226,79
22200181059012	ANTONIO DENYS GOMES DE SOUZA	R\$ 2.856,05
22200181180172	ANTONIO DERLAN MESQUITA MEDEIROS	R\$ 301,83
22200181186855	ANTONIO DIANO VERAS DE PAULA	R\$ 584,19
22200181169969	ANTONIO DIOGO OLIVEIRA ALVES	R\$ 484,05
22200181116660	ANTONIO DIOGO OLIVEIRA ALVES	R\$ 1.051,53
22200181043663	ANTONIO DIOMAIQUE VIEIRA LOPES	R\$ 2.336,77
22200181038260	ANTONIO DO NASCIMENTO DE SOUSA	R\$ 2.856,05
2220018116990X	ANTONIO EDELVANE DE CASTRO RODRIGUES	R\$ 275,96
22200181094594	ANTONIO EDGELEUTON SILVA DE CASTRO	R\$ 58,41
22200181150249	ANTONIO EDGELEUTON SILVA DE CASTRO	R\$ 350,52
22200181469555	ANTONIO EDILARDO DOS ANJOS LIMA	R\$ 194,73
2220018103933X	ANTONIO EDINALDO FERREIRA DA SILVA	R\$ 2.040,04
22200181103704	ANTONIO EDINARDO AGOSTINHO CRUZ	R\$ 1.168,39
22200181103690	ANTONIO EDINARDO AGOSTINHO CRUZ	R\$ 1.402,05
22200181038678	ANTONIO EDIVALDO GONCALVES MARTINS	R\$ 2.336,77
22200181055947	ANTONIO EDNE DA SILVA MACIEL	R\$ 2.197,02
22200181085331	ANTONIO EDSON ALVES DA SILVA	R\$ 1.440,99
22200181201528	ANTONIO EDSON DE ABREU ARAUJO	R\$ 876,31
2220018103026X	ANTONIO EDSON DE ABREU ARAUJO	R\$ 876,31
22200181030499	ANTONIO EDSON DE ABREU ARAUJO	R\$ 934,72
22200181152128	ANTONIO EDSON DUARTE LOPES	R\$ 2.336,77
22200181270767	ANTONIO EDSON MENDES CARDOSO	R\$ 55,91
22200181249881	ANTONIO EDSON MENDES CARDOSO	R\$ 2.114,88
22200181027595	ANTONIO EDVAR ALVES VIEIRA	R\$ 2.336,77
22200181124493	ANTONIO EDVAR DE MORAES	R\$ 584,19
22200181124523	ANTONIO EDVAR DE MORAES	R\$ 1.752,58
22200181027668	ANTONIO ELDENY DE SOUSA	R\$ 759,45
22200181173788	ANTONIO ELVIS ALIXANDRE DA COSTA	R\$ 667,65
22200181214158	ANTONIO ELVIS ALIXANDRE DA COSTA	R\$ 2.336,77
22200181043515	ANTONIO EMANUEL DA SILVA MARCOS	R\$ 584,19
22200181043442	ANTONIO EMANUEL DA SILVA MARCOS	R\$ 1.810,99
22200181263744	ANTONIO EMILIO CAVALCANTI GURGEL FILHO	R\$ 2.336,77
22200181250847	ANTONIO ENOQUE RODRIGUES	R\$ 2.278,36
22200181109443	ANTONIO ERIKE PINHEIRO LIMA	R\$ 682,49
22200181189250	ANTONIO ERINEU FERREIRA RICARDO	R\$ 408,93
22200181189293	ANTONIO ERINEU FERREIRA RICARDO	R\$ 778,94
22200181051801	ANTONIO ERIVALDO ROCHA MAGALHAES	R\$ 1.226,79
22200181051798	ANTONIO ERIVALDO ROCHA MAGALHAES	R\$ 1.226,79
2220018126399X	ANTONIO ERIVANIO SOUSA DO NASCIMENTO	R\$ 538,99
22200181264007	ANTONIO ERIVANIO SOUSA DO NASCIMENTO	R\$ 1.616,96
22200181200297	ANTONIO ERNANDES PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.226,79
22200181200289	ANTONIO ERNANDES PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.226,79
22200181264082	ANTONIO EUGENIO RAMOS DA SILVA	R\$ 482,20
22200181028990	ANTONIO EUGENIO RAMOS DA SILVA	R\$ 525,79
22200181111480	ANTONIO EUGENIO RAMOS DA SILVA	R\$ 710,76
22200181021430	ANTONIO EVALDO RODRIGUES	R\$ 934,72
22200181265461	ANTONIO EVANDER PEREIRA LIMA	R\$ 1.168,39
22200181119430	ANTONIO EVANDO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.168,39
22200181202516	ANTONIO EVANDO PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.168,39
22200181057427	ANTONIO EVERARDO DE MOURA	R\$ 1.363,12

Continua...

